SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2126

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 015/2018-CML/ANORI, no dia 25 de Junho de 2018, às 08:00h objetivando a "**Registro de Preços para EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 13/06/2018 a 22/06/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 11 de Junho de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:FB3B0AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 016/2018-CML/ANORI, no dia 25 de Junho de 2018, às 11:00h objetivando a "**Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anori"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 13/06/2018 a 22/06/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 11 de Junho de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:78F24070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 017/2018-CML/ANORI, no dia 25 de Junho de 2018, às 14:00h objetivando a "**Registro de preços para eventual aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 13/06/2018 a 22/06/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 11 de Junho de 2018.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:421D932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 018/2018-CML/ANORI, no dia 26 de Junho de 2018, às 08:00h objetivando a "**Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 13/06/2018 a 25/06/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 12 de Junho de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:812F9FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 019/2018-CML/ANORI, no dia 26 de Junho de 2018, às 11:00h objetivando a "**Contratação de pessoa jurídica visando à eventual prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 13/06/2018 a 25/06/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 12 de Junho de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:46F3E2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 020/2018-CML/ANORI, no dia 26 de Junho de 2018, às 15:00h objetivando a "**Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 13/06/2018 a 25/06/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 12 de Junho de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:A65DDB90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 153, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2203/2018, de 11 de Junho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Maria Edmar Tenazor Ferreira Cargo: Secretária Municipal de Educação,*** para resolver assuntos Administrativos inerentes a pasta, dentre eles o Certificado Digital da Secretaria Municipal de Educação, em Manaus-AM, no período de 11 a 13 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 750,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:09D6A4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – CML PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
"AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE".
"**DATA E HORÁRIO: 22 DE JUNHO DE 2018, ÀS 10:30H.**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65 – Centro – Atalaia do Norte/AM e poderá ser adquirido mediante Documento único de Arrecadação Municipal (DUA) no código do tributo a ser recolhido em uma das Agencias da Rede Bancaria credenciada da Prefeitura Municipal de Atalaia do

Norte/AM ou através de deposito Identificado na conta corrente nº 510879-9, Agencia nº 0736-6 do Banco Bradesco, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais). Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: comissaomlatn2017@hotmail.com.
FUNDAMENTAÇÃO DO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO, visto **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CML/PMATN** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, torna público que compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CPL/PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 29 de Março de 2018, às 10:00 (dez)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS – GLP DE 13 KG E BOTIJAS (VASILHAME) DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE.** *A* licitação foi declarada***FRACASSADA***.

Atalaia do Norte(AM), 12 de junho de 2018.

ROZÁLIA DA SILVA NOBREGA
Presidente da CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:ED739293

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP 004/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-CPL** objetivando a Contratação de Empresa para Execução do Serviços de Reforma do Mercado Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de R$ 102.168,28 (cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 11 de junho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:287C3CEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1898/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1898/2018 – PMB– Município de Barreirinha e W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Carlos Dias da Silva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias à contar de 13.06.18.
VALOR GLOBAL: de R$ 102.168,28 (cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 27.811.03701.011-Construção, Ampliação ou Reforma de Quadras Poliesportivas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%/ 100-FPM/ ICMS/ Arrecadação Própria/ Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 004/2018-CPL.

BARREIRINHA - AM, 12 de junho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:936C9051

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA - RGF 1º QUADRIMESTRE

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Benjamin Constant - AM (AM)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Benjamin Constant - AM (AM)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	1º quadrimestre	
Exercício:	2018	
Assinatura(s):	Nome:	OCINEY CABRAL FIRMINO
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	273.411.352-04
	Data:	06/06/2018 12:32:09

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **06/06/2018, às 12:32:14** , é:

02.9G.F7-C

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:647019E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO 050/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 30.05.2018. Edição 2117.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Benjamin Constant/AM, 30 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 30 de maio de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:C7294D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 – CPL/PMBC,** que visa a **"Aquisição de tecidos, para confecção de lençóis destinados à manutenção do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus do Município de Benjamin Constant/AM", por meio de Sistema de Registro de Preço.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 – CPL/PMBC;**

II – ADJUDICAR em favor da empresa: **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 49.410,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 28/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,** 28 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:20B85A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 033-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Objeto: Aquisição de tecidos, para confecção de lençóis destinados à manutenção do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus do Município de Benjamin Constant/AM, por meio de Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor: SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22, Av. Castelo Branco, n 47, Centro Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **SILVANA GOMES DE SOUZA - ME. CNPJ Nº 10.581.280/0001-22,** com o valor de **R$ 49.410,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dez mil)** para os itens: 01 a 07.
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 033/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 033/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 30 de maio de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 30 de maio de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:81F5DBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018 – CPL/PMBC,** que visa a **"Aquisição e Instalação de Câmeras de Monitoramento, por meio de Sistema de Registro de Preço".**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018 – CPL/PMBC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018 – CPL/PMBC;**

II – ADJUDICAR em favor da empresa: **DENIEL SILVA DE ALMEIDA 79601944249. CNPJ Nº 30.249.698/0001-44,** com o valor de **R$ 79.450,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

III -Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 28/05/2018. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito**,** 28 de maio de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:DBA80FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL 034-2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Objeto:Aquisição e Instalação de Câmeras de Monitoramento, por meio de Sistema de Registro de Preço.

Fornecedor: DENIEL SILVA DE ALMIDA 79601944249. CNPJ Nº 30.249.698/0001-44, Av. 21 de abril, n 216 casa, Cohabam, Benjamin Constant/AM**.**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata:12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: **DENIEL SILVA DE ALMIDA 79601944249. CNPJ Nº 30.249.698/0001-44,** com o valor de **R$ 79.450,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).** Para os itens: 01 a 09.
Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 034/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 034/2018 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 30 de maio de 2018.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 30 de maio de 2018, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:B9E72430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2018

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 16.05.2018. Edição 2107.

ONDE SE LÊ:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017, celebrado em 07 de maio de 2018. **PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** e a empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI ESPÉCIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

LEIA-SE:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017, celebrado em 07 de maio de 2018. **PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** e a empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA EIRELI ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**.

Benjamin Constant/AM, 29 de maio de 2018

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:F26C66D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018-PMM

RETIFICA o erro do Extrato da ata nº 03/2018-PMM, DOMAM edição nº2121 de 06.06.2018. da empresa A. C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLE-ME Onde se lê: R$ 88.797,30(oitenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) ; Leia-se: R$ 89.200,60(oitenta e nove mil e duzentos reais sessenta centavos).

Gabinete da Prefeita, e m Beruri –AM 11 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:099F9944

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Administração do Município de Boca do Acre, em favor das empresas **WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.392.939/0002-43, os valores unitários dos itens: **1:** R$ 2,00; **2:** R$ 85,00; **3:** R$ 85,00; **4:** R$ 85,00; **5:** R$ 125,00; **6:** R$ 85,00; **7:** R$ 65,00; **8:** R$ 65,00; **9:** R$ 65,00; **10:** R$ 65,00; **15:** R$ 399,00; **16:** R$ 350,00; **19:** R$ 1.250,00; **22:** R$ 35,00; **27:** R$ 40,00; **28:** R$ 30,00; **29:** R$ 65,00; **30:** R$ 690,00; **31:** R$ 790,00; **32:** R$ 250,00; **33:** R$ 169,00; **34:** R$ 169,00; **35:** R$ 115,00; **36:** R$ 130,00. E a empresa **CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 02.596.872/0001-90, os valores unitários dos itens: **11:** R$ 3.550,00; **12:** R$ 3.980,00; **13:** R$ 4.890,00; **14:** R$

2.890,00; **17:** R$ 320,00; **18:** R$ 2.980,00; **21:** R$ 3.700,00; **23:** R$ 498,00; **24:** R$ 395,00; **25:** R$ 4.800,00; **26:** R$ 5.800,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 11 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FAE0F9E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 007/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I) ADJUDICAR à empresa **NARI EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº. 05.578.337/0001-02, estabelecida na Praça Coronel Lábrea, nº. 102, Centro, Lábrea/AM, neste ato representada pelo Sr. Iran Venâncio da Silva, portador da cédula de identidade nº 9645292 SSP/AM, o item constante no termo de referência no valor global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**;

II) HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 007/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Canutama/AM"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 11 de Junho de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9C12B855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

PROCESSO Nº. 2018/001/005 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, n°. 500, Centro, Canutama/AM, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **FORNECIMENTO DE LINK COMPARTILHADO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) NARI EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 05.578.337/0001-02, estabelecida na Praça Coronel Lábrea, nº. 102, Centro, Lábrea/AM, neste ato representada pelo Sr. Iran Venâncio da Silva, portador da cédula de identidade nº. 9645292 SSP/AM, o item constante no termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Canutama/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
1	12	MESES	Link Compartilhado de Acesso à Internet via Satélite, com taxa de 10MB, fator de compartilhamento de 01:20	NARI EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME	R$ 8.000,00

Canutama/AM, 12 de Junho de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PRESTADOR:

IRAN VENÂNCIO DA SILVA
CPF nº. 384.430.902-00
Nari Equipamentos de Comunicação LTDA- ME
CNPJ nº. 05.578.337/0001-02

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C9C16DD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 009/2018

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor Etevaldo Avelino Lobo e; Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***ETEVALDO***

AVELINO LOBO, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea "C";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para o município de Juruá-Am, com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar, onde representará o Poder Legislativo Municipal nos "Jogos da Amizade", a ser realizado no município supracitado.

***RESOLVE*:**

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor ***ETEVALDO AVELINO LOBO;*** Vereador da Câmara Municipal de Carauari, a viajar ao Município de Juruá-Amazonas no período de: ***04.05.2018 à 15.05.2018,*** para representar a Câmara Municipal de Carauari-Am, no Município de Juruá-Amazonas, por ocasião da realização dos "Jogos da Amizade", organizado pela Prefeitura Municipal de Juruá.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de ***03(três)*** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais), que perfazem o valor total de ***R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)***, para custear as despesas de alimentação, e transporte na durante sua estada no município acima supracitado; enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 03 de maio de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:569D6DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a pavimentação de concreto armado da estrada do Igarapé da Roça no município de Carauari/AM.
Data da abertura dos envelopes: 27 de junho de 2018. Hora 16:00.

Regência legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 13 de junho de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:268E4AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de grupos geradores e motores rabeta para atendimento às comunidades da Zona Rural, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 22 de junho de 2018. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 13 de junho de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EC199D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à **Tomada de Preços nº 001/2018 – CML;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para Execução de obras e serviços de engenharia visando a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 001/2018.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **COLASAM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.783.200/0001-06**,** no valor de **R$ 504.537,52 (quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Carauari/AM, em 13 de junho de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:864BD49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇO DE LICITAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018

Espécie: Termo de Contrato nº 003/2018
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Colasam Construções e Instalações Industrial Ltda.
Valor do Contrato: R$ 504.537,52 (quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Programa de trabalho: 17.511.0091.1010.0000 – Implantação de Infra Estrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Rural do Município
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 049 – Convenio Federal nº 03523/2017 - Funasa
Modalidade de seleção das propostas: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018.
Vigência da contratação: 13/06/2018 a 13/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Carauari/AM, 13 de junho de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A34AC982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - CPL** a empresa: **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.488.000/0001-04 para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49** com valor de **R$ 580.315,00 (quinhentos e oitenta mil trezentos e quinze reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 13 de junho de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:16EC94CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, constante do presente processo relativo à **Carta Convite nº 023/2018;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1° HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, constante do Relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: Menor Preço Global.

Art. 2° DECLARAR vencedora da Licitação modalidade **Carta Convite n° 023/2018** a licitante, **ESCRITORIO DE ADVOCACIA Walcimar Oliveira & Izabel Oliveira, representada neste ato pelo Sr. WALCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA CPF N° 310.963.012-53, OAB/AM 2.469** para "Contratação de escritório Especializado na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em Gestão Pública, com foco nas áreas do Direito Administrativo e Previdenciário, visando solucionar a elevada dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, especificamente atuação administrativa e judicial a fim de que seja dado uma solução para os débitos do Município, seja mediante ganho de causa e/ou compensação do que foi pago pelo Município a maior ao Regime Geral de Previdência, visando com isso uma racionalização relativamente às dívidas previdenciárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **"** Com o valor de **R$ 79.680,00 (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).**

Art. 3° A empresa adjudicada obriga-se faturar em nome da Prefeitura Municipal do Careiro, os serviços realizados, conforme proposta comercial apresentada.

Careiro/AM, em 11 de abril de 2018**.**

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BF42FCA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PUBLICAÇÃO RESUMO DE INEXIGIBILIDADE E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 108/2017
Inexigibilidade Nº 005/2017 – Órgão: Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – Empresa homologada: VRW PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.935.689/0001-27.Objeto: Aquisição de reagentes compatível com o aparelho laboratorial utilizado pela CAESC para análises de água distribuída a população de Coari. VALOR: R$ 11.271,48 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 17.544.0070.2059.0000 – Administração da Unidade: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento Legal: art.25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Coari, 01 de Novembro de 2017

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente - CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:92142D9A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 043/2018
Interessada:Câmara Municipal de Coari
Assunto: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n. 011/2018-CPL/CMC.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Suprimentos e/ou Insumos de Informática (cartucho e correlatos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos,** em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVO:

I - HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelos preços ofertados pelas empresas vencedoras: LUCAS MATHEUS SAMPAIO SANTOS – EPP**,** CNPJ Nº 18.726.122/0001-25, para os seguintes itens e valores: **Item 01-R$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos**), Item 17–R$ 150**,**00** (cento e cinquenta reais), **Item 18–R$ 390,00** (trezentos e noventa reais), **Item 20–R$ 120,00** (cento e vinte reais), **Item 23–R$ 40,00** (quarenta reais), **Item 25–R$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), com valor total de R$ 15.417,50 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR – ME, CNPJ Nº 08.086.641/0001-12, para os seguintes itens e valores: **Item 2-R$ 4,80** (quatro reais e oitenta centavos), **Item 7-R$ 84,00** (oitenta e quatro reais), **Item 8-R$ 85,67** (oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), **Item 10-R$ 79,00** (setenta e nove reais), **Item 11- R$ 74,50** (setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **Item 12-R$ 70,00** (setenta reais), **Item 13- R$ 73,00** (setenta e três reais), **Item 14-R$ 98,00** (noventa e oito reais), **Item 15-R$ 113,00** (cento e treze reais), **Item 27- R$ 39,90** (trinta e nove reais e noventa centavos), **Item 28- R$ 39,90** (trinta e nove reais e noventa centavos, **Item 29-R$ 39,00** (trinta e nove reais), com valor total de R$ 26.848,15 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) e V. F. PINTO E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 12.209.878/0001-10, para os seguintes itens e valores: **Item 3-R$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), **Item 4-R$88,00** (oitenta e oito reais), **Item 5-R$ 70,00** (setenta reais), **Item 6- R$ 75,00** (setenta e cinco reais), **Item 9-R$ 74,50** (setenta e quatro reais e cinquenta centavos), **Item 16-R$ 33,00** (trinta e três reais), **Item 19-R$ 519,50** (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), **Item 21-R$ 24,50** (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), **Item 22-R$ 68,50** (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **Item 24-R$ 39,50** (trinta e nove reais e cinquenta centavos), **Item 26-R$ 12,50** (doze reais e cinquenta centavos) e **Item 30-R$ 39,00 (trinta e nove reais),** com valor total de R$ 26.834,50 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), pelo período de 07 (sete) meses, perfazendo o valor global total de R$ 69.100,15 (sessenta e nove mil, cem reais e quinze centavos).

II -DETERMINAR ao setor competente a convocação das licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preço e do Termo de Contrato, nos termos da lei.

Coari, 08 de Junho de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D19015C8

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE

Ata de Audiência Pública da Câmara Municipal de Coari, para apresentação do Relatório das Metas Fiscais da Prefeitura Municipal de Coari, referente ao primeiro quadrimestre de 2018, realizada em 30 de maio de 2018.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), a Câmara Municipal de Coari, através da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniu conjuntamente a Secretaria Municipal de Economia, numa audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018, no Auditório Silvério José Nery S/N – Bairro da União, Coari – Amazonas, presidida pelo vereador Edelson Fialho de Souza, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e estiveram presentes os vereadores: Edelson Fialho de Souza, Cristian Pereira Rodrigues, Edilson de Oliveira Lima, Mário Jorge Lima dos Santos e Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior. Foram convidados a compor a Mesa Oficial: Wanderlan da Silva Ramalho- Secretário Municipal de Fazenda; Edivaldo Gonçalves de Holanda-Secretário Municipal de Educação e Cultura; Júlio dos Santos Sales-Secretário Municipal de Saúde; Elson de Freitas-Secretário Municipal de Meio Ambiente; Josiel Souza-Representandoo Controlador; Markeison dos Santo Silva- Secretário Municipal de Esporte e Lazer; Jorge Thiago Carvalho Abrahim, Presidente da Comissão de Licitação; Humberto Mitouso Crispim – Chefe de Tributo; Cesar Augusto Vasquez de Oliveira- Secretário Adjunto de Cultura; Rui Guilherme Modesto Borges - Secretário Municipal de Agroeconomia; Alberto Simoneti - Procurador Adjunto; Marilza Ramos – Secretária Municipal de Assistência Social e Carlos Bassi – Contador –Palestrante e representando a Empresa de Contabilidade DMK. Inicialmente fez uso da palavra o Senhor Edivaldo Gonçalves de Holanda- Secretário Municipal de Educação, representando o Prefeito Municipal. O secretário deus seus cumprimentos formais e disse ser um privilégio representar o prefeito, nesta solenidade de audiência pública para apresentação do 1º. Quadrimestre de 2018 do município de Coari, enfatizou sobre a audiência pública realizada pela manhã, para apresentação do plano municipal de educação para os professores e foi muito proveitosa. Parabéns ao prefeito e a secretaria de fazenda, garantindo total transparência entre gestão municipal e o cidadão coariense. Fez uso da palavra o Professor Josiel representando a Controladoria do município que cumprimentou os componentes da mesa e as demais pessoas presentes e enfatizou que o governo municipal como forma de transparência a presenta através de audiência pública o 1º. Quadrimestre de 2018, este é o papel da Controladora, acompanhar e orientar todo o processo dos gastos da gestão municipal, oportunidade em que pediu a todos que ficasse atentos a explanação do palestrante como foi e está sendo gastos os recursos municipais, informou da ausência do Controlador Geral Dr. Diego Guimarães, por estar acompanhando a Comissão de Inspeção do TCE que se encontra no município para também proceder uma fiscalização nos gastos do município no exercício de 2017 e agradeceu. Fez uso da palavra o Secretário Municipal de Fazenda, Senhor Wanderlan da Silva Ramalho, cumprimentou as autoridades presente e o povo em geral dizendo como já foi falado estamos numa audiência pública para apresentação do 1º. Quadrimestre de 2018, é o dever dos gestores públicos nos meses de fevereiro, maio e setembro apresentar através de audiência pública a prestação de contas para conhecimento da população, de que forma está sendo feito aplicação dos recursos do município e desde o ano passado quando o prefeito Adail Filho e Vice-Prefeita Mayara assumiram a prefeitura, temos feito essas audiências, uma exigência da administração municipal que tudo esteja dentro da legalidade e seja cumprido o que determina a Lei, que é prestar contas dos gastos como uma forma de transparência. A administração está fazendo o seu papel. Esclareceu também que infelizmente parte da população não acompanha esse processo de construção da sociedade, mas o que importa é que a prefeitura de Coari está cumprindo o que determina a lei e colocou a Secretaria de Fazenda a disposição dos interessados para qualquer informação necessária sobre como está sendo aplicado os recursos municipais e agradeceu. Fez uso da Palavra o Senhor Carlos Bassi-Contador, representando o Escritório de Contabilidade DMK Assessoria, que cumprimentou a todos os presentes e disse que estas palestras são muito importante para a comunidade e espera que os participantes possam levar as informações dessa audiência pública aos seus familiares e para sua comunidade, dado o pouco tempo as informações são sintetizadas, mas as secretárias municipais podem prestar as devidas informações aos interessados, como está sendo feito aplicações dos recursos do município. Informou que todas os recursos suas aplicações foram publicados e estão disponível no portal da transparência. A seguir o palestrante deu prosseguimento fazendo uma explanação mostrando dados através de slides, enfatizando o que determina a Lei Complementar Nº 101/2000, **Art. 9º § 4º** - Até o final

dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das **metas fiscais** de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do Art.166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais. Para atender ao disposto no §4º do Art. 9º, assim como os objetivos previstos no §1º do Art. 1º da LC 101/00, a saber, "A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a **ação planejada e transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas..." Receita Pública é a soma de ingressos, impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, arrecadados para atender às despesas públicas." Receitas Correntes e aquela oriunda da arrecadação de tributos próprios e de transferências, contribuições sociais e econômicas, serviços, cobranças da dívida ativa e outras, destinadas a atender despesas correntes. Receitas de Capital é aquela provenientes da venda de bens e direitos, realização de operações de créditos (empréstimos) e de convênios, destinadas à realização de despesas de capital. Receita Prevista no Orçamento para o ano de 2018 é de R$ 236.070.005,40 (duzentos e trinta e seis milhões, setenta mil, cinco reais e quarenta centavos) Informou que houve uma arrecadação no 1º quadrimestre de R$ 79.216.168,26, portanto, uma receita maior do que a prevista. Despesa Pública constitui-se dos gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais, destinado à execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais, à satisfação dos compromissos da dívida pública, restituição ou pagamento de importâncias, recebidas a título de cauções, depósitos e consignações "KOHAMA, 2003, p.109" Despesas Correntes é aquela destinada à gastos com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida, material de consumo, serviços e encargos diversos; ou seja, gastos de manutenção de atividades e projetos. Despesas de Capital é Aquela destinada a investimentos: obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes; Inversões Financeiras: (aquisição de ações/quotas partes, concessão de empréstimos); Amortização de Dívidas. Despesas com pessoal: 54% EXECUTIVO, sendo: 48,6% - Alerta, 51,3% - Prudencial, 6% - **Poder Legislativo (RCL)** ou 70% do repasse de acordo com a Lei, Art. 29 "A" da CF. A Lei de Responsabilidade Fiscal, **Art. 23.**Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos § 3ºe4ºdo art. 169 da Constituição. LR F, **§ 3º** Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá: I - receber transferências voluntárias; II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. § 4º As restrições do § 3oaplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20. **Gastos com Pessoal** R$ 113.261.943,63, **Receita Corrente Liquida** R$ 237.860.197,63, **Percentual aplicado 47,66%**, **Limite máximo** – 54% R$ 142.716.118,58, **Limite prudencial** – 51% R$ 135.580.312,65. **Despesas consideradas como aplicação na educação** I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. **Despesas não consideradas como aplicação na educação** I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural; III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos; IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino. **Receita Aplicável no Ensino** (a) R$ 41.892.888,36; **Despesa (b)** R$ 18.685.972,44; **Deducões (c)** R$ 8.495.937,48. **Líquido das transferências do FUNDEB** R$ 6.766.021,28; **Despesa com a complementação do FUNDEB** R$ 1.729.916,20. **Percentual aplicado ((b – c)/a) 24,32%. Recursos da aplicação do FUNDEB.** Consideram-se as despesas na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública: I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes; II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; Considera-se as despesas na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública: III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente. **APLICAÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB 1º QUADRIMESTRE 2018. Total Receita FUNDEB** R$ 12.901.757,54. **Total Depesas FUNDEB** R$ 10.269.325,37 **-79,60%, Folha Magistério 60%** - R$ 4.476.602,92-**34,70%, Outras Despesas FUNDEB 40%** - R$ 5.792.722,45-**44,90% . Receita – Despesa** R$ 2.632.432,17. Gastos com SAÚDE, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3odo art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Art. 7o Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15% (quinze por cento**) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal. Serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:I- vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais; III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS; Serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;Serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;**Receitas e Percentural Aplicado na Saúde, Receita Aplicável na Saúde** R$ 41.892.888,36. **Total de Recurso Aplicado na Saúde** R$ 8.336.996,75. **Percentual aplicado** - 19,90%. Após os esclarecimentos o Secretário Municipal de Agroeconomia fez algumas indagações dizendo como ficará o município daqui alguns anos quando acabar a receita do royalties, sendo esta uma das maiores receitas do município de Coari. Esclareceu o Contador que a receita do royalties não é a principal renda do município, existe a receita do ISS, Fundo de Participação dos Municípios-FPM, ICMS e outras

receitas, que sabendo gerenciar bem não causará grande impacto quando arrecadação do royalties acabar e agradeceu a oportunidade. O Secretário Municipal de Fazenda usou a palavra e agradeceu o palestrante pelos esclarecimentos e a todos que compareceram a referida audiência pública. O presidente agradeceu aos que se pronunciaram e convidou a todos para a próxima reunião na Câmara Municipal. Não havendo mais assunto a tratar, deu por encerrada a reunião e eu, Ávila de Souza Ferreira dos Santos – Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Coari, lavrei a presente que seguirá assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari realizada em 30 de maio de 2018.

Presidente da C. de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D0D05737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais Para Pavimentação Asfaltica No Município de Coari-AM;

ABERTURA: 28/06/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Recargas de 7m³ de Oxigênio Gasoso Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

ABERTURA: 28/06/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 12 de junho de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8ED5CE51

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social -PMAS Vigência 2018 -2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/COARI,
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Municipal nº 610, de 09 de maio 2013;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado consignada na ata de Reunião Extraordinária nº 004/2018, realizada em 27 de abril de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS Vigência 2018-2021.
Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari – Am., 27 de Abril de 2018.

NAILSON QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente do CMAS
Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4706CD6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 210/GAB/PME

DECRETO Nº 210, de 8 de junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão da Administração Direta, concedida pela Lei Municipal Nº 2/2018 e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 193 de 4 de junho de 2018 que promoveu a exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** MANOEL ALDECI ALVES DA COSTA portador da identidade de nº *1.120.373-0*, CPF: *464.272.442-72*, para exercer as atribuições do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com símbolo de vencimento CC-1, a contar de 1 (primeiro) de junho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 8 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:4FCCD113

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 038/2018 – CML/EIRUNEPÉ;
CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 038/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada em locação de Embarcações e Transporte Fluvial Intermunicipal de Cargas, para atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município

de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **MENEZES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, **Item 01:** Valor Unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 03:** Valor Unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais); **Item 04:** Valor Unitário de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); **Item 05:** Valor Unitário de R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais); **Item 06:** Valor Unitário de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais); **Item 07:** Valor Unitário de R$ 710,00 (Setecentos e dez reais); **Item 08:** Valor Unitário de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); **Item 09:** Valor Unitário de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); **Item 10:** Valor Unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **Item 11:** Valor Unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais); **Item 12:** Valor Unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); **Item 13:** Valor Unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais); **Item 14:** Valor Unitário de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); **Item 15:** Valor Unitário de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); **Item 16:** Valor Unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais); **Item 17:** Valor Unitário de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais); **Item 18:** Valor Unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 13 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:9E6C767A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

No dia 13 de junho de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para: Eventual Contratação de Empresa especializada em locação de Embarcações e Transporte Fluvial Intermunicipal de Cargas, para atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Eirunepé, conforme as especificações constantes no respectivo processo, no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

MENEZES COMÉRCIO E SERVIÇOS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
1	Diária	150	Locação de Canoa de Alumínio, comprimento 6 mts, com potencia mínima de 40hp, com capacidade de 6 passageiros. Tripulação (1 motorista) por conta do locador. Trajeto: Comunidades do Tarauacá, Tucumã, Igarapé Preto)	R$ 240,00
2	Diária	100	Locação de Canoa de Madeira, comprimento 9 mts, com potencia mínima de 9hp, com capacidade de 8 passageiros. Tripulação (1 motorista) por conta do locador. Trajeto: Comunidades do Tarauacá e Tucumã)	R$ 120,00
3	Diária	100	Locação de Embarcação, comprimento 10 mts, com potencia mínima de 18hp, com capacidade de 10 passageiros. Tripulação (1 comandante, 1 motorista e 1 cozinheiro) por conta do locador. Trajeto: Comunidades do Igarapé Preto	R$ 300,00
4	Diária	100	Locação de Embarcação, comprimento 14 mts, com potencia mínima de 22hp, com capacidade de 20 passageiros. Tripulação (1 comandante, 1 motorista e 1 cozinheiro) por conta do locador. Trajeto: Comunidades do Rio Tucumã	R$ 360,00
5	Diária	150	Locação de Embarcação, comprimento 16,5 mts, com potencia mínima de 40hp, com capacidade de 12 toneladas. Tripulação (1 comandante, 1 motorista, 1 cozinheiro) por conta do locador.	R$ 385,00
6	Diária	150	Locação de Embarcação, comprimento 18 mts, com potencia mínima de 40hp, com capacidade de 30 passageiros. Tripulação (1 comandante, 1 motorista e 1 cozinheiro) por conta do locador. Trajeto: Comunidades do Rio Tarauacá	R$ 420,00
7	Diária	150	Locação de Embarcação, comprimento 20 mts, com potencia mínima de 182hp, com capacidade de 50 passageiros. Tripulação (1 comandante, 1 motorista, 1 cozinheiro) por conta do locador.	R$ 710,00
8	Und	5	Transporte Fluvial de Caminhão no Trecho Eirunepé/Manaus	R$ 2.200,00
9	Und	5	Transporte Fluvial de Caminhão no Trecho Manaus/ Eirunepé	R$ 5.000,00
10	Tonelada	150	Transporte Fluvial de cargas no trecho Eirunepé/Manaus	R$ 150,00
11	Tonelada	500	Transporte Fluvial de cargas no trecho Manaus/Eirunepé	R$ 300,00
12	Und	20	Transporte Fluvial de Motocicleta no Trecho Manaus/ Eirunepé	R$ 550,00
13	Und	20	Transporte Fluvial de Motocicleta no Trecho Eirunepé/Manaus	R$ 300,00
14	Und	5	Transporte Fluvial de Veículo de Máquina Pesada no Trecho Eirunepé/Manaus	R$ 4.000,00
15	Und	5	Transporte Fluvial de Veículo de Máquina Pesada no Trecho Manaus/ Eirunepé	R$ 7.800,00
16	Und	15	Transporte Fluvial de Veículo de Médio porte no Trecho Eirunepé/Manaus	R$ 800,00
17	Und	15	Transporte Fluvial de Veículo de Médio porte no Trecho Manaus/Eirunepé	R$ 1.700,00
18	Und	15	Transporte Fluvial de Veículo de pequeno porte no Trecho Eirunepé/Manaus	R$ 500,00
19	Und	15	Transporte Fluvial de Veículo de pequeno porte no Trecho Manaus/Eirunepé	R$ 1.100,00

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé-AM, 13 de junho de 2018.

MENEZES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ sob o n°: 29.433.508/0001-65

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:EFE17BA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 033/2018 ENVIRA-AM DE 11.06.2018

PORTARIA Nº 033/2018 ENVIRA-AM DE 11.06.2018

TRANSMITIR O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AO VEREADOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, em exercício, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Presidente Titular Senhor RAIMUNDO LIRA DE CASTRO retornará de sua viagem administrativa no dia 12 de junho do ano de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 12 de junho de 2018, ao Presidente Titular Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 12 de junho de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:DC5437DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo à "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUÍMICO-CIRÚRGICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA-AM**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 018/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito as empresas abaixo:

A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.562.591/0001-41. Anexo I – Medicamentos da Farmácia Básica, itens: 4 – 8 – 23 – 25 – 49 – 57 – 60 - 63 e 84,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 99.184,80 (Noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); Anexo II, itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 e 141,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA S: **R$ 2.400.540,20 (Dois milhões, quatrocentos mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).** Itens desertos: **74**; **Anexo III, itens 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 e 118,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 649.157,10 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).** Itens desertos: **1 – 2 – 35 - 94 - 95 - 96 - 97 – 98 – 100 - 104 - 105 - 106 – 107 e 119 Anexo V, itens de 1 a 3,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais); Anexo VII, itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS: **R$ 663.938,93 (Seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).** Itens desertos: **17** e a empresa **J. R. ALMEIDA DOS SANTOS,** inscrita na CNPJ sob o nº **26.748.181/0001-22. ANEXO I, itens 1 - 2 - 3 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 54 - 55 - 59 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 – 170,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS: **R$ 3.498.762,70 (Três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).** Itens desertos: **(6 – 7 - 14 - 20 - 21 – 22 – 24 - 26 - 27 – 28 – 32 – 33 – 35 – 37 – 38 – 46 – 49 – 50 – 51 – 51 – 52 – 53 – 56 – 58 – 62 – 68 – 71 – 74 – 76- 77 – 78 – 79 – 98 – 99 – 100 – 101- 102 – 103 – 108 – 109- 110 – 111 – 116- 117); Lote IV, itens 1 - 2 - 3 – 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 – 22 - 23 - 24 – 25 - 26 - 27 - 28 e 29,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS: **R$ 747.185,00 (Setecentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais).** Itens desertos: **13 – 16 – 17 – 18 – 20 e 21. e lote Anexo VI, itens de 1 a 5,** VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS: **R$ 301.860,00 (Trezentos e um mil e oitocentos e sessenta reais).**
II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de FONTE BOA-AM, em 11 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:11605BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM,** torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS PARA POLICIAIS MILITARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA-AM.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 28/06/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Sala de Licitações, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM.

Fonte Boa-AM, em 12 de junho 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:68582D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO DIA 12 DE JUNHO DE 2018.

TORNA DISPENSÁVEL O PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de Aquisição de Pães para suprir a Merenda Escolar do Ensino Fundamental do Município;

CONSIDERANDO, o que solicita o ofício 026/2018-SEMED e consta no referido processo administrativo;

DECRETA:
Art. 1º - É Dispensável o processo Licitatório para a Aquisição de Pães, destinado a MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, por um período de 08 (oito) meses a Contar de 12/06/2018 a 31/12/2018, com o fundamento, Inciso XII, Art. 24, da Lei 8.666/93, (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) -que preceitua: "*nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia"*;

Art. 2º - A aquisição mencionada no artigo anterior, fica adjudicada em favor de A. P. NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.404.939/0001-40, com sede a Rua Barnabé Gomes, s/nº, São Francisco II, CEP: 69.670-000, Fonte Boa-AM, no valor estimado de R$ 46.757,20 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), correspondente ao fornecimento de 133.592 (Cento e trinta mil e quinhentos e noventa e dois) pães, sendo que cada unidade de pães é de: R$ 0,35 (Trinta e cinco centavos).

Art. 3º - A despesa decorrente do contrato de locação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.12.361.0065.2.014 – Encargos com a Merenda Escolar
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 85-PNAE/MEC e 10 – Recursos Próprios, do Orçamento Vigente do Município.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

FONTE BOA-AM, 12 de Junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Este Decreto foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, e no Diário dos Município do Estado do Amazonas nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação

Fonte Boa-AM, 12 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:431E7311

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EDITAL Nº. 001 DE 2018 CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ITINERANTE

EDITAL Nº. 001 de 2018
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO ITINERANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere da seção V Art. 21 parágrafo I da Lei Orgânica Municipal, e capitulo III, e art. 176 e 179 do regimento interno-CMH.
CONVOCA
Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para*SESSÃO ITINERANTE*, às 13h00min no dia 23 Junho de 2018 na Comunidade de Realidade KM 100 - BR 319, na Sede da Escola Municipal Rural **MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS**,

Humaitá-AM 05 de Junho de 2018

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente-CMH

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:F3493BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de junho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO A SERVIDORA ADMITIDA EM PROCESSO SELETIVO 002/2017-SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação constante do Ofício nº. 0187/18-SEMED, de 07 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **BRUNA MICHELI DE FIGUEIREDO MEDINA,** merendeira, lotada na escola Municipal Lindalva Guerra de Souza do Processo Seletivo 002/2017-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 08 junho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C0DBB6D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Data: 08/06/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de manutenção, instalação e higienização de ar condicionado em geral; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma FRANCISCO BATISTA PINHEIRO 46165126200, no Valor de R$ 9.430,00 (Nove mil quatrocentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060/020701.08.244.0034.2.030; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02/10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 028/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D2A1765D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Data: 07/06/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa DANTAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELLI, no Valor de R$ 1.814,00 (Um mil oitocentos e quatorze reais); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0062.2.014; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 11; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 029/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6595A8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Data: 06/06/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços gráficos, para produção sob demanda de confecção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R$ 44.005,00 (Quarenta e quatro mil e cinco reais); Dotação Orçamentária: 020201.04.122.0011.2.004/ 020301.04.122.0011.2.010/ 020401.12.361.0062.2.014/ 020401.12.365.0070.2.021/ 020601.10.122.0011.2.026; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10/11; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 06 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1446CD8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº22/2018 DE 12/06/2018

PORTARIA N.º 22/2018, de 12 de junho de 2018.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador GEORGE OLIVEIRA REIS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador George de Oliveira Reis, constante em seu expediente datado de 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **GEORGE OLIVEIRA REIS**, a Cidade de Manaus, no dia 13 de junho de 2018, com saída às 8h da manhã do dia 13/06com retorno no mesmo dia às 19h,no intuito de ir a Assessoria Jurídica Vieira da Rocha, Benevides & Frota e no Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de junho de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

_____
Ciente:
GEORGE OLIVEIRA REIS
CPF N.º 727.766.762-04

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:9CAAA5B4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 020/2018 - INPREVI DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Senhora LUCIANE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO que a servidora Sra. **LUCIANE OLIVEIRA SANTOS**, à vista da instrução do **PROCESSO Nº 002/2014.**, conforme o **PARECER JURÍDICO Nº 089/2014-PGMI** reuniu as condições necessárias à **Aposentadoria por Invalidez Permanente,** nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, c/c Art. 6º-A da EC 41/03, Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração, e em conformidade com o Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006. E com os proventos calculados com base na remuneração na ativa na forma prevista na Lei Municipal nº 178/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 214/2012, Lei Municipal nº 262/2013, Lei Municipal nº 275/2014 e Lei Municipal nº 278/2014.

CONSIDERANDO o teor da decisão nº 244/2018, da lavra da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos autos do Processo nº 10.287/2015, que determinou a retificação do ato concessório de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Decreto Municipal nº 058/2015 – GP/PMI, de 07 de outubro de 2015, na forma abaixo:

Art. 2º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à Sra. **LUCIANE OLIVEIRA SANTOS**, servidor pública municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEI, Matrícula Funcional nº 00366-8A; nos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, c/c Art. 6º-A da EC 41/03, Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração, e em conformidade com o Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 123 de 05 de julho de 2006.

Art. 3º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE**. O **vencimento** mensal é de **R$ 961,06** (novecentos e sessenta e um reais e seis centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 178/2011 de 28/01/2011, Anexo III, Nível II e Referência 02, com as alterações trazidas pela Lei nº 214/2012; Lei nº 262/2013, Anexo I–A, Lei nº 275/2014 e Lei nº 278/2014; acrescido do valor de **R$ 144,16** (cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio**, no percentual de 15% (quinze por cento), na forma que dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 178 de 28/01/2011; somado o valor de **R$ 288,32** (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) à título de **Gratificação Regência de Classe** de 30% (trinta por cento), nos moldes do que preconiza o art. 18 da Lei Municipal nº 178 de 28/01/2011. A somatória dos valores totalizará os proventos no valor de **R$ 1.393,54** (um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 12 de junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8A9460C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP20

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e Parecer da douta **Procuradoria Geral do Município**, constantes do presente relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018, cujo objeto é a Futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo do tipo Medicamentos Farmacêuticos e Produtos para Saúde – PPS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** ente direta da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedoras as empresas:

DM SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME, itens: 171, 185, 203, 204, 205, 239, 240, 259, 261, 262, 263, 272, 323, 369, 370, 374, 377, 378 e 379 com valor global R$ 98.351,70 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos).
ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI, itens: 01, 06, 07, 10, 14, 17, 18, 27, 29, 38, 39, 46, 74, 84, 85, 90, 181, 182, 183, 184, 186, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 209, 210, 211, 212, 229, 233, 234, 241, 242, 243, 244, 245, 249, 253, 255, 256, 258, 260, 274, 275, 288, 289, 290, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 311, 320, 321, 324, 371, 380 e 381, com valor global de R$ 1.489.273,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Três Reais);
DECARES COMÉRCIO LTDA, itens: 04, 08, 09, 22, 35, 36, 41, 47, 51, 58, 70, 73, 76, 79, 81, 83, 86, 94, 98, 104, 111, 113, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 127, 130, 132, 141, 149, 151, 158, 166, 168, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 250, 251, 252 e 283, com valor global de R$ 723.368,00 (Setecentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais);
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, itens: 25, 124, 139, 142, 145, 190, 201, 208, 228, 273, 284, 314, 315, 316, 317 e 318, com valor global de R$ 123.688,50 (Cento e Vinte e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, itens: 13, 23, 42, 43, 49, 52, 68, 78, 92, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 118, 119, 125, 126, 128, 129, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 144, 147, 148, 150, 155, 157, 159, 160, 162, 163, 165, 170, 188, 225, 231, 232, 270, 271, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 364, 365, 366, 367, 368 e 375, com valor global de R$ 1.608.351,30 (Hum Milhão Seiscentos e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos);
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA-ME, itens: 03, 12, 15, 19, 24, 26, 30, 33, 44, 45, 72, 80, 91, 106, 189, 226, 235, 236, 237, 238, 276, 277, 278, 279, 280, 287, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 307, 331, 332, 333, 343, 344, 345, 356, 357, 358, 359, 360, 362 e 363, com valor global de R$ 451.498,80 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reis e Oitenta Centavos);
A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, itens: 207, 227, 257 e 361, com valor global de R$ 22.016,90 (Vinte e Dois Mil Dezesseis Reais e Noventa Centavos);
HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, itens: 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 187, 191, 192, 194, 195, 206, 213, 214, 215, 216, 217, 246, 247, 248, 254, 291, 309, 310, 312, 313, 319, 341, 342, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 372 e 373, com valor global de R$ 92.579,50 (Noventa e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta);
VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens: 02, 05, 11, 16, 20, 21, 28, 31, 32, 34, 37, 40, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 75, 77, 82, 87, 89, 93, 101, 146, 152, 154, 156, 161, 164, 167, 169, 230, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 281, 285, 298, 308 e 322, com

valor global de R$ 1.714.380,00 (Hum Milhão Setecentos e Quatorze Mil Trezentos e Oitenta Reais)

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 11 de Junho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:E5995540

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA IMTT Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA IMTT Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, e

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEIA** a servidora **FABRICIA CORREA TORRES**, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, do cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-5, de ***ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL***, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, a contar de 01.01.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 02 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Decreto n. 056, de 01/03/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:36FB4342

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA IMTT Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA IMTT Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, e

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEIA** a servidora **MARTA PINHEIRO VIEIRA**, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, do cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-5, de ***ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL***, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, a contar de 01.01.2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 15 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Decreto n. 056, de 01/03/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:F0454530

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA IMTT Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA IMTT Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA do Cargo de Provimento Efetivo que especifica, e adota outras providências.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo senhor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SANTEIRO** no dia 26 de Janeiro de 2018, e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

1. EXONERAR, a pedido, o senhor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SANTEIRO**, do Cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, matrícula 110, em consonância com o Art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Itacoatiara).
2. DECLARAR vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do Art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 30 DE Janeiro de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Decreto n. 056, de 01/03/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:A59EAD31

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA IMTT Nº 004 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA IMTT Nº 004 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, e

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERA** o servidor **DIEGLEY DOS SANTOS NASCIMENTO COSTA**, em consonância com Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 292, de 30 de abril de 2015, do cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AD-4, de **CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**, com vinculação a Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, a contar de 30.01.2018

2. DECLARAR vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do Art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 30 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor-Presidente
Decreto n. 056, de 01/03/2017

Publicado por:
Gilney Batista de Freitas
Código Identificador:29CA87C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025 2018

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Secretaria Municipal de Administração

Adesão "carona" a Ata de Registro de Preços Nº 025/2017 oriunda, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2017/CPL/PMSPO.
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Administração.
Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença.
Empresa: **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDACNPJ 84.499.755/0001-72**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, POR SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM", CONFORME OS ITENS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017, PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO..**
Fundamento Legal: Processo de Carona 029/2017
Autorização: PAULO DE OLIVEIRA MAFRA – Prefeito Municipal de Administração.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:8B5EBCC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018- CML/PMJ - REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados o reaviso da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL E GASOLINA), GÁS DE COZINHA, LUBRIFICANTES E GRAXA, conforme especificações do edital.

DATA E HORÁRIO: 26 de junho de 2018, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 13/06/2018 a 26/06/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 11 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:801ACCE5

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018- CML/PMJ.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação–CML, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2018–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forno de farinha, formato redondo, confeccionado em chapa de ferro nº 12 (2.65mm), diâmetro da borda 2 metros, para atender o Município de Japurá/AM, conforme Edital.

DATA E HORÁRIO: 27 de junho de 2018, às 14h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 13/06/2018 a 27/06/2018, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação dos arquivos, edital e seus anexos.

Japurá (AM), em 12 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:73027DCF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 003/2018-PMJ, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 003/2018-CML/PMJ;

CONSIDERANDO a necessidade da **aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo pick-up para o município de Japurá/AM**;

CONSIDERANDO que por duas vezes houve abertura do processo licitatório pela modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2018-CML/PMJ**, e todos desertos;

CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade dos Atos Processuais;

CONSIDERANDO o Princípio solar do direito administrativo – Interesse Público;

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da Dispensa de Licitação nº. **003/2018-CML/PMJ**, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

I - DISPENSAR de Processo Licitatório para *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK-UP PARA O MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM,* em favor da empresa: **MANAUS AUTOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.542.410/0001-15**, com fulcro no artigo 24, V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no valor global de **R$ 126.803,00** (Cento e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e três reais);
II - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Japurá/AM, 11 de junho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6CFA8461

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Representação Jurídica Contenciosa Ativa e Passiva em nome do Municipal de Jutaí-Am, perante a Comarca Local, Justiça Federal, Estadual (1º e 2º Graus), Justiça do Trabalho, Tribunais Superiores e Consultoria Jurídica, visando atender as necessidades do Poder Executivo.

Data da abertura de envelopes: 26 de Junho de 2018. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, **a partir do dia 15/06/2018.**

Jutaí (AM), 12 de Junho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:13DE0C86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO Nº 051, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 001/2018 que "Acrescenta e altera artigos a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa.

Francisco Coelho da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 001/2018, e com amparo no artigo 135, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária, com base no artigo 135, §1º do Regimento Interno deste Poder, com objetivo determinado e específico, de assuntos e emitir parecer sobre a matéria de especial interesse do Legislativo, exclusivamente o PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2018, que "Acrescenta e altera artigos a Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora desta Casa.
Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Temporária de Emenda a Lei Orgânica Municipal de Manacapuru.**

Art. 2º A Comissão Temporária será formada por cinco membros, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da **Comissão Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Vereador (PPL), **Robson de Souza Nogueira** (I, do art. 135 R.I.);
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Vereadora (PMN), **Lindynes Leite Peres** (I, do art. 135 R.I.);
Vereador do PTB, **Alex Souza Bezerra**;
Vereador do PROS, **Jefferson Batalha do Nascimento**;
Vereador do PSD, **José Luís Maciel de Oliveira;**
Vereador do MDB, **Paulo da Silva Teixeira**.

Art. 4º O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 12 de junho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

VERª. LINDYNES LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:69B9C81C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE N 59-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 059/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00171-00/PMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de 01 (um) trator, para realizar mecanização agrícola nas comunidades rurais do Município, pelo período de 09 (nove) meses, visando o apoio ao pequeno agricultor rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00171-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **B. V. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 07.443.993/0001-15**, com o valor de R$ 78.300,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais). Dotação Oçamentária: Projeto Atividade 20292012211 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. Natureza de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Ordem de Serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:D1F22CCC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE N 057-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 057/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/03199-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada, em fornecimento de Material Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com vistas ao suprimento da Associação de Pais, Mestres e Comunitários-APMC, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/03199-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A. CÂMARA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ Nº. 23.023.201/0001-52**, com o valor de R$ **61.400,00 (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**, Classificação Orçamentária: 20161236162 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso 28 – PDDE.

III – **PRAZO DE ENTREGA**: Imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de maio de 2018.
.
BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:56EB6404

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 060/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/03435-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX / Nº 2125 pagina 42,43 de 12 de junho de 2018 que;
Onde se lê: CONVITE Nº. 060/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/01142-00/PMM.

Leia–se: CONVITE Nº. 060/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/03435-00/PMM.

Onde se lê: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 24 de maio de 2018.

Leia-se: **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** em 28 de maio de 2018.

MANACAPURU, em 12 de Junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:79617A6D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2018-CPL.

O Secretário Municipal de Governo e Planejamento de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018-CPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/03513-00-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; cujo objeto é a contratação de consultoria e assessoria jurídica para atendimento as demandas do senhor prefeito, secretários e demais setores no cumprimento de gestão dos encargos da Prefeitura Municipal de Manacapuru, além da elaboração e acompanhamento de quaisquer

outras medidas judiciais e/ou administrativas necessárias ao alcance do objeto da presente contratação;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer impedimento ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E:
I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório descrito no relatório da CPL, nos termos do Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações para contratação de consultoria e assessoria jurídica para atendimento as demandas do senhor prefeito, secretários e demais setores no cumprimento de gestão dos encargos da Prefeitura Municipal de Manacapuru, além da elaboração e acompanhamento de quaisquer outras medidas judiciais e/ou administrativas necessárias ao alcance do objeto da presente contratação, por inexigibilidade de Licitação, Dotação orçamentária: Classificação **Projeto/Atividades:** 20020412211 - Manutenção da Secretaria de Governo e planejamento, **Fonte de Recurso:** 100 - Recursos ordinários, **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
II – **ADJUDICAR** a empresa **MARIA BENIGNO ADVOCACIA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.713.995/0001-01**,** com o valor global de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru – AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - SEGOV, em Manacapuru, 23 de abril de 2018.

LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em, 23 de abril 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:5E15FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1466 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor CHARLES CANDIDO FEREIRA, a contar do dia 01 de Junho de 2018, do Cargo em Comissão de Ouvidor da Unidade de Controle Interno – UCI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de Junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:7723D2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1467 DE 1º DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CHARLES CANDIDO FERREIRA, a contar do dia 1º de Junho de 2018, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Articulação e Políticas Públicas e Desenvolvimento Local - SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de Junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:516B6192

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018 DO PRP - 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

ESPÉCIE: TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMPRAS, FOLHA DE PAGAMENTO E RH

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMPRAS, FOLHA DE PAGAMENTO E RH

VALOR GLOBAL: R$ 58.034,52(Cinquenta e Oito Mil Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos**).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte:

Dotação Orçamentária: 02.2.011.03.04.123.11 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Manicoré, 26 de fevereiro de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0B1EE51E

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº238/2018 DO PRP - 046/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2018 DO PRP – 046/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO, AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "D" PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PROL A ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **W F CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a de **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "D" PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PROL A ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES**

VALOR GLOBAL: R$ 207.000,00(DUZENTOS E SETE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

U**NIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 10.302.51 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
FONTE ORÇAMENTÁRIA: C/C: MFMS – MANUTENÇÃO DO FMS.

Manicoré, 23 de Maio de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C999310A

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 048/2018, pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM,** visando atender as Secretarias Municipais do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresa:
R. N. ALBUQUERQUE BRASIL, CNPJ: 03.699.397/0001-40, para o item: 01, 02 e 03 no valor global de **R$ 317.500,00** (Trezentos e Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 12 de Junho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A3466655

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0550/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **DENY DORZANE MARTINS,** Secretário de Governo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 6326, portador(a) do RG nº 0987703-7 SSP/AM e CPF nº 524.363.301-15, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUS/AM, do Encontro de Apoio Técnico em aprimoramento de conhecimentos e conceitos da Política Nacional de Assistência Social relacionados aos Povos Indígenas e participar do XX Encontro Regional do CONGEMAS/NORTE.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 07/05 a 12/05/2018, conforme Memorando nº 581/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	***DENY DORZANE MARTINS***
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:16089EF8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0551/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ANTONIO THOMAS OLIVEIRA DA ROCHA,** Chefe do Programa Anti Drogas – CC-3, matrícula nº 8732, portador(a) do RG nº 2367141-6 SSP/AM e CPF nº 012.444.542-06, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Encontro de Apoio Técnico nas áreas de Proteção Social Básica e Especial e Trabalho Social com Famílias Indígenas no Auditório de Convenções da Amazônia Vasco Vasquez, e visita técnica nos departamentos de DPSB e DPSE da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 09/05 a 10/05/2018, conforme Memorando nº 576/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

ANTONIO THOMAS OLIVEIRA DA ROCHA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:92E4D04A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0552/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA,** Assistente Social Contratada, matrícula nº 6484, portador(a) do RG nº 17112230 SSP/AM e CPF nº 475.154.222-20, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do 1º Encontro da Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF e do 1º Fórum Comunitário.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08/05 a 09/05/2018, conforme Memorando nº 579/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5BAFC486

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0553/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DANNY SOUZA DO NASCIMENTO,** Assessor Técnico I – CC-4, matrícula nº 8728, portador(a) do RG nº 1734429-8 SSP/AM e CPF nº 851.212.662-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Encontro de Apoio Técnico nas áreas de Proteção Social Básica e Especial e Trabalho Social com Famílias Indígenas no Auditório de Convenções da Amazônia Vasco Vasquez, e visita técnica nos departamentos de DPSB e DPSE da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 09/05 a 10/05/2018, conforme Memorando nº 576/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

DANNY SOUZA DO NASCIMENTO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:70F6920B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0554/2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **SAMILA ANTUNES DE SOUZA MARTINS,** Chefe de Gabinete – CC-4, matrícula 7515, portador(a) do RG nº 2337678-3 SSP/AM e CPF nº 002.206.262-94, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para acompanhar a criança M.C. da S. de 05 meses, acolhido no Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de risco – CAICA e precisa de cuidados especiais, e está com consulta agendada para o dia 08/05/2018 na Fundação de Medição Tropical-FMT.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08/05 a 09/05/2018, conforme Memorando nº 569/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMAS

SAMILA ANTUNES DE SOUZA MARTINS
Servidora Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ECEF05AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0555/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIVANE ECOVAL MENEZES,** Cuidadora no CAICA - Contratada, matrícula 8670, portador(a) do RG nº 2361784-5 SSP/AM e CPF nº 013.234.242-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para acompanhar a criança M.C. da S. de 05 meses, acolhido no Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de risco – CAICA e precisa de cuidados especiais, e está com consulta agendada para o dia 08/05/2018 na Fundação de Medição Tropical-FMT.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08/05 a 09/05/2018, conforme Memorando nº 570/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMAS

ELIVANE ECOVAL MENEZES
Servidora Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:96B2C505

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0556/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES,** Chefe Presidente da CELPRO, CC-1, matrícula nº 6456, portador(a) do RG nº 18366724 SSP/AM e CPF nº 936.580.602-04, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/UGPM, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de treinamento/capacitação sobre Fiscalização e Instrução de Processos Administrativos relacionados a Aquisição do PROSAI Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 07/05 a 10/05/2018, conforme Memorando nº 076/2018-UGPM/PROSAI NAUÉS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*THOMSON SAMOHT B. ANDRADE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEPLAN

CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4956A93C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0558/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ROZINEY MICHILES SAUNIER BARBOSA,** Auxiliar de Enfermagem Contratada, matrícula nº 1269, portador(a) do RG nº 1379718-2 SSP/AM e CPF nº 613.719.042-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Treinamento sobre Tuberculose, Hanseníase e Leishmaniose, no Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas - LACEN.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de dez (10) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 07/05 a 11/05/2018 e 14/05 a 18/05/2018, conforme Memorando nº 0562/2018-SEMSA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMSA

ROZINEY MICHILES SAUNIER BARBOSA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E0A8553D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0559/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ANTONIA IVANI PANTOJA DE SOUZA,** Técnica em Patologia Clínica Contratada, matrícula nº 6404, portador(a) do RG nº 2236662-8 SSP/AM e CPF nº 926.455.692-34, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Treinamento sobre Tuberculose, Hanseníase e Leishmaniose, no Laboratório Central de Saúde Pública do Amazonas - LACEN..
II – **AUTORIZAR** o pagamento de dez (10) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 07/05 a 11/05/2018 e 14/05 a 18/05/2018, conforme Memorando nº 0562/2018-SEMSA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMSA

ANTONIA IVANI PANTOJA DE SOUZA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:455A6F2F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0560/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CASSIANO DA SILVA DOS SANTOS,** Assessor de Transparência Municipal – CC-5, matrícula nº 6392, portador(a) do RG nº 3078963-0 SSP/AM e CPF nº 032.948.552-06, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, pela Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, para participar do 1º Encontro da Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF e do 1º Fórum Comunitário, como "Mobilizador de Adolescentes e Jovens do Selo UNICEF do Município de Maués".
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 08/05 a 09/05/2018, conforme Memorando nº 580/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

CASSIANO DA SILVA DOS SANTOS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F69C8B18

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0600/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **HENRY FARIAS SOLIMÕES,** Chefe de Projetos Especiais – CC-4, matrícula nº 6494, portador(a) do RG nº 1400201-9 SSP/AM e CPF nº 664.125.362-72, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar de Reunião na AMAZONASTUR, e participar do treinamento para tratar dos encaminhamentos das fichas de cadastros realizados pelo Projeto Cama & Café.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 10/05 a 12/05/2018, conforme Memorando nº 098/2018-SECTUR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ELLEN LÍVIAS F. MENDONÇA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SECTUR

HENRY FARIAS SOLIMÕES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2CE95577

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0601/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELLEN LÍVIA FARIAS MENDONÇA,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR - SG-C, matrícula 6301, portador(a) do RG nº 1229182-0 SSP/AM e CPF nº 309.977.632-72, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar de Reuniões na AMAZONASTUR – Projeto Cama & Café e Aniversário da Cidade, na Secretaria de Estado da Cultura – SEC, na Agencia Amazonense de Desenvolvimento da Cultura – AADC, na Receita Federal – CNPJ do Fundo Municipal de Cultura, na AMAZONASTUR - Convênios Eventos Maués 2018, fazer visita técnica à Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 11/05 e 14 a 19/05/2018, conforme Memorando nº 094/2018-SECTUR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ELLEN LÍVIAS F. MENDONÇA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SECTUR

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E7076E45

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0602/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JANE FREITAS DE GÓES CRESPO,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, matrícula nº 8682, portador(a) do RG nº 0963035-0 SSP/AM e CPF nº 320.638.492-34, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reunião do Fórum de Secretários de Meio Ambiente – FOPS, que será realizado nos dias 16 a 18 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 15/05 a 20/05/2018, conforme Memorando nº 130/2018-GAB/SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JANE FREITAS DE GÓES CRESPO*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEDEMA

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9D206029

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0603/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JANE FREITAS DE GÓES CRESPO,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, matrícula nº 8682, portador(a) do RG nº 0963035-0 SSP/AM e CPF nº 320.638.492-34, a empreender viagem à cidade de Boa Vista do Ramos/AM, para participar de Reunião e buscar informação sobre o arranjo produtivo local do Mel daquele município, nos dias 03 a 04 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03/05 a 04/05/2018, conforme Memorando nº 134/2018-GAB/SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JANE FREITAS DE GÓES CRESPO*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEDEMA

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FF9B5FBC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0604/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA,** Assessor Educacional – CC-2, matrícula nº 1663, portador(a) do RG nº 0756704-9 SSP/AM e CPF nº 240.722.222-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do Curso de Capacitação Técnica com vistas a orientar e esclarecer dúvidas de dirigentes e técnicos das Prefeituras Municipais e Secretarias de Educação da região, envolvidos com a Gestão Descentralizada do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, que será realizado nos dias 07 a 08 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 06/05 a 09/05/2018, conforme Memorando nº 0491/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo – SEMED

MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:776C311C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0605/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DORICIANA RIBEIRO CALDAS,** Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil - UAB, matrícula nº 7344, portador(a) do RG nº 0516918-6 SSP/AM e CPF nº 234.141.892-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar da 1ª Reunião para tratar das ofertas de cursos referente ao Edital 5/2018-DED/CAPES, que será realizada no dia 11 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 10/05 a 12/05/2018, conforme Memorando nº 0444/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBÂNIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo – SEMED

DORICIANA RIBEIRO CALDAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3283DB1B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0606/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **GEDEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS,** Chefe do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, matrícula nº 7158, portador(a) do RG nº 2368022-7 SSP/AM e CPF nº 001.110.462-70, a empreender viagem à cidade de Manaus-AM, para tratar junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA de Convênios e Projetos Básicos referentes ao Ginásio Padre Leão Martinelli, ao Centro de Esportes Tonicão, ao Ginásio Deodato de Miranda Leão e a Aldeia da Juventude, como também, irá a Caixa Econômica Federal tratar do Sistema Viário do Município – Asfalto.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 11/05 a 15/05/2018, conforme Memorando nº 0300/2018/SEMOSP.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	SOLANGE CRISTINA R. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo – SEMOSP

GEDEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:87F70FB1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0613/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES,** Controlador Geral do Município de Maués, matrícula nº 125, portador(a) do RG nº 0843945-1 SSP/AM e CPF nº 314.374.352-20, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Curso de Controle Interno, que será ministrado pela Escola de Contas do TCE/AM, no período de 23/05 a 25/05/2018, e fazer visita técnica a Secretaria Municipal de Governo em Manaus.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 23 a 26/05/2018, conforme Memorando nº 1248/2018-CGM.
III – Em substituição ao Sr. EDELTO DE OLIVEIRA LOPES, ficará a Sra. RAIMUNDA DO SOCORRO CORREA, respondendo pelo Cargo de Controlador Geral do Município de Maués, no período de 22/05/2018, as 15h a 27/05/2018 as 12h.
IV – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
V – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
VI – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*EDELTO DE OLIVEIRA LOPES*
Prefeito Municipal de Maués	Controlador Geral do Município de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1F7CCA60

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0625/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ELIAS VIANA,** Assistente Executivo, matrícula nº 8711, portador(a) do RG nº 0865446-8 SSP/AM e CPF nº 335.015.052-72, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da "Capacitação para os operadores do Sistema do Cadastro Único, Versão 7.15 e SIBEC dentro do Plano da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em parceria com Caixa Econômica Federal, no período de 14 a 18 de maio em Manaus, e participar de Reunião na Secretaria Estadual de Assistência Social-SEAS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 14 a 18/03/2018, conforme Memorando nº 667/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeita Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMAS

MARIA DE FÁTIMA ELIAS VIANA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6E9B9B58

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0636/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **GAUDENCIO JOSÉ LEITE ANDRADE,** Assessor Executivo, matrícula nº 6312, portador(a) do RG nº 0347673-1 SSP/AM e CPF nº 114.613.902-06, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem ao município de Manaus/AM, para participar de Reuniões de Assessoria com a finalidade de tratar diversos assuntos relacionados ao Gabinete do Prefeito junto à Secretaria de Governo em Manaus – SEGOM, a Secretaria de Produção Rural do Amazonas – SEPROR, como também participar de Reunião no PROSAMIM.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de oito (08) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 21/05 a 28/05/2018, conforme Memorando nº 513/2018-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

GAUDENCIO JOSÉ LEITE ANDRADE
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:58D53417

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0640/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **RODRIGO SOARES DE NEGREIROS,** Professor Contratado, matrícula nº 8393, portador(a) do RG nº 2244128-0 SSP/AM e CPF nº 949.728.626-15, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Manaus/AM para participar do "I Encontro de Articuladores Locais em Inovação e Educação Conectada 2018, a ser realizado no dia 17/05/2018", no Centro de Treinamento Padre José de Anchieta –CEPAN.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 16 a 17/05/2018, conforme Memorando nº 0513/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

RODRIGO SOARES DE NEGREIROS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B9DECAE2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0641/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **RICHARDSON LEDA MATOS,** Secretário de Governo – SG-C, matrícula 6280, portador(a) do RG nº 13033336 SSP/AM e CPF nº 600.208.492-49, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para organizar a participação do Município de Maués no evento 41º Jogos Escolares 2018 a ser realizado em Manaus, devendo participar de Reunião na Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM e na Secretaria de Estado da Juventude e Lazer – SEJEL.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 18/05 a 22/05/2018, conforme Memorando nº 057/2018-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEJEL

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:71052717

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0644/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Maués, matrícula nº 7287, portador(a) do RG nº 366.772 SSP/AC e CPF nº 740.311.712-34, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, na sede do Governo do Estado, na Residência Oficial do Governador do Estado e na Secretaria Municipal de Governo em Manaus – SEGOM, para tratar de assuntos do Município de Maués, objetivando captação de recursos por meio de convênios.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 17/05 a 21/05/2018, conforme Memorando nº 503/2018-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:93ED29F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0645/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **VALERIA PINTO SOARES,** Assessor Agrícola I-FG-1, matrícula nº 150, portador(a) do RG nº 2104653-0 SSP/AM e CPF nº 923.745.732-49, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a

empreender viagem a capital Manaus/AM, para participar de Reuniões no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e na Secretaria de Produção Rural do Amazonas – SEPROR.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 21/05 a 23/05/2018, conforme Memorando nº 184/2018-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA	*EDMUNDO DA SILVA COSTA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEPROR

VALERIA PINTO SOARES
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0D6C80B2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0645/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **VALERIA PINTO SOARES,** Assessor Agrícola I-FG-1, matrícula nº 150, portador(a) do RG nº 2104653-0 SSP/AM e CPF nº 923.745.732-49, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, a empreender viagem a capital Manaus/AM, para participar de Reuniões no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM e na Secretaria de Produção Rural do Amazonas – SEPROR.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 21/05 a 23/05/2018, conforme Memorando nº 184/2018-SEPROR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA	*EDMUNDO DA SILVA COSTA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEPROR

_____
VALERIA PINTO SOARES

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6079710E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0646/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **LUCIA DO SOCORRO DOS ANJOS,** Chefe de Educação Especial – FG-2, matrícula nº 1646, portador(a) do RG nº 1034392-0 SSP/AM e CPF nº 406.478.202-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar da Formação das Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs), que será realizado no Centro de Treinamento Padre José de Anchieta – CEPAN, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 21 a 24/04/2018, conforme Memorando nº 0517/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

LUCIA DO SOCORRO DOS ANJOS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C7E5F216

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0647/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** ao Sr. **CLEBERSON DOS SANTOS SOUZA,** Assessor Educacional – CC-2, matrícula nº 8603, portador(a) do RG nº 1693999-9 SSP/AM e CPF nº 721.689.192-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar da Formação das Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs), que será realizado no Centro de Treinamento Padre José de Anchieta – CEPAN, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no

período de 21 a 24/04/2018, conforme Memorando nº 0516/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

CLEBERSON DOS SANTOS SOUZA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F71F82CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0648/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Sra. MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS, Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil – FG - 1, matrícula nº 1608, portador(a) do RG nº 1265181-8 SSP/AM e CPF nº 406.460.922-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar da Formação das Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs), que será realizado no Centro de Treinamento Padre José de Anchieta – CEPAN, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio de 2018.
II – AUTORIZAR o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 21 a 24/04/2018, conforme Memorando nº 0518/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

MARIA FRANSINETTI BATISTA ELIAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4B717594

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0649/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **SIMONE SANTOS DE MEDEIROS,** Secretaria Executiva Administrativa – SE-C, matrícula nº 730, portador(a) do RG nº 1787305-3 SSP/AM e CPF nº 746.345.762-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar da Formação das Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (PMEs), que será realizado no Centro de Treinamento Padre José de Anchieta – CEPAN, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 21 a 24/04/2018, conforme Memorando nº 0519/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

SIMONE SANTOS DE MEDEIROS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:57BE6861

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0659/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **CLAUDIA PEREIRA SOUZA,** Chefe do Departamento de Relações Públicas – CC-3, matrícula nº 8069, portador(a) do RG nº 21738149 SSP/AM e CPF nº 934.998.332-04, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar de Reuniões diversas para tratar de assuntos relacionados a SEGOV junto à Secretaria de Governo em Manaus -SEGOM, ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas –SEBRAE, à Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS e à Associação Amazonense dos Municípios – AAM.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 23 a 26 e 28/05018, conforme Memorando nº 0509/2018-SEGOV.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*ALDSON ANHEZ LOIOLA*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEGOV

CLAUDIA PEREIRA SOUZA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F620A8D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0657/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIZANDRA DIAS DE FREITAS,** Chefe do Departamento de Estatística – CC-1, matrícula nº 579, portador(a) do RG nº 15601900 SSP/AM e CPF nº 663.460.612-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar da XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018, que será realizado nos dias 5, 6, 7 de junho de 2018, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04 a 08/05/2018, conforme Memorando nº 0542/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

ELIZANDRA DIAS DE FREITAS
Servidora Beneficiária

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIZANDRA DIAS DE FREITAS,** Chefe do Departamento de Estatística – CC-1, matrícula nº 579, portador(a) do RG nº 15601900 SSP/AM e CPF nº 663.460.612-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem a cidade de Manaus/AM, para participar da XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018, que será realizado nos dias 5, 6, 7 de junho de 2018, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04 a 08/05/2018, conforme Memorando nº 0542/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

ELIZANDRA DIAS DE FREITAS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:25C16133

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0658/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **JANE FREITAS DE GÓES CRESPO,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, matrícula nº 8682, portador(a) do RG nº 0963035-0 SSP/AM e CPF nº 320.638.492-34, a empreender viagem à cidade Manaus/AM, para participar de Reunião Institucional na Unidade Gestora do PROSAI Manaus -UGPE/PROSAI e tratar de tramites de documentação e licenciamento junto ao IPHAN/PROSAI, nos dias 24 a 27 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/05 a 27/05/2018, conforme Memorando nº 131/2018-GAB/SEDEMA.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JANE FREITAS DE GÓES CRESPO*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEDEMA

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:321CD204

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0662/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **SILVIA CRISTINA MARTINS VIEIRA,** Secretário Executivo – SE-C, matrícula nº 1161, portador(a) do RG nº 1204642-6 SSP/AM e CPF nº 454.897.542-15, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, a empreender viagem à cidade de Parintins/AM, como parte da Coordenação da Delegação Mauesense, que participará da Seletiva do Polo III dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA's 2018, no período de 24 a 29 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/05 a 28/05/2018, conforme Memorando nº 078/2018-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEJEL

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B74D7293

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0663/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA,** Assessor Executivo – CC-1, matrícula nº 884, portador(a) do RG nº 1292440-7 SSP/AM e CPF nº 603.758.412-53, a empreender viagem à cidade de Parintins/AM, como parte da Coordenação da Delegação Mauesense, que participará da Seletiva do Polo III dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA's 2018, no período de 24 a 29 de maio de 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 24/05 a 29/05/2018, conforme Memorando nº 0080/2018-SEJEL.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*RICHARDSON LEDA MATOS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEJEL

JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C4AE9A7D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0668/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO,** Secretário de Governo, matrícula 6435, portador(a) do RG nº 1469539 SSP/PA e CPF nº 186.098.132-15, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda - SEGER, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos contábeis, jurídicos e comerciais a respeito do Banco do Povo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Escritório de Contabilidade, SEMEF e ao Fundo Municipal de Fomento à Micro e Pequena Empresa- FUMIPEQ.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 28/05 a 01/06/2018, conforme Memorando nº 079/2018-SEGER.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOSÉ LUIZ DA COSTA VIRGOLINO*
Prefeito Municipal de Maués	Secretária de Governo - SEGER

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:23BE212D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0670/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JOÃO LIBÂNIO CAVALCANTE,** Secretário de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, SG-C, matrícula nº 6284, portador(a) do RG nº 0708266-5 SSP/AM, CPF nº 135.531.272-87, a empreender viagem a Manaus/AM, para tratar de assuntos relacionados às propostas educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED junto à Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 28 a 30/05 e 03/06/2018, conforme Memorando nº 0577/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMED

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FE136F59

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0671/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ENDRIO CABRAL MARTINS,** Chefe do Programa Bolsa Família-CC-3, matrícula nº 6344, portador(a) do RG nº 2337878-6 SSP/AM e CPF nº 016.951.122-70, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Itacoatiara/AM para participar da Capacitação do Polo de Itacoatiara sobre a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04/06, 07 a 08/06/2018, conforme Memorando nº 654/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

ENDRIO CABRAL MARTINS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:19B4AF7B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0672/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA,** Assistente Social Contratada, matrícula nº 6484, portador(a) do RG nº 17112230 SSP/AM e CPF nº 475.154.222-20, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Itacoatiara/AM para participar da Capacitação do Polo de Itacoatiara sobre a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04/06, 07 a 08/06/2018, conforme Memorando nº 655/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C0F4C993

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0673/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **RODRIGO DE SÁ DANTAS,** Assessor Técnico I-CC-4, matrícula nº 8722, portador(a) do RG nº 1783002-8 SSP/AM e CPF nº 0779.016.062-15, a empreender viagem à cidade de Itacoatiara/AM, para participar da Capacitação do Polo de Itacoatiara sobre a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 04/06, 07 a 08/06/2018, conforme Memorando nº 656/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués	Secretário de Governo - SEMAS

RODRIGO DE SÁ DANTAS
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D83A9A8E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0674/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **CÁSSIO SAMIH DA COSTA DINELLY,** Chefe de Gestão da Informação do Monitoramento e Avaliação do Bolsa Família-CC-3, matrícula nº 6334, portador(a) do RG nº 2286091-4 SSP/AM e CPF nº 993.089.912-04, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar da Capacitação para os operadores do Sistema do Cadastro Único, Versão 7.15 e SIBEC dentro do Plano da Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em parceria com a caixa Econômica Federal, no período de 05 a 08 de junho.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05 a 07/06/2018, conforme Memorando nº 653/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

CÁSSIO SAMIH DA COSTA DINELLY
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CC3560AE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0675/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELLEN LÍVIA FARIAS MENDONÇA,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR - SG-C, matrícula 6301, portador(a) do RG nº 1229182-0 SSP/AM e CPF nº 309.977.632-72, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar de atividades referentes aos convênios para o Aniversário da Cidade e Festival de Verão, junto à Amazonastur, à Secretaria de Estado da Cultura – SEC, à Secretaria de Estado da Fazenda, Agencia Amazonense de Desenvolvimento da Cultura – AADC e Treinamento na plataforma da Lei Rouanet - AADC, no período de 28/05 a 06/06/2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de seis (06) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 29 e 30/05, 01, 04, 05 e 06 /06/2018, conforme Memorando nº 0107/2018-SECTUR.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*ELLEN LÍVIAS F. MENDONÇA*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SECTUR

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0A7C87D7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0679/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE,** Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Finanças, matrícula 1572, portador(a) do RG nº 0888316-5 SSP/AM e CPF nº 174.228.172-91, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos diversos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças junto ao Escritório de Assessoria Contábil – DMK Assessoria e na Secretaria de Governo em Manaus-SEGOM.

II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias para Manaus/AM, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 30/05, 01, 02, 04/06/2018, conforme Memorando nº 143/2018-SEMFI.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*MARIA DAS DORES N. BATANHE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretária de Governo - SEMFI

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A78CC445

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0683/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **GIVANILDO GUIMARÃES TAVARES,** Professor Efetivo, matrícula nº 77, portador(a) do RG nº 1546681-7 SSP/AM e CPF nº 743.135.682-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05/06 a 08/04/2018, conforme Memorando nº 552/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

GIVANILDO GUIMARÃES TAVARES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B9F54FBB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0684/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **ELIMARA MENDES FERREIRA,** Chefe do Departamento de Ensino, matrícula nº 7345, portador(a) do RG nº 1924133-0 SSP/AM e CPF nº 814.560.692-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05/06 a 08/04/2018, conforme Memorando nº 553/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

ELIMARA MENDES FERREIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8BBB3D34

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0685/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO,** Professor Contratado, matrícula nº 8335, portador(a) do RG nº 2155495-1 SSP/AM e CPF nº 926.238.322-34, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05/06 a 08/04/2018, conforme Memorando nº 555/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.

IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

AGENOR FERREIRA ALBUQUERQUE FILHO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D378F0D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0686/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DARCILENE MARTINS MENDES DA SILVA,** Professora Efetiva, matrícula nº 1759, portador(a) do RG nº 1312881-7 SSP/AM e CPF nº 594.173.902-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05/06 a 08/04/2018, conforme Memorando nº 556/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

DARCILENE MARTINS MENDES DA SILVA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BB977A19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0687/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **DENISE MACEDO DE OLIVEIRA,** Professora Efetiva, matrícula nº 259, portador(a) do RG nº 0925805-1 SSP/AM e CPF nº 314.316.902-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05/06 a 08/04/2018, conforme Memorando nº 556/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

DENISE MACEDO DE OLIVEIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CED0BD49

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0688/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARY FERREIRA,** Supervisor II-FG-3, matrícula nº 1640, portador(a) do RG nº 1051862-2 SSP/AM e CPF nº 436.048.032-68, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05/06 a 08/04/2018, conforme Memorando nº 558/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

MARY FERREIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C31A2F04

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0689/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **KALIRIA SILDIANE CADETE BRITO,** Professora Contratada, matrícula nº 8387, portador(a) do RG nº 2367264-1 SSP/AM e CPF nº 005.230.62-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem ao município de Parintins/AM, para participar da Formação de Professores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017-2018, Módulo II, do 1º ao 3º Ano, na Universidade do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de quatro (04) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05/06 a 08/04/2018, conforme Memorando nº 560/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

KALIRIA SILDIANE CADETE BRITO
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C915C519

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0690/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **LOUISE MONIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA,** Assistente Administrativa Efetiva, matrícula nº 584, portador(a) do RG nº 1806197-4 SSP/AM e CPF nº 923.584.702-87, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do XI Encontro Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2018, que será realizado nos dias 4 a 8 de junho de 2018, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de sete (07) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 03/06 a 09/06/2018, conforme Memorando nº 0595/2018-SEMED.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*JOÃO LIBANIO CAVALCANTE*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMED

LOUISE MONIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3578A884

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0691/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **MARIA VANILSE GUIMARÃES FERREIRA,** Assessor Técnico II- CC-3, matrícula nº 8645, portador(a) do RG nº 1491932-0 SSP/AM e CPF nº 511.147.552-49, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões sobre o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e ACESSUAS, na Secretaria de Estado da Assistência social – SEAS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 31/05 e 01, 04, 05, 06 e 07/06/2018, conforme Memorando nº 713/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

MARIA VANILSE GUIMARÃES FERREIRA
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3615A320

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0692/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **DANIEL DE SOUZA ROBERTO,** Chefe do C.R.A.S III- CC-3, matrícula nº 6353, portador(a) do RG nº 2121935-4 SSP/AM e CPF nº 890.434.302-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões sobre o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e ACESSUAS, na Secretaria de Estado da Assistência social – SEAS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 31/05 e 01, 04, 05, 06 e 07/06/2018, conforme Memorando nº 712/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

DANIEL DE SOUZA ROBERTO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AB89B609

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0693/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RUANA CAROLINA CORREA SANTOS,** Chefe do Setor de Benefícios Eventuais- CC-3, matrícula nº 6333, portador(a) do RG nº 2176096-9 SSP/AM e CPF nº 948.730.892-04, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões sobre o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e ACESSUAS, na Secretaria de Estado da Assistência social – SEAS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 31/05 e 01, 04, 05, 06 e 07/06/2018, conforme Memorando nº 711/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

RUANA CAROLINA CORREA SANTOS
Servidora Beneficiária

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AC709986

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0694/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **KELLYSSON LUIS SOARES OLIVEIRA,** Assessor Técnico II- CC-3, matrícula nº 8029, portador(a) do RG nº 1606063-8 SSP/AM e CPF nº 831.180.472-81, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões sobre o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e ACESSUAS, na Secretaria de Estado da Assistência social – SEAS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 31/05 e 01, 04, 05, 06 e 07/06/2018, conforme Memorando nº 710/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

KELLYSSON LUIS SOARES OLIVEIRA
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0051F663

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0695/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **DAWIS LINCOLN MICHILES,** Assessor Executivo de Assistência- CC-1, matrícula nº 1503, portador(a) do RG nº 0775.330-6 SSP/AM e CPF nº 413.452.402-44, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar de Reuniões sobre o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e ACESSUAS, na Secretaria de Estado da Assistência social – SEAS.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 31/05 e 01, 04, 05, 06 e 07/06/2018, conforme Memorando nº 709/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

DAWIS LINCOLN MICHILES
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:831BFADB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0696/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **ALCINO MATTOS MARTINS NETO,** Chefe do Programa Pro Jovem- FG-3, matrícula nº 1445, portador(a) do RG nº 1504273-1 SSP/AM e CPF nº 746.403.992-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreender viagem à cidade de Manaus/AM para participar do Curso de Reciclagem para Identificador, pela Instituição Andeson Conceição de Melo, no período de 05 a 07/06/2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de três (03) diárias, para pagamento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, no período de 05 a 07/06/2018, conforme Memorando nº 708/2018-SEMAS.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID	*DENY DORZANE MARTINS*
Prefeito Municipal de Maués em Exercício	Secretário de Governo - SEMAS

ALCINO MATTOS MARTINS NETO
Servidor Beneficiário

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4AFBF91C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0541, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SARAH FERNANDES DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/05/2018 a 30/05/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:84285F79

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0542, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SARAH FERNANDES DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8653F700

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0557, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ IVANILSON BRANDÃO RODRIGUES**, Assessor do Gabinete do Prefeito – CC-6, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:19B5CCC3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0565, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **NORMA MARIA BENTES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Municipais Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Sessenta (60) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2014/2015 e 2015/2016** de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 02/05/2018 a 30/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0B2A2BA8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2018 – SAAE/MAUÉS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **VANDERLIN CARDOSO DA SILVA 00743158202, CNPJ nº 24.897.782/0001-71.**

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o **Serviço de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, impressoras e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes**, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 005/2018 – CPL** e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de **08 (oito) meses**, a contar de **maio a dezembro de 2018**.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$6.720, 00 (seis mil, setecentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 03 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:CD600F96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 159-CMP, DE 11 DE JUNHO DE 2018

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades de Nossa Senhora das Graças no Zé Açu, Comunidade do Açaí, Comunidade do Miriti e Comunidade Santa Maria de Vila Amazônia, com data prevista para o dia: 13/06/2018, para verificar a situação das escolas e a assistência básica proporcionada nos referidos locais.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/AÇAI/MIRITI/SANTA MARIA VILA AMAZONIA/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Junho de 2018.

VER. AFONSO DE SOUZA ROCHA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:054ABAA6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 160-CMP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (REGIÃO DO MAMURÚ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Região do Mamuru, no dia: 13/06/2018, com o objetivo de verificar as demandas da Comunidade.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Mamuru/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Junho de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6B314936

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 001/ CPAD, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
PORTARIA Nº 001/ CPAD, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para secretariar os trabalhos da comissão e dá outras providências.

O Servidor **CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA,** Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 155/2018, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2125, de 12 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 200, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969, com o objetivo de apurar a regularidade do acúmulo de cargos do servidor **Francisco Roberto Glória de Albuquerque**, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Parintins, matrícula nº 235, admitido em 01/11/2011 com o Cargo de Vigia da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, matrícula 1239650A, admitido em 18/01/2017, conforme documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n° 012/2018-AJ/PAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Matrícula nº 328 **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, Auxiliar Legislativo, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; CIENTIFIQUE-SE; e CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8CB49F36

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 002/CPAD, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 002/CPAD, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para secretariar os trabalhos da comissão e dá outras providências.

O Servidor **CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA,** Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 156/2018, de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2125, de 12 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 200, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969, com o objetivo de apurar a regularidade do acúmulo de cargos do servidor **VALDECI MARINHO DE SOUZA**, Vigia da Câmara Municipal de Parintins, matrícula nº 287, admitido em 02/01/2013 com o Cargo de Vigia da Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, matrícula 1238717A, admitido em 11/10/2016, conforme documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n° 013/2018-AJ/PAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Matrícula nº 328 **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, Auxiliar Legislativo, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; CIENTIFIQUE-SE; e CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:C4A42DB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 701/2018-PGMP DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PARINTINS – EMTT DE QUE TRATA A LEI Nº 418/08-PGMP E SUA POSTERIOR ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 691/2018-PGMP E DÁ OUTRAS PROVI

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2018, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam instituídas no âmbito da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte de Parintins – EMTT as seguintes Taxas de Serviços, com seus respectivos valores fixados tomando por base a Unidade de Padrão Fiscal do município de Parintins, vigente à época do seu recolhimento, nos termos da Lei nº 418/2008-PGMP e suas posteriores alterações.

Art. 2º. As Taxas de Serviços instituídas nos termos desta Lei passam a integrar como Anexos I, II, III da Lei nº 418/2008-PGMP e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 12 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

Taxas EMTT Valor UFM R$ 61,83 (*Decreto nº 002/2018-PGMP / referência 2018) TAXAS SERVICOS DIVERSOS			
Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**UFM**	**VALOR DA TAXA**
01	I – VISTORIA VEICULAR	0,75	**46,37**
02	II – VISTORIA VEICULAR EXTERNA	1,50	**92,74**
03	III – TAXAS DE DECLARAÇÕES DIVERSAS	0,30	**18,54**
04	IV – TAXAS DE DECLARAÇÕES DE ACIDENTE	0,60	**37,10**
05	V – TAXA DE APOIO VIÁRIO A EVENTOS DIVERSOS	0,75	**46,37**
06	VI – TAXA DE APOIO VIÁRIO A EVENTOS ESPORTIVOS	0,75	**46,37**
07	VII – TAXA DE LEVANTAMENTO DE DADOS DE ACIDENTES – BOAT (BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO)	2,40	**148,39**
08	VIII – TAXA DE REGISTRO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE E TURÍSTICO OU ESCOLAR	3,37	**208,37**
09	IX – TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO	1,24	**76,67**
10	X – TAXA DE RENOVAÇÃO ANUAL	1,24	**76,67**
11	XI – TAXA DE 2a VIA DE DOCUMENTOS	0,13	**8,04**
12	XII – TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI	0,82	**50,70**

*** Decreto nº 002/2018-PGMP que Fixa o valor da Unidade Fiscal do município de Parintins (UFM) para o ano de 2018.**

ANEXO II

Taxas EMTT Valor UFM R$ 61,83 (*Decreto nº 002/2018-PGMP / referência 2018) PARQUEAMENTO DIÁRIO			
Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**UFM**	**VALOR DA TAXA**
01	BICICLETA ELÉTRICA	0,08	**4,95**
02	MOTOCICLETA ATÉ 125 CILINDRADA	0,19	**11,75**
03	MOTOCICLETA ACIMA DE 125 CILINDRADA	0,24	**14,84**
04	MOTO CARGA	0,24	**14,84**
05	MOTO CAR	0,24	**14,84**
06	QUADRICICLO	0,24	**14,84**
07	CARRO POPULAR	0,33	**20,40**
08	PICH UP	0,41	**25,35**
09	CAMINHÃO	0,49	**30,30**
10	CAÇAMBA	0,49	**30,30**
11	TRATOR	0,49	**30,30**

*** Decreto nº 002/2018-PGMP que Fixa o valor da Unidade Fiscal do município de Parintins (UFM) para o ano de 2018.**

ANEXO III

Taxas EMTT Valor UFM R$ 61,83 (*Decreto nº 002/2018-PGMP / referência 2018) TAXAS DE TRANSPORTE DO CARRO GUINCHO			
Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**UFM**	**VALOR DA TAXA**
01	BICICLETA ELÉTRICA	0,24	**14,84**
02	MOTOCICLETA ATÉ 125 CILINDRADA	0,49	**30,30**
03	MOTOCICLETA ACIMA DE 125 CILINDRADA	0,75	**46,37**
04	MOTO CARGA	0,75	**46,37**
05	MOTO CAR	0,75	**46,37**
06	QUADRICICLO	0,75	**46,37**
07	CARRO POPULAR	1,13	**69,86**
08	PICH UP	1,24	**76,65**
09	CAÇAMBA	2,40	**148,40**
10	TRATOR	3,37	**208,37**

*** Decreto nº 002/2018-PGMP que Fixa o valor da Unidade Fiscal do município de Parintins (UFM) para o ano de 2018.**

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:72EC6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018-CML

Na Ata de Registro de Preços Nº 05/2018 publicado no DOM nº 2087, de 17/04/2018. **Onde Lê:** Parintins, 15 de agosto de 2018; **Leia-se:** Parintins, 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9FE02E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Espécie, Número, Data: Termo de CONVENIO nº 002/2018, firmado em 02 de Janeiro de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a Diocese de Parintins - CNPJ nº 04.594.537/0001-88.

OBJETO: O Presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos financeiros dos partícipes para dar continuidade ao Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade à Pessoa com Deficência – PSE AC DEF, com a Diocese de Parintins, visando aquisição de material de consumo para dar continuidade ao atendimento de 298 (duzentos e noventa e oito) crianças e adolescentes com deficiência auditiva, na Escola de Áudio Comunicação "Pe. Paulo Manna" no município de Parintins-Am, no regime de 04 e 08 horas, em instalações completas e com pessoal treinado e regularmente reciclado.

VALOR: R$ 54.729,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.01.01– Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059 – Encargos com os programas do Bloco da proteção Social de Média Complexidade – Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições – PTMC/SUAS.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de Janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:059F22EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Espécie, Número, Data: Termo de CONVENIO nº 003/2018, firmado em 02 de Janeiro de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a Associação Pestalozzi de Parintins - CNPJ nº 05.473.467/0001-72.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos financeiros dos partícipes para a continuação do PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL BÁSICA, visando ações de apoio social a 190 (Cento e noventa) pessoas portadores de necessidades especiais, garantindo-lhes a Assistência Social, Habilitação, Reabilitação e Escolaridade desde a Educação Infantil até a 1 serie do Ensino Fundamental, com atendimento de Oficinas pedagógicas p os idosos especiais e atendimento do Braille p cegos e portadores de visão sub-normal.

VALOR: R$ 17.756.52 (Dezessete mil setecentos e cinqüenta e seis Reais e cinqüenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.01.01– Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059 – Encargos com os programas do Bloco da proteção Social de Média Complexidade – Criança e Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.41 – Contribuições – PTMC/SUAS.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de Janeiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:00714DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 29/2018, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 25 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando a "Aquisição de equipamentos para o Mercado Municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 11 de junho de 2018.

LDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:31E715E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato firmado em 11/06/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Administração-Semad. Contratada: U. de A. Castelo Branco – Me CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92. Objeto: "Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática para atender a Semad". Valor do Contrato: R$ 645.951,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação: Unid. Orç.: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Administração; programa: 04.122.0011.2011 – Manut. da sec. de administração; despesa: 44.90.52.10 - Equipamentos e material permanente - Exercício 2018: R$ 184.967,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais) - Exercício 2019: R$ 184.967,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais). Despesa: 3.3.90.30.10 - Material de Consumo – RP - Exercício 2018: R$ 138.008,50 (cento e trinta e oito mil e oito reais e cinquenta centavos) - Exercício 2019: R$ 138.008,50 (cento e trinta e oito mil e oito reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de Junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5DA9FFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato firmado em 11/06/2018. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS. Contratada: U. de A. Castelo Branco – Me CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92. Objeto: "Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática para atender o FMAS". Valor do Contrato: R$ 700.398,00 (setecentos mil trezentos e noventa e oito reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação: Unid. 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); - Programa: 08.244.0034.2060 - Enc. Com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica. Despesa: 3.3.90.30.746 - Material de consumo – SCFV. Exercício 2018 – R$ 172.877,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais). Exercício 2019 – R$ 172.877,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais); - Programa. 08.244.0034.2058 - Enc. Com os Programas do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Despesa: 3.3.90.30.727 - Material de consumo – FNAS/PMTC. Exercício 2018 – R$ 30.043,50. Exercício 2019 – R$ 30.043,50; - Programa: 08.244.0034.2057 - Enc. Com os Programas Primeira Infância e AEPETI. Despesa: 3.3.90.30.804 - Material de Consumo – Primeira Infância; - Exercício 2018 - R$ 18.085,00 (dezoito mil oitenta e cinco reais); - Exercício 2019 - R$ 18.085,00 (dezoito mil oitenta e cinco reais). Despesa: 3.3.90.30.742 - Material de Consumo – AEPETI - Exercício 2018: R$ 18.085,00 (dezoito mil oitenta e cinco reais); - Exercício 2019 - R$ 18.085,00 00 (dezoito mil oitenta e cinco reais); - Programa: 08.244.0034.2061 - Enc. Com os Programas de Gestão do Suas e do Bolsa Família – Cadastro Único. Despesa: 3.3.90.30.763 - Material de Consumo – IGDBF. - Exercício 2018 R$ 106.476,50 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). - Exercício 2019 R$ 106.476,50 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Despesa: 4.4.90.52.763 - Equipamentos e Materiais Permanentes – IGDBF. Exercício 2018: R$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais). Exercício 2019 R$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de Junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:36178C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato firmado em 11/06/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Semed. Contratada: U. de A. Castelo Branco – Me CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92. Objeto: "Aquisição de equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática para atender a Semed". Valor do Contrato: R$ 658.522,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais, quinhentos e vinte e dois reais). Prazo do Contrato: 12

(doze) meses. Dotação: Unid. Orç.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação; - Programa: 12.361.0062.2024 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Exercício 2018: R$ 167.163,00 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e três reais). Exercício 2019: R$ 167.163,00 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e três reais). Despesa:4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Recurso: 11 – FUNDEB 40%. Exercício 2018: R$ 61.046,00 (sessenta e um mil, quarenta e seis reais). Exercício 2019: 61.046,00 (sessenta e um mil, quarenta e seis reais); - Programa: 12.365.0070.2033 – Manutenção da Rede de Ensino Pré Escola. Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Exercício 2018: R$ 73.699,50 (setenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Exercício 2019: R$ 73.699,50 (setenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Despesa:4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Exercício 2018: R$ 27.352,50 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Exercício 2019: R$ 27.352,50 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Recurso: 11 – FUNDEB 40%.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de Junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C8B7DCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato firmado em 11/06/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/Fundo Municipal de Saúde-FMS. Contratada: U. de A. Castelo Branco – Me CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92. Objeto: "Aquisição de Equipamentos, periféricos e suprimentos de Informática para atender a SEMSA/FMS". Valor do Contrato: R$ 1.963.353,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses. Dotação: - Unid. Orç.: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Programa:
10.121.0012.2.045 – Manut. do Conselho Municipal de Saúde; Exercício 2018: Despesa: 3.3.90.30-00 – Mat. de consumo. FR: 10 – RP: Valor R$ 342,00. Despesa: 4.4.90.52-00 – Equip. e materiais permanentes. FR: 10 – RP: Valor R$ 2.402,50. Exercício 2019: Despesa: 3.3.90.30-00 - Mat. de consumo. FR: 10 – RP: Valor R$ 342,00. Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes.. FR: 10 – RP: Valor R$ 2.402,50; - Unid. Orç.: 04.01.01- Fundo Municipal de Saúde-FMS; - Programa:
10.301.0052.2.063 – Operac. das Ações da Atenção Básica a Saúde; Exercício 2018: Despesa: 33.90.30-00 – Mat. de consumo. FR: 02 - PAB: Valor R$ 120.900,50. Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes. FR: 02 - PAB: Valor R$ 610.410,50. Exercício 2019: Despesa: 33.90.30-00– Mat. de consumo. FR: 02 - PAB: Valor R$ 120.900,50. Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes. FR: 02 - PAB: Valor R$ 610.410,50; - Unid. Orç.: 04.01.01-FMS. Programa:
10.301.0052.2.063 – Operac. das Ações da Atenção Básica a Saúde; Exercício 2018: Despesa: 33.90.30-Mat. de consumo. FR: 704 - PSE: Valor R$ 27.388,00. Exercício 2019: Despesa: 33.90.30– -Mat. de consumo. FR: 704 - PSE: Valor R$ 27.388,00; - Unid. Orç.: 04.01.01-FMS. Programa:
10.301.0052.2.063 – Operac. das Ações da Atenção Básica a Saúde. Exercício 2018: Despesa: 33.90.30-00-Mat. de consumo. FR: 745-Emenda Parlamentar nº 11429.713000/1170-01- UBS. Valor R$ 12.901,50. Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes. FR: 745-Emenda Parlamentar nº 11429.713000/1170-01- UBS. Valor R$ 49.186,00. Exercício 2019: Despesa: 33.90.30-00-Mat. de consumo. FR: 745-Emenda Parlamentar nº 11429.713000/1170-01-UBS. Valor R$ 12.901,50 R$ 12.901,50. Despesa: 4.4.90.52-00–. FR: 745-Emenda Parlamentar nº 11429.713000/1170-01- UBS. Valor R$ 49.186,00; - Unid. Orç.: 04.01.01-FMS. Programa:
10.302.0052.2.064 – Operac. das Ações de Assist. Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Exercício 2018: Despesa: 3.3.90.30-00-Mat. de consumo. FR: 09-MAC. Valor R$ 27.299,50. Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes. FR: 09-MAC. Valor R$ 59.897,00. Exercício 2019: Despesa: 3.3.90.30-00-Mat. de consumo. FR: 09-MAC. Valor R$ 27.299,50. Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes. FR: 09-MAC. Valor R$ 59.897,00; - Unid. Orç.: 04.01.01-FMS. Programa:
10.302.0052.2.064 – Operac. das Ações de Assist. Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar. Exercício 2018: Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes. FR: 745-Emenda Parlamentar nº 911429/17-002– CAPS Valor R$ 7.765,00. Exercício 2019: Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes. FR: 745-Emenda Parlamentar nº 911429/17-002– CAPS Valor R$ 7.765,00; - Unid. Orç.: 04.01.01-FMS. Programa:
10.302.0052.2.064 – Operac. das Ações de Assist. Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar. Exercício 2018: Despesa: 3.3.90.30-00-Mat. de consumo. FR: 745-Emenda Parlamentar nº 11429.713000/1180-08 - CAPS. Valor R$ 1.478,50. Despesa: 4.4.90.52-00. FR: 745-Emenda Parlamentar nº 11429.713000/1180-08 - CAPS. Valor R$ 12.589,00. Exercício 2019: Despesa: 3.3.90.30-00-Mat. de consumo. FR:745-Emenda Parlamentar nº 11429.713000/1180-08 - CAPS. Valor R$ 1.478,50. Despesa: 4.4.90.52-00. FR:745-Emenda Parlamentar nº 11429.713000/1180-08 - CAPS. Valor R$ 12.589,00; - Unid. Orç.: 04.01.01-FMS. Programa:
10.304.0052.2066 – Operac. das Ações de Vigilância em Saúde. Exercício 2018: Despesa: 33.90.30-00-Mat. de consumo. FR: 702 – Vigilância em Saúde. Valor R$ 6.556,00. Despesa: 4.4.90.52-00. FR: 702 – Vigilância em Saúde. Valor R$ 18.629,00. Exercício 2019: Despesa: 33.90.30-00-Mat. de consumo. FR: 702 – Vigilância em Saúde. Valor R$ 6.556,00. Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes.. FR: 702 – Vigilância em Saúde. Valor R$ 18.629,00; - Unid. Orç.: 04.01.01-FMS. Programa:
10.304.0052.2066 – Operac. das Ações de Vigilância em Saúde. Exercício 2018: Despesa: 3.3.90.30-00-Mat. de consumo.. FR: 06 – Vigilância Sanitária. Valor R$ 240,00. Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes. FR: 06 – Vigilância Sanitária. Valor R$ 3.479,50. Exercício 2019: Despesa: 3.3.90.30-00-Mat. de consumo. FR: 06 – Vigilância Sanitária. Valor R$ 240,00. Despesa: 4.4.90.52-00– Equip. e materiais permanentes. FR: 06 – Vigilância Sanitária. Valor R$ 3.479,50;- Unid. Orç.: 04.01.01-FMS. Programa:
10.304.0052.2066 – Operac. das Ações de Vigilância em Saúde. Exercício 2018: Despesa: 3.3.90.30-00 -Mat. de consumo. FR: 34 – DST/AIDS. Valor R$ 2.458,50. Despesa: 4.4.90.52-00 – Equip. e materiais permanentes. FR: 34 – DST/AIDS. Valor R$ 8.820,00. Exercício 2019: Despesa: 3.3.90.30-00 - Mat. de consumo.. FR: 34 – DST/AIDS. Valor R$ 2.458,50. Despesa: 4.4.90.52-00 – Equip. e materiais permanentes. FR: 34 – DST/AIDS. Valor R$ 8.820,00; - Unid. Orç.: 04.01.01-FMS. Programa:
10.304.0052.2066 – Operac. das Ações de Vigilância em Saúde. Exercício 2018: Despesa: 3.3.90.30-00 - Mat. de consumo. FR: 758 – Projeto Dengue. Valor R$ 5.019,50. Despesa: 4.4.90.52-00 – Equip. e materiais permanentes. FR: 758 – Projeto Dengue. Exercício 2019: Despesa: 3.3.90.30-00 - Mat. de consumo. FR: 758 – Projeto Dengue. Valor R$ 5.019,50. Despesa: 4.4.90.52-00 – Equip. e materiais permanentes. FR: 758 – Projeto Dengue.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 11 de Junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:48EA6886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **KARLA VIANA FERREIRA**, do cargo de SUBSECRETARIA DE TURISMO, da Secretária Municipal de Turismo, a contar de 12 de junho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:5CC5D05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **KARLA VIANA FERREIRA**, para os cargos de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO – SECTUR E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de JUNHO de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:70208CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **YOMARA JESUINA LINS RODRIGUES**, para o cargo de SUBSECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO – SEPLAN, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 12 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:6D1D4334

SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 010/2018-GSEMPA

PORTARIA nº 010/2018-GSEMPA

O Cidadão ***Ednilson da Silva Albuquerque***, Secretário Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 007/2017 – PGMP e o Decreto Municipal nº 015/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GLAUCIARA GODINHO PRESTES, do cargo de Assessora Administrativa II, da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 12 de Junho de 2018.

EDNILSON DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento - SEMPA
Decreto nº 007/2017-PGMP

Publicado por:
Itamar da Silva Nunes
Código Identificador:6DE7637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 009/2018-GSEMPA

PORTARIA nº 009/2018-GSEMPA

O Cidadão ***Ednilson da Silva Albuquerque***, Secretário Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 007/2017 – PGMP e o Decreto Municipal nº 015/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. GLAUCIARA GODINHO PRESTES, do cargo de Assessora Administrativa I, da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, a contar de 31 de Maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 12 de Junho de 2018.

EDNILSON DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento - SEMPA
Decreto nº 007/2017-PGMP

Publicado por:
Itamar da Silva Nunes
Código Identificador:95232D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2018 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e sistematizar a estrutura administrativa e as atividades de assistência médico-hospitalar do Hospital Jofre Cohen;

CONSIDERANDO, a gestão municipalizada do SUS e que compete a SEMSA assegurar ao cidadão acesso à saúde com qualidade e eficiência e;

CONSIDERANDO sua conformidade com os fins buscados no que concerne ao desenvolvimento da atividade da saúde no município, RESOLVE:

I - APROVAR o Regimento Interno do Hospital Regional Dr. Jofre de Matos Cohen, que acompanha esta Portaria e é parte integrante.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 11 de junho de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:05078C6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO 019/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018 e parte 2019, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de maio de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:A515E68E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10
VALOR: R$ 33.191,90 (trinta e três mil cento e noventa e um reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de maio de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:0838E391

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 - ERRATA

No aviso de licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 - FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM** publicado na edição de 12 de junho de 2018:

Onde se lê:
Data e horário: 22 de junho de 2018, às 09:00h.

Leia-se:
Data e horário: 25 de junho de 2018, às 09:00h.

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de junho de 2018.

CLEBERSOM DA SILVA SOUZA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:FC83BCCF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 - ERRATA

No aviso de licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 - FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEHORTIFRUTIGRANJEIRO (CEBOLA, OVOS, ETC), PARA EXECUÇÃO DE APOIO NUTRICIONAL DOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS POR ESTA PASTA, NO CENTRO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A JUVENTUDE – CMAJ (SEDE, VILA DE BALBINA, COMUNIDADE RUMO CERTO E COMUNIDADE CANOAS) E A INFRAESTRUTURA DO PROJETO AÇÃO CARAVANA DA CIDADANIA REALIZADA NAS COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM** publicado na edição de 12 de junho de 2018:

Onde se lê:
Data e horário: 25 de junho de 2018, às 09:00h.

Leia-se:
Data e horário: 26 de junho de 2018, às 09:00h.

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de junho de 2018.

CLEBERSOM DA SILVA SOUZA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3FEAAC41

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 - ERRATA

No aviso de licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 - FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DEHORTIFRUTIGRANJEIRO (CEBOLA, OVOS, ETC.), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA** publicado na edição de 12 de junho de 2018:

Onde se lê:
Data e horário: 25 de junho de 2018, às 09:00h.

Leia-se:
Data e horário: 26 de junho de 2018, às 09:00h.

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de junho de 2018.

CLEBERSOM DA SILVA SOUZA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:4F80F5A9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - ERRATA

No aviso de licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOPARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA** publicado na edição de 12 de junho de 2018:

Onde se lê:
Data e horário: 25 de junho de 2018, às 09:00h.

Leia-se:
Data e horário: 26 de junho de 2018, às 09:00h.

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Presidente Figueiredo/AM, 12 de junho de 2018.

CLEBERSOM DA SILVA SOUZA
Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:72A90C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 787 DE 08 DE JUNHO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.744.950,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município**.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo a abrir Credito Especial no valor de R$ 2.744.950,00 (dois milhões setecentos e quarenta a quatro mil, novecentos e cinquenta reais), vinculado a variação dos Projetos abaixo discriminados:

a) 040101 – Fundo Municipal de Saúde 103010052.1059 – Estruturação da Rede de Serviços de Alteração Básica de Saúde 449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.248.150,00;

b) 1030200521060 – Estruturação da Rede de serviços de alteração Especializada de Saúde 449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.496.800,00 – **R$ 2.744.950,00 (dois milhões setecentos e quarenta a quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado com Recursos oriundos do Ministério da Saúde – Fundo a Fundo dos grupos atenção básica e atenção especializada, para utilização na estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada de Saúde.

a) Valores: Atenção Básica – R$ 1.248.150,00
Atenção Especializada – R$ 1.496.800,00
Total – R$ 2.744.950,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, EM 08 DE JUNHO DE 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Esta publicação substitui a do dia 11/06/2018, edição 2124, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em virtude de formatação textual.

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F0AF7132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N° 788 DE 11 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento Vigente do Município de Presidente Figueiredo, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.054.100,66 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil, cem reais e sessenta e seis centavos)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município**.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.054.100,66 (Hum milhão, cinquenta e quatro mil, cem reais e sessenta e seis centavos), vinculado a variação dos Projetos abaixo discriminados:

a) 020801 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – 27.812.0173.2019 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer 449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 193.530,00;

b) 021201 – Secretaria Mun. de Abast. e Desenv. Agric. Aquic. e Pesca - 20.122.0011.2036 – Manut. da Sec. Municipal de Abastecimento e Desenv. Agric. Aquil. e Pesqueiro 449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 200.000,00;

c) 021301 – Secretaria Mun. De Infraest. e Serv. Públicos – 26.782.0162.1023 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Estradas e Obras de Artes Especiais – 449092.01 – Obras e Instalações R$ 660.570,66;

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado com Recursos oriundos do Ministério da Defesa – Calha Norte e Seinfra/Convênio Estadual.

a) Valores: Ministério da Defesa/Prog.Calha Norte – R$ 393.530,00
Seinfra/Convênio Estadual – R$ 660.570,66
Total – R$ 1.054.100,66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE PRESIDENTE FIGUEIREDO, EM 11 DE JUNHO DE 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:43165D60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD DESISTÊNCIA-005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2018-SEMECD, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.M. em 21 de Fevereiro de 2018, torna publico **A QUINTA DESISTENCIA** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018** , dos candidatos que não compareceram para lotação após **Quarta Convocação**, realizada no dia 17 de maio do corrente ano.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
13º	237	MARIA GRACINETE FERNANDES VIANA	15,0

CERTIDÃO
Certifico que a presente convocação foi publicadona Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos12 de junho (doze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

Rio Preto da Eva, 12 de junho de 2018.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1CDF54D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD CONVOCAÇÃO-006/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD
CONVOCAÇÃO-006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2018-SEMECD, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.M. em 21 de Fevereiro de 2018, torna publico **A SEXTACHAMADA** do **Processo Seletivo Simplificado 001/2018**. Os candidatos convocados devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD- localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano**,** no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas , munidos de original e Xerox dos documentos descritos no Edital 001/2018, Art. 10.0 e inciso 10.2:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física;
Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Comprovante de Escolaridade;
1 foto 3X4 atual e colorida;
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais achando-se em pleno exercício de seus direitos;
Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestados pela Junta Médica-Pericial do Município;
Comprovante bancário do Bradesco (número da conta).
Comprovante de endereço.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
16º	153	MARIA ANSELMA VALENTIM DA SILVA	15,0

CERTIDÃO
Certifico que a presente convocação foi publicadona Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos12 de junho (doze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

Rio Preto da Eva, 12 de junho de 2018.

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B1116598

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica, através de Dispensa de Licitação, para a aquisição de **Copiadora e Impressora Laser**; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e

suas alterações. Empresa favorecida: **YANAE MARTINS DA SILVA RODRIGUES (Agile)**. CNPJ nº. 18.848.302/0001-80, **no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

Santa Isabel do Rio Negro, 12 de junho de 2018.

LUANA SANTOS CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:3FC8B7F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro (AM), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Avenida Danilo Correia, S/Nº – Centro – Santa Isabel do Rio Negro (AM) – CEP.: 69740 - 000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PPSRP Nº. 035/2018 – CPL/PMSIRN – Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de insumos e equipamentos laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da abertura de envelopes: 26/06/2018, às 08h:30min.

PP Nº. 036/2018 – CPL/PMSIRN – Aquisição, pelo menor preço por item, de materiais permanentes (móveis, eletros e hospitalares) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 26/06/2018, às 14h:30min.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Avenida Danilo Correia – Centro – Santa Isabel do Rio Negro(AM), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 12 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F3B4EB4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº. 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para recuperação da estrada vicinal Papa Uma no município de Santo Antônio do Içá – AM. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Tipo:** Menor preço. **Data para apresentação da documentação de habilitação**: 26.06.2018 até às 13h00 (horário local). **Data para entrega e abertura das propostas:** 29.06.2019 às 09h00 (horário local). **Local:** Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:492E1954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2018.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS SECAS E PASSAGEIROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:26/06/2018, às 09:00 horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, no endereço supracitado na sala da comissão de licitação, no horário das 7:30 às 13:30 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 12 de Junho de 2018.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:3CCB4D0C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Gêneros Alimentícios para atender todo o Complexo Administrativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 25 de junho de 2018. **Hora**: 08:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Fardamentos e Assessórios para a Guarda Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 25 de junho de 2018. **Hora**: 14:30 h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais e Equipamentos de Copa e Cozinha de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Data da abertura de envelopes: 25 de junho de 2018. **Hora**: 16:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de insumos e equipamentos para suprir o Laboratório de Análises Clínicas e Vigiagua de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 26 de junho de 2018. **Hora**: 08:30 h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Material Permanente (Grupo Gerador) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da abertura de envelopes: 26 de junho de 2018. **Hora**: 14:30 h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de material permanente (Canoa de Alumínio e Motor de Popa de 40 HP), de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Data da abertura de envelopes: 26 de junho de 2018. **Hora**: 16:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Material Gráfico Diversos de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 27 de junho de 2018. **Hora**: 08:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, Carga de Gás e Vasilhame de Gás de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Data da abertura de envelopes: 27 de junho de 2018. **Hora**: 11:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Bandeiras Oficiais de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Data da abertura de envelopes: 27 de junho de 2018. **Hora**: 14:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Material Permanente (Ar Condicionado tipo Split de 9.000 BTUS) de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Data da abertura de envelopes: 27 de junho de 2018. **Hora**: 16:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Placas de Inauguração e Plaquetas de Patrimônio de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 28 de junho de 2018. **Hora**: 08:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Material Permanente (móveis) de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 28 de junho de 2018. **Hora**: 10:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de Suprimentos e Equipamentos de Informática de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 28 de junho de 2018. **Hora**: 16:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Contratação, pelo menor preço por global, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) de veículos automotores leves e máquinas pesadas de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 29 de junho de 2018. **Hora**: 09:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de peças e acessórios automotivos de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Data da abertura de envelopes: 29 de junho de 2018. **Hora**: 15:30 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 – CML/PMSGC

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de combustíveis e derivados de petróleo (gasolina, diesel e gás de cozinha) para atender a Casa de Apoio a Saúde em Manaus.

Data da abertura de envelopes: 02 de julho de 2018. **Hora**: 09:30 h

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 12 de junho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:38F7D881

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DISTRATO Nº 003/2018 – PMT

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DISTRATADO: CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO Nº 048/2017
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
DISTRATADO: JOSEILDO MEDEIRO DOS SANTOS.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DE MATERIAL DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL.

PERIODO INICIAL DA VIGENCIA: 05 (cinco) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ADITIVO: TACT Nº 011/2018 – PMT pelo período de 05 (cinco) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Valor global do Contrato do TACT: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Valor distratado: R$ 4.200,08 (quatro mil e duzentos e oito reais), referente ao período de **08 de junho a 14 de outubro de 2018.**

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 06 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F9D11D3E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos em geral que, após feitas as alterações na fase interna do Pleito, **RETOMARÁ** a realização do OREGÃO PRESESNCIAL Nº 034/2018 - **TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".***

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/ AM

Data e horário: 27 de junho de 2018, às 16:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2D78168B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 26 de junho de 2018, às 08:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7BB5788B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 26 de junho de 2018, às 10:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A464927D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO COMO EMULSÃO ASFÁLTICA, CAP E CM30, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE ASFALTAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 26 de junho de 2018, às 16h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2CA46D58

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL".*

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇOES COM MOTORISTAS TIPO REGIONAL ("PEQUE-PEQUE") COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 27 de junho de 2018, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:44D6E8AE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "*AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM* ".

Data e horário: 27 de junho de 2018, às 10h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:ED73965E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à limpeza de logradouros públicos e dos prédios das secretarias municipais.

Data e horário: 27 de junho de 2018, às 14h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 12 de junho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3696C496

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA DE TEFÉ E PELA EMPRESA CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**.

CONTRATADA: inscrita no CNPJ (MF) n.º Empresa **CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 02.361.352/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 03/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula **11 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO alínea 2 -** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, justificando-se pelo aumento nacional de preços dos Combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, valor do item 01 – Gasolina de R$ 5,25 e do item 02 – Diesel S10 R$ 3,99, ate 31 de dezembro de 2018.

Tefé, em 11 de junho de 2018.

CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA –EPP	***NORMANDO BESSA DE SÁ***
Representante da empresa	Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:876E8594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA DE TEFÉ E PELA EMPRESA M J ALVES FARIAS - ME.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**.

CONTRATADA: inscrita no CNPJ (MF) n.º Empresa **M J ALVES FARIAS - ME, inscrita no CNPJ: 20.752.396/0001-30**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 03/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula **11 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO alínea 2 -** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, justificando-se pelo aumento nacional de preços dos Combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, o valor do item 22 – Gasolina de R$ 5,25, item 23 – Diesel Comum R$ 3,99, e do item 29 – Óleo 2T náutico R$ 21,00.

Tefé, em 11 de junho de 2018.

M J ALVES FARIAS - ME	*NORMANDO BESSA DE SÁ*
Representante da empresa	Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4EAD43F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2016

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro (01) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ nº. **09.250.485/0001-46**, com sede no Lago Igarapé do Xidarini, S/Nº, Zona Rural, Tefé – Amazonas, CEP nº 69.550-00, neste ato representado pelo Senhor Said Lima dos Santos, RG: 1518397-1 SESEG/AM e C.P.F. nº. 293.789.722-20, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 26/2016 decorrente da Licitação Pregão Presencial 28/2016, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato contando a partir de 04.06.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 03 de junho de 2016, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 01 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

SLS Combustiveis e Navegação LTDA – EPP
SAID LIMA DOS SANTOS
RG: 1518397-1
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:80D34EA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ:22.636.233/0001-18,** a seguir denominada **CONTRATADA.** Através do seu representante Legal Andrei Carlos Barroso Muniz, CPF: 668.091.932-00, RG: 1553010-8 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 104/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 022/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens do processo nº 40/2017, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de maio de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 23 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:88813732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A

EMPRESA A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ:04.562.591/0001-41,** a seguir denominada **CONTRATADA.** Através do seu representante Legal Antonio Rodriguez Y Rodriguez Neto, CPF: 810.160.507-04, RG: 06873229-6 – SSP/RJ, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 105/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 022/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens do processo nº 40/2017, referente ao Pregão Presencial nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de maio de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 23 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:90555A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2018 – PMT

No dia oito de junho ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda (339039.88), para suprir as necessidades do Município de Tefé.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 51/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Adjudicado para: FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM, inscrito no CNPJ: 01.451.506/0001-80;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	Mês	60	Rádio (Programas semanais de 2h de duração em pelo menos 02 (duas) Rádios FM de Tefé, e propagandas de 1h por dia, distribuídos durante a programação).	R$ 20.000,00

Adjudicado para: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 11.781.576/0001-50;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
4	Mês	60	Locação de um telão de LED, medindo 3,0x4,0m	R$ 9.800,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 8 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM
Empresa Vencedora

ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA – EPP
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:80D15AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018 – PMT

No dia quatro de junho ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Moveis para UBS Fluvial, para a Secretaria Municipal de Saúde.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 56/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Adjudicado para: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA – inscrito no CNPJ: 10.936.420/0001-38;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UND	7	MÓVEL ALTO EM MDF DE 15MM, COM 04 PORTAS, COM PRATELEIRA DE 15MM, COM PUXADOR, MEDINDO (1,60X0,90X0,40)	R$ 2.970,00
2	UND	1	MÓVEL SUSPENSO EM MDF DE 15MM, COM 03 PORTAS, COM PRATELEIRA DE 15MM, COM PUXADOR, MEDINDO (1,20X50X35	R$ 2.920,00
3	UND	2	JOGO DE MESA COM 02 BANCOS EM MDF DE 25MM, MEDINDO A MESA (1,40 X 0,75 X 0,60) E OS BANCOS MEDINDO (1,30 X 0,35 X 0,45)	R$ 3.640,00
4	UND	4	MÓVEL SUSPENSO EM MDF DE 15MM, COM 06 PORTAS, COM PRATELEIRA DE 15MM, COM PUXADOR, MEDINDO (2,56X50X35)	R$ 4.060,00
5	UND	1	REVESTIMENTO COMANDO EM MDF DE 15MM MEDINDO (5,16 X 0,55)	R$ 3.410,00
6	UND	12	BELICHE EM MDF DE 25MM, COM ESCADA MEDINDO (1,60X1,90X90)	R$ 3.050,00
7	UND	4	MÓVEL BANCA EM MDF DE 15MM, COM 02 PORTAS, COM PUXADOR, MEDINDO (1,00 X 0,45 X 0,73)	R$ 2.750,00
8	UND	1	MESA EM MDF DE 25MM, COM 04 GAVETAS, COM PUXADOR, MEDINDO (1,20 X 0,60 X 0,75)	R$ 2.750,00
9	UND	1	MESA, TIPO L EM MDF DE 25MM, COM 04 GAVETAS, COM PUXADOR, MEDINDO (1,50 X 1,10 X 0,60)	R$ 3.200,00
10	UND	1	TANQUE DE ROUPAS E ACESSÓRIOS (MANGUEIRA E TORNEIRA)	R$ 1.150,00
11	UND	3	BOX PARA BANHEIRO EM ACRILICO COM BORDAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,50 X 2,00	R$ 900,00
12	UND	12	DEFENSAS PARA LATERAIS DA EMBARCAÇÃO	R$ 165,00
13	UND	1	COIFA PARA COZINHA, INOX, 0,80X0,80M	R$ 3.200,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 4 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7CFCCD1F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 403, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **LILIA REGINA BARROS DE OLIVEIRA –** Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/06/2018 finalizando no dia 29/08/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A829C20E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 404, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio ao funcionário **MARCELO FERNANDO FONSECA DE SOUSA –** Fiscal de Mercado e Feiras, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 04/06/2018 e finalizando no dia 02/09/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:AD40E0D9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 402, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **GRACIELE MENDONÇA -** Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 21/06/2018 finalizando no dia 18/09/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 21/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4622139C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 401, DE 06 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **CLÁUDIA GIL DE QUEIROZ,** Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEMIUR). Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 20/06/2018 finalizando no dia 17/09/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 20/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:74104571

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 405, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **PATRÍCIA SOTERIO SOUZA –** Auxiliar Ambiental, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal (GPM), pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/09/2018 e finalizando no dia 29/11/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/09/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8E8BE12D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 406, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2018/DRH-PMT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento de Licença Prêmio à funcionária **RAILCINEIDE SILVA DE SOUSA –** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento (SEMPA), pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/06/2018 e finalizando no dia 29/08/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F61FDB63

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 444, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"EXONERA COORDENADORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora **Meyre Aparecida Rodrigues Barbosa**, da função de Coordenadora de Departamento, lotada da Secretaria Municipal de Turismos, Comércio e Indústria (SEMIUR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 11/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5427F37C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 443, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora **Camila da Silva Barroso Araújo**, da função de Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana (SEMIUR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 11/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7D4FE1B0

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 446, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"NOMEIA ENGENHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de Engenheira, a Senhora **Camila da Silva Barroso Araújo**.

Art. 2º. Este Decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9481C3A6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 445, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEMIUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana (SEMIUR), o Senhor **Carlos José de Sá Ferreira.**

Art. 2º. Este Decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F1640798

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 447, DE 12 DE JUNHO DE 2018

"NOMEIA ENGENHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de Subsecretária Municipal de Turismo, Comércio e Indústria, a Senhora **Meyre Aparecida Rodrigues Barbosa**.

Art. 2º. Este Decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:08CD2625

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110-A/2018/PMU-GP, DE 31 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FLAVIO MOTA JUNIOR,** CPF nº 560.889.302-68, do Cargo de **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,** órgão da Administração Indireta do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor a partir do dia 31 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 110-A/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 31 de maio de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:861FE218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111-A/2018/PMU-GP, DE 31 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **EDSON REGO DA COSTA,** CPF nº 442.014.942-68, do Cargo de **Diretor de Departamento,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Uarini/Am.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor a partir do dia 31 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 31 de maio de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/Am

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 111-A/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 31 de maio de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8206F86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112-A/2018/PMU-GP, DE 02 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDSON REGO DA COSTA,** CPF nº 442.014.942-68, ao Cargo de **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,** órgão da Administração Indireta do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de junho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/Am

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 112-A/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 02 de junho de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:36A29181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018/PMU-GP, DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) diárias a Senhora **ANDREZA CORDEIRO - Pedagoga**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Infantil, no município de Coari/Am, no período de 12/06/2018 a 14/06/2018, como consta no Ofício nº 236/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/Am Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9F2EAD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018/PMU-GP, DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) diárias a Senhora **ADILEUDA DA SILVA FLORES – Gestora da Creche Municipal**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Infantil, no município de Coari/Am, no período de 12/06/2018 a 14/06/2018, como consta no Ofício nº 237/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:56EA69F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018/PMU-GP, DE 12 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Uarini na Cidade de Manaus/AM especialmente junto à Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Amazonas – PFN/AM, no período de 12/06/2018 a 15/06/2018, como consta no Ofício nº 238/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 12 de junho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:360C38C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – CPL/PMU
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – CPL/PMU.
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ: ESCOLA MUNICIPAL REUNIDOS DO TIO PEDRO E ESCOLA MUNICIPAL FELISBELA PAES DE OLIVEIRA.
Data e horário: 02 de julho de 2018, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital e os anexos desta licitação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais),** que será recolhido aos cofres do Município.

Urucará/AM, 12 de junho de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8F440A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 159/2017

ERRATA Nº 001/2018

Decreto nº. 159, de 14 de setembro de 2017, que se refere à concessão de Aposentadoria Voluntaria por Invalidez do servidor o sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES – MAT. Nº 290**,
ONDE-SE LÊ:
...
CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.
...
LÊ-SE:
CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

ANTONIO CARLOS MONTEIRO FONSECA
Presidente da Prev. Urucará

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:C5B62E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 160/2017

ERRATA Nº 002/2018

Decreto nº. 160, de 15 de setembro de 2017, que se refere à concessão de Aposentadoria Voluntaria por Invalidez do servidor o sr. **ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES – MAT. Nº 1388**,
ONDE-SE LÊ:
...
CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.
...
LÊ-SE:
CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

ANTONIO CARLOS MONTEIRO FONSECA
Presidente da Prev. Urucará

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:FFE94510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 182/2017

ERRATA Nº 003/2018

Decreto nº. 182, de 06 de novembro de 2017, que se refere à concessão de Aposentadoria Voluntaria por Invalidez do servidor o sr. **JONE BATISTA DOS SANTOS MARQUES – MAT. Nº 1405**,
ONDE-SE LÊ:
...
CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.
...
LÊ-SE:
CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

ANTONIO CARLOS MONTEIRO FONSECA
Presidente da Prev. Urucará

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:A65DA599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 183/2017

ERRATA Nº 004/2018

Decreto nº. 183, de 06 de novembro de 2017, que se refere à concessão de Aposentadoria Voluntaria por Invalidez do servidor o sr. **JONE BATISTA DOS SANTOS MARQUES – MAT. Nº 316**,
ONDE-SE LÊ:
...
CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.
...
LÊ-SE:
CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. 41/03 de 19 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

ANTONIO CARLOS MONTEIRO FONSECA
Presidente da Prev. Urucará

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:126A42A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba do Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação-CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 011/2018-GP.
Torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Objeto: Implantação de Iluminação Pública**.**

Data, horário e Local para entrega dos envelopes: 28 de junho 2018, as 09h às da manhã, na Comissão de Municipal de Licitação, situado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro, CEP: 69180-000.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala

da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo de sua reprodução é de R$ 100,00 (cem reais).

Urucurituba-AM, 11 de Junho de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:4CF18B72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização para atender a Prefeitura Municipal de Carauari.

Fornecedora: JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.488.000/0001-04, estabelecida na Rua Arcanjo Pessoa, nº 54, Centro, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 09 (nove) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **JL CAMELO VIANA – SUPERMERCADO - EPP,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49** com valor de **R$ 580.315,00 (quinhentos e oitenta mil trezentos e quinze reais),** conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Álcool etílico em gel antisséptico, com teor alcoólico 46 INPM	1	800	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	75,00	09 meses
Álcool líquido 500 ml 46° GL	2	750	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	55,00	09 meses
Avental plástico em PVC, branco liso	3	500	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	09 meses
Bacia de polipropileno, capacidade de 20 litros	4	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	15,00	09 meses
Balde de polipropileno com tampa, capacidade de 8 litros; com alça e com abas.	5	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	13,00	09 meses
Balde de polipropileno, capacidade de 20 litros, com alça e com abas	6	280	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	15,00	09 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 35 litros, com alça e com abas.	7	280	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	48,00	09 meses
Balde de polipropileno com tampa, com capacidade de 100 litros, com alça e com abas.	8	200	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	60,00	09 meses
Cesto para lixo telado, capacidade para 11 litros	9	800	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	09 meses
Cera líquida incolor	10	700	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	65,00	09 meses
Detergente líquido 500 ml	11	1200	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	50,00	09 meses
Desodorizador de ambiente spray 400ml	12	4000	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	7,50	09 meses
Escova para limpeza oval com alça e cabo	13	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	09 meses
Escova para limpeza oval sem alça e cabo	14	450	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,50	09 meses
Escovão para piso de nylon com cabo	15	400	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	12,00	09 meses
Espanador de pena natural, tamanho grande	16	250	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	09 meses
Flanela de algodão	17	500	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,00	09 meses
Fósforo comum	18	250	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	maço	2,50	09 meses
Guardanapo de tecido para copa	19	1400	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,00	09 meses
Inseticida doméstico aerossol	20	500	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	10,50	09 meses
Lã de aço	21	1000	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	2,00	09 meses
Limpa Alúminio 500ml, caixa com 24 unidades	22	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	47,00	09 meses
Limpa vidros multiuso	23	400	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	66,00	09 meses
Lixeira plástica pequena 30 litros	24	150	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	25,00	09 meses
Lixeira plástica grande 60 litros	25	180	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	35,00	09 meses
Lustra móveis 250ml	26	1000	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	09 meses
Luva de borracha para limpeza ¾, para limpeza	27	1200	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	7,00	09 meses
Luva de pano para limpeza pública 100% algodão	28	600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	3,50	09 meses
Mangueira trançada plástica de 20 metros	29	100	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	35,00	09 meses
Pá de lixo em chapa de ferro galvanizada, co cabo curto	30	190	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	09 meses

Pá de lixo comum em polipropileno, cabo curto	31	250	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	09 meses
Pá de lixo comum em polipropileno, cabo longo	32	190	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	09 meses
Pano de limpeza grande 100% algodão cru	33	2600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,50	09 meses
Pastilha sanitária	34	1200	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	1,75	09 meses
Rodo 40 cm	35	420	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	09 meses
Rodo para pia	36	100	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	09 meses
Sabão em barra de 1kg	37	500	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Caixa	92,00	09 meses
Sabonete em barra de 90gr	38	3000	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	2,00	09 meses
Saco plástico preto para lixo, 30 litros.	39	1600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,75	09 meses
Saco plástico preto para lixo, 50 litros.	40	1700	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,75	09 meses
Saco plástico preto para lixo, 100 litros.	41	1700	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	1,75	09 meses
Saco plástico preto para lixo, 200 litros.	42	1200	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	3,75	09 meses
Soda caustica	43	600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	5,00	09 meses
Touca Branca em poliamida, pacote com 100 Unidades	44	600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Pacote	18,00	09 meses
Vasculhador de teto	45	100	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	15,00	09 meses
Vassoura de Pelo	46	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	18,00	09 meses
Vassoura, cipó comum	47	5000	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	12,00	09 meses
Vassoura piaçava	48	1600	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	7,50	09 meses
Vassoura piaçava sintetica	49	300	JL CAMELO VIANA SUPERMERCADO - EPP	Unidade	13,50	09 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 035/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 035/2018 - SRP.

Carauari/AM, 13 de junho de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B35207AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **11 (Onze) dias de 06 (junho) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE: REGISTRAR OS PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUÍMICO-CIRÚRGICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 – J R ALMEIDA DOS SANTOS, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.748.181/0001-22, sediada a Rua Varre Vento, nº 240, São José, Manaus-AM, neste ato representada por sua proprietária a Senhora **Joana Raquel Almeida dos Santos**, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Varre Vento, nº 240, São José, Manaus-AM, portador da Carteira de Identidade nº 1817349-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 884.046.172-87.

Empresa 2 – A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.562.591/0001-41**, com sede a Av. Joaquim Nabuco, nº 2.235, CEP 69.020-031, Manaus-AM, através de sua procuradora a **SENHORA LUANA DA SILVA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2853898-6, inscrito no CPF sob o nº 027.001.182-00, residente e domiciliada a Rua Jupurutú, nº 2721, Alvora 2, CEP 69.042-100, Manaus-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, QUÍMICO-CIRÚRGICO, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE					
ANEXO I					
ITEM	**Princípio Ativo**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	***J. R. ALMEIDA DOS SANTOS***	
1	Acido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	182.000	0,10	18.200,00
2	Aciclovir creme 50 mg/g	Bisnaga	130	5,88	764,40
3	Aciclovir 200 mg	Comprimido	9.750	1,29	12.577,50
5	Ácido fólico 5mg	Comprimido	130.000	0,16	20.800,00
9	Albendazol 400mg/5mL	Suspensão oral	5.850	2,55	14.917,50
10	Albendazol 400mg	Comprimido	90.000	2,33	209.700,00
11	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	11.700	2,1	24.570,00
12	Alopurinol 100mg	Comprimido	5.850	0,19	1.111,50
13	Amiodarona, cloridrato de 200mg	Comprimido	3.900	0,46	1.794,00
15	Amoxacilina 500mg	Cápsula	144.000	0,53	76.320,00
16	Amoxacilina 250mg/5 ml	Pó para Suspensão oral	19.500	12,8	249.600,00
17	Amoxacilina (500mg) + Clavulanato de potássio (125mg)	Comprimido	39.000	2,69	104.910,00
18	Amoxacilina (50mg) + Clavulanato de potássio (12,5mg) 250 mg+62,5 mg/5 mL	Suspensão Oral	23.400	22,8	533.520,00
19	Azitromicina 500 mg	Comprimido	100.000	2,47	247.000,00
20	Azitromicina 40 mg/mL	Pó para Suspensão oral	3.000	18,1	54.300,00
29	Cefalexina 500 mg	Cápsula	144.000	1,14	164.160,00
30	Cefalexina 50mg/mL	Suspensão oral	5.850	16,49	96.466,50
31	Cetoconazol 2%	Xampu	650	15,25	9.912,50
34	Ciprofloxacino, cloridrato de 500mg	Comprimido	150.000	0,69	103.500,00
35	Claritromicina 250mg	Comprimido	8.000		0,00
36	Clindamicina, cloridrato de 300 mg	Cápsula	10.400	2,5	26.000,00
39	Dexametasona 4 mg	Comprimido	60.000	0,56	33.600,00
40	Dexametasona Creme 0,10%	Bisnaga	3.900	4,46	17.394,00
41	Dexametasona 0,5mg/5ml 0,1 mg/mL	Elixir	5.000	5,7	28.500,00
42	Dexametasona 0,10%	Colírio	520	11,6	6.032,00
43	Dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	75.000	0,25	18.750,00
44	Dexclorfeniramina 2mg/5mL	Xarope	2.730	7,02	19.164,60
45	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	3.250	0,18	585,00
47	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	130.000	0,27	35.100,00
48	Dipirona sódica 500mg/mL	Frasco-gotas	23.400	2,3	53.820,00
54	Fenoterol 5mg/mL	Frasco-gotas	650	4,35	2.827,50
55	Fluconazol 150mg	Cápsula	11.700	1,92	22.464,00
59	Hidrocortisona, acetato de (Uso Tópico) 1%	Bisnaga	2.730	5,69	15.533,70
61	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL	Suspensão oral	7.800	7,9	61.620,00
64	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	96.000	0,3	28.800,00
65	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	96.000	0,41	39.360,00
66	Ibuprofeno 50 mg/mL	Suspensão oral com 100 mL	7.600	4,52	34.352,00
67	Ipatrópio, brometo de 0,03%	Frasco-gotas	650	3,87	2.515,50
69	Isossorbida, mononitrato de 40 mg	Comprimido	2.340	0,55	1.287,00
70	Itraconazol 100 mg	Comprimido	11.700	2,3	26.910,00
72	Ivermectina 6 mg	Comprimido	3.250	2,05	6.662,50
73	Lactulose 667 mg/mL	Solução Oral	3.900	13,09	51.051,00
75	Lidocaína, cloridrato de 2%	Bisnaga Gel	3600	6,94	24.984,00
80	Loratadina 10 mg	Comprimido	5.850	0,21	1.228,50
81	Loratadina 1 mg/mL	Suspensão oral	975	6,36	6.201,00
82	Metoclopramida, cloridrato de 10 mg	Comprimido	72.000	0,21	15.120,00
83	Metoclopramida, cloridato de 4 mg/mL	Frasco-gotas pediátrico	4800	3,38	16.224,00
85	Metronidazol 250 mg	Comprimido	96.000	0,52	49.920,00
86	Metronidazol 400mg	Comprimido	96.000	0,5	48.000,00
87	Metronidazol (Creme Vaginal) 10%	Bisnaga	2.340	10,2	23.868,00
88	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40 mg/mL	Suspensão oral	6.500	9,8	63.700,00
89	Miconazol, nitrato de (Creme Vaginal) 2%	Bisnaga	3.900	15,15	59.085,00
90	Miconazol, nitrato de (Uso tópico) 2%	Bisnaga	7.200	6,75	48.600,00
91	Miconazol, nitrato de 2%	Loção	650	5,5	3.575,00
92	Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI/g	Pomada	7.200	1,95	14.040,00
93	Nistatina 100.000 UI/mL	Suspensão Oral	1.950	7,7	15.015,00
94	Óleo mineral puro	Frasco 100 mL	1.300	6,49	8.437,00
95	Omeprazol 20 mg	Comprimido	192.000	0,17	32.640,00
96	Paracetamol 200 mg/mL	Gotas	27.300	3,31	90.363,00
97	Paracetamol 500 mg	Comprimido	216.000	0,17	36.720,00
104	Prednisolona 4,02 mg/mL	Solução Oral	1170	9,1	10.647,00
105	Prednisona (fosfato sódico) 5 mg	Comprimido	5.850	0,22	1.287,00
106	Prednisona (fosfato sódico) 20 mg	Comprimido	9.750	0,62	6.045,00
107	Prometazina 25 mg	Comprimido	5.850	0,57	3.334,50
112	Ranitidina, cloridrato de 150mg	Comprimido	144.000	0,36	51.840,00
113	Ranitidina, cloridrato de 15 mg/mL	Solução	3.900	13,29	51.831,00
114	Sais de Reidratação Oral	Pó para Solução Oral	19.500	1,95	38.025,00
115	Salbutamol 6mg/ mL	Solução Oral	1.300	5,05	6.565,00
118	Sulfadiazina de prata (Uso tópico) 1%	Bisnaga	7200	14,5	104.400,00
119	Sulfametoxazol + Trimetroprima 40+8 mg/mL	Suspensão Oral	6.500	6,65	43.225,00
120	Sulfametoxazol + Trimetroprima 400 mg/ 80 mg	Comprimido	19.500	0,42	8.190,00

121	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	120.000	0,23	27.600,00
122	Sufatoferroso 25 mg/mL	Solução Oral	18.000	6,2	111.600,00
TOTAL					**3.498.762,70**

J. R. ALMEIDA DOS SANTOS, ANEXO I, itens 1 - 2 - 3 - 5 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 54 - 55 - 59 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 – 170, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 3.498.762,70 (Três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).** Itens desertos: (**6 – 7 - 14 - 20 - 21 – 22 – 24 - 26 - 27 – 28 – 32 – 33 – 35 – 37 – 38 – 46 – 49 – 50 – 51 – 51 – 52 – 53 – 56 – 58 – 62 – 68 – 71 – 74 – 76- 77 – 78 – 79 – 98 – 99 – 100 – 101- 102 – 103 – 108 – 109- 110 – 111 – 116- 117).**

ANEXO IV					
MEDICAMENTOS DO PROGRAMA HIPERDIA					
ITEM	**Princípio Ativo**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**J. R. ALMEIDA DOS SANTOS**	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AAS 100mg	Comprimido	273.000	0,10	27.300,00
2	Anlodipino, besilato de 5 mg	Comprimido	60.000	0,18	10.800,00
3	Atenolol 50mg	Comprimido	70.000	0,16	11.200,00
4	Atenolol 100 mg	Comprimido	50.000	0,25	12.500,00
5	Captopril 25 mg	Comprimido	340.000	0,08	27.200,00
6	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	12.000	0,25	3.000,00
7	Carvedilol 25 mg	Comprimido	144.000	0,49	70.560,00
8	Carvedilol 25 mg	Comprimido	120.000	0,49	58.800,00
9	Doxazosina 2%	Comprimido	8000	0,56	4.480,00
10	Enalapril, maleato de 10 mg	Comprimido	273.000	0,17	46.410,00
11	Enalapril, maleato de 20 mg	Comprimido	195.000	0,22	42.900,00
12	Espironolactona 25 mg	Comprimido	58.500	0,33	19.305,00
14	Furosemida 40mg	Comprimido	96.000	0,30	28.800,00
15	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	273.000	0,10	27.300,00
19	Hidroclorotizida 25 mg	Comprimido	270.000	0,08	21.600,00
22	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	240.000	0,10	24.000,00
24	Metoprolol, tartarato de 100 mg	Comprimido	8.000	0,46	3.680,00
25	Metformina, cloridrato de 500 mg	Comprimido	270.000	0,24	64.800,00
26	Metformina, cloridrato de 850 mg	Comprimido	320.000	0,24	76.800,00
27	Metildopa 250 mg	Comprimido	117.000	0,63	73.710,00
28	Propranolol 40mg	Comprimido	273.000	0,13	35.490,00
29	Sinvastatina 20mg	Comprimido	195.000	0,29	56.550,00
TOTAL					**747.185,00**

Empresa J. R. ALMEIDA DOS SANTOS, Lote IV, itens 1 - 2 - 3 – 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 – 22 - 23 - 24 – 25 - 26 - 27 - 28 e 29, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 747.185,00 (Setecentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais).** Itens desertos: **13 – 16 – 17 – 18 – 20 e 21.**

ANEXO VI					
MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER					
ITEM	**PRINCÍPIO ATIVO**	**UNID**	**QUANT**	**J. R. ALMEIDA DOS SANTOS**	
				PREÇO UNIT	**PREÇO TOTAL**
1	Etinilestradiol + Levonogestrel0,03 mg+ 0,15mg	Cartela	6.500	11,10	72.150,00
2	Noretisterona0,35 mg	Cartela	1.950	29,90	58.305,00
3	Acetato de Medroxiprogesterona150 mg/ml	Inj. Ampola	3.900	18,15	70.785,00
4	Enantato de Norestisterona + 50 mg/ml + 5 mg/ml Valerato de Estradiol	Ampola	3.900	14,00	54.600,00
5	Levonorgestrel0,75 mg	Comprimido	15.600	2,95	46.020,00
TOTAL					**301.860,00**

Empresa J. R. ALMEIDA DOS SANTOS, anexo VI, itens de 1 a 5, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 301.860,00 (Trezentos e um mil e oitocentos e sessenta reais)**

ANEXO I					
MEDICAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Item	**Princípio Ativo**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**AR RODRIGUEZ**	
				PREÇO UNIT	**PREÇO TOTAL**
4	Aciclovir Sódico 250 mg	Pó para solução injetável	1.820	1,10	2.002,00
8	Água para injeção 10 mL	Ampola	2.600	0,56	1.456,00
23	Betametasona, acetato de + Betametasona, fosfato dissódico	Suspensão Injetável	195	17,04	3.322,80
25	BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	1.950	8,00	15.600,00
49	Dipirona sódica 500 mg/mL	Sol. Injetável	3.900	0,32	1.248,00
57	Gentamicina, sulfato de 3 mg/mL	Pomada Oftálmica	650	3,16	2.054,00
60	Hidróxido de alumínio 300 mg	Comprimido	7.800	9,00	70.200,00
63	Hipromelose 0,30%	Colírio	650	0,76	494,00
84	Metoclopramida, cloridato de 5 mg/mL	Sol. Injetável	1.300	2,16	2.808,00
TOTAL					**99.184,80**

Empresa A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA, Anexo I – Medicamentos da Farmácia Básica, itens: 4 – 8 – 23 – 25 – 49 – 57 – 60 - 63 e 84, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 99.184,80 (Noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**

ANEXO II

QUÍMICO - CIRÚRGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	A. ROGRIGUEZ E CIA LTDA	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Abaixador de Língua de madeira c/ 100 unidades	Pacote	500	5,30	2650
2	*Abocate nº 18 (Marca BD)*	*Caixas*	*90*	58,00	5.220,00
3	*Abocate nº 20 (Marca BD)*	*Caixas*	*120*	58,00	6.960,00
4	*Abocate nº 22 (Marca BD)*	*Caixas*	*120*	58,00	6.960,00
5	*Abocate nº 24 (Marca BD)*	*Caixas*	*120*	58,00	6.960,00
6	Adesivo para resina Fotopolimerizavel, Frasco com 5ml	Frasco	120	40,50	4.860,00
7	Água Destilada 5ml	Ampola	3.000	0,50	1.500,00
8	Água oxigenada vol. 10, Frasco de 1 litro	Frasco	90	10,00	900,00
9	Agulha descartada 0.70 x 25, caixa com 100 unidades	Caixa	100	17,00	1.700,00
10	Agulha descartada 0.80 x 25, caixa com 100 unidades	Caixa	120	17,00	2.040,00
11	Agulha gengival curta, caixa com 100 unidades	Caixa	120	45,00	5.400,00
12	Agulha gengival Longa, caixa com	Caixa	120	45,00	5.400,00
13	Álcool 70% , frasco com 1 L	Frasco	250	9,00	2.250,00
14	Álcool 96% , frasco com 1 L	Frasco	250	9,18	2.295,00
15	Álcool em Gel 70% , frasco com 1 L	Frasco	300	11,00	3.300,00
16	Algodão Gengival em roletes, pacote com 100 unid.	Pacote	150	3,00	450,00
17	Algodão Hidrófilo 500g	Rolo	300	17,10	5.130,00
18	Amalgama em Cápsula 01 Porção	Unidade	50	180,00	9.000,00
19	Amalgama em Cápsula 02 Porções	Unidade	50	230,00	11.500,00
20	Anestésico tópico gel, c/12 g.	Pote	180	9,50	1.710,00
21	Anestésico tubete lidocaína 2%, c/vasoconst. 50 tub.	Caixa	180	80,00	14.400,00
22	Anestésico tubetemepivacaína 3%, s/vasoconst. 50 tub.	Caixa	120	85,00	10.200,00
23	Atadura grande de 5 x 4,5 cm	Pacote	600	11,00	6.600,00
24	Atadura de crepe, pacote grande de 10 x 4,5 cm	Pacote	900	14,95	13.455,00
25	Atadura de crepe, pacote grande de 20 x 4, 5 cm	*Unidades*	*120*	25,00	3.000,00
26	Avental Descartável manga longa, pacote com 10 unidades	Pacote	350	32,00	11.200,00
27	Bolsa de Colostomia sistema fechado	Unidade	350	14,00	4.900,00
28	Bolsa para Compressa Fria	Unidade	350	16,50	5.775,00
29	Bolsa para Compressa Fria	Unidade	90	16,50	1.485,00
30	Caixa Metálica de Curativo- tamanhos diversos	Caixa	120	184,00	22.080,00
31	Carbono em tira para teste oclusão, pacote c/ 100 unidade	Pacote	120	3,00	360,00
32	Cateter tipo Óculos p/ oxigênio- adulto	Unidade	2500	2,50	6.250,00
33	Cateter tipo Óculos p/ oxigênio- infantil	Unidade	3.500	2,50	8.750,00
34	Cimento de Ionômero de vidro para ART	KIT	90	59,00	5.310,00
35	Coletor Universal de 80 Ml	Unidade	60.000	0,62	37.200,00
36	Condicionador ácido fosfórico a 37%, seringa	Unidade	150	6,00	900,00
37	Cunha de Madeira ou Plástica, caixa com 100 Unidades	Caixa	90	14,00	1.260,00
38	Descartex em Papelão 13 litros, caixa com 10 unidade	Caixa	250	82,90	20.725,00
39	Descartex em Papelão 7 litros, caixa com 10 unidade	Caixa	180	7,50	1.350,00
40	*Dispositivo Intravenoso Nº 23*	*Unidades*	*4.200*	1,15	4.830,00
41	*Dispositivo Intravenoso Nº 25*	*Unidades*	*4.200*	1,15	4.830,00
42	Dispositivo para Infusão nº 19 (Scalp)	Unidade	400	0,33	132,00
43	Dispositivo para Infusão nº 21 (Scalp)	Unidade	400	0,33	132,00
44	Dispositivo para Infusão nº 25 (Scalp)	Unidade	400	0,33	132,00
45	*Equipo Multivia Adulto*	Unidade	*900*	1,80	1.620,00
46	*Equipo Multivia infantil*	Unidade	*1300*	1,80	2.340,00
47	Escova de Robson, Haste Cromada. pacote com 50 unid.	Pacote	180	127,90	23.022,00
48	Esparadrapo Anti-alérgico	Unidade	300	13,00	3.900,00
49	Esparadrapo Impermeável	Unidade	400	13,00	5.200,00
50	Especulo G (Kit Papanicolau)	Unidade	1100	3,10	3.410,00
51	Especulo M (Kit Papanicolau)	Unidade	2.500	3,00	7.500,00
52	Especulo P (Kit Papanicolau)	Unidade	1200	2,75	3.300,00
53	Esponja anti-hemorragia, vidro com 20 unidades	Frasco	120	1.600,00	192.000,00
54	Eugenol frasco com 20 ml	Frasco	90	18,68	1.681,20
55	Evidenciador de placa, pacote com 120 Pastilhas	Pote	80	25,00	2.000,00
56	*Fio Categute Simples 2-0 Agulha 2.0cm*	*Caixas*	*250*	166,95	41.737,50
57	*Fio Categute Simples 3-0 Agulha 2.0cm*	*Caixas*	*800*	166,95	133.560,00
58	*Fio Vikril (Poliglatina 910) 1 Agulha 4.0cm*	*Caixas*	*150*	400,00	60.000,00
59	*Fio Categute Cromado 0 Agulha 4.0cm*	*Caixas*	*350*	167,00	58.450,00
60	*Fio Categute Cromado 1 Agulha 4.0cm*	*Caixas*	*400*	167,00	66.800,00
61	*Fio Categute Cromado 2-0 Agulha 3.0cm*	*Caixas*	*250*	167,00	41.750,00
62	*Fio Cirúrgico Nylon 4-0 Agulha 3.0cm*	*Caixas*	*250*	63,00	15.750,00
63	Fio de sutura 3.0, em seda, caixa com 24 unidades	Caixa	90	167,00	15.030,00
64	Fio de sutura catgut simples 3.0, caixa com 24 unidades	Caixa	90	167,00	15.030,00
65	Fio de Sutura Mono Nylon 3,0	Caixa	600	63,00	37.800,00
66	Fio de Sutura Seda	Caixa	600	50,00	30.000,00
67	Flúor Gel Acidulado 1 minuto frasco com 200 ml	Frasco	500	8,80	4.400,00
68	*Fita Adesiva Autoclave 19mm X 30m*	*Unidades*	*480*	7,50	3.600,00
69	*Fraldão Descartável Geriátrico (Tamanho G)*	pacotes	900	21,00	18.900,00
70	*Fraldão Descartável Geriátrico (Tamanho XG)*	pacotes	900	21,00	18.900,00
71	*Fralda Descartável Para Criança (Tamanho P)*	*Pacotes*	*800*	12,00	9.600,00
72	*Fraldão Descartável Geriátrica (Tamanho M*	*Pacotes*	*750*	21,00	15.750,00
73	Formocresol, Frasco com 10 ml	Frasco	90	8,50	765,00
74	*Formol Bruto*	*Galões c/5L*	*180*		0,00
75	Gazes Estéril 7,5 x 7,5cm	Pacote	9.000	34,50	310.500,00
76	Gazes Hidrófila (tipo queijo)	Rolo	250	110,00	27.500,00
77	Gel para Sonar, Galão de 5 litros	Galão	90	27,00	2.430,00
78	Glutaraldeído 2% (frasco com 1 L)	Litro	400	32,00	12.800,00
79	Glutaraldeído 2% (galão com 5 L)	Galão	180	117,95	21.231,00
80	Gorro descartável, pacote com 100 unidades	Pacote	450	12,00	5.400,00
81	Hidrocortisona+Neomicina+polimoxina solução otológica frasco 10 ml	Frasco	90	23,00	2.070,00
82	Hidróxido de Cálcio PA, Frasco com 10g	Frasco	60	7,50	450,00
83	Hidróxido de Cálcio Pasta (cimento)	Caixa	80	23,00	1.840,00
84	Lâmina de Bisturi Cirúrgico nº 11	Caixa	50	44,00	2.200,00
85	Lâmina de Bisturi Cirúrgico nº 15	Caixa	50	44,00	2.200,00

86	*Lamina de Bisturi Nº 21*	*Unidades*	*12000*	0,45	5.400,00
87	*Lamina de Bisturi Nº 23*	*Unidades*	*12000*	0,45	5.400,00
88	*Lamina de Bisturi Nº 24*	*Unidades*	*13000*	0,45	5.850,00
89	Lençol Descartável com elástico, Pacote com 100 Unid.	Pacote	600	225,00	135.000,00
90	Luva estéril nº 7,5	Par	180	1,75	315,00
91	Luva Estéril nº 7.0	Par	220	1,75	385,00
92	Luva estéril nº 8,0	Par	150	1,75	262,50
93	Luvas de Procedimento G c/ 100 un.	Caixa	1100	25,00	27.500,00
94	Luvas de Procedimento M c/ 100 un.	Caixa	6.500	25,00	162.500,00
95	Luvas de Procedimento P c/ 100 un.	Caixa	6.500	25,00	162.500,00
96	Máscara Cirúrgica com elástico, pacote com 100 unidades.	Pacote	3.500	15,00	52.500,00
97	*Mascara P/ Oxigênio (Cor Verde)*	*Kits*	*800*	32,50	26.000,00
98	*Mascara P/ Oxigênio (Cor Amarela)*	*Kits*	*280*	32,50	9.100,00
99	Máscara facial para Nebulização	Unidade	90	18,00	1.620,00
100	Matriz de Aço, 5 mm	Rolo	90	6,00	540,00
101	Matriz de Aço, 7 mm	Rolo	90	7,00	630,00
102	Microbuhs com 100 unidades	Unidades	90	16,00	1.440,00
103	Óculos de Proteção incolor	Unidade	120	8,00	960,00
104	Oxido de zinco pó, Frasco 50g.	Frasco	90	8,00	720,00
105	Papel grau cirúrgico 15cm x 1000cm	Rolo	400	99,00	39.600,00
106	Papel grau cirúrgico 20cm x 1000cm	Rolo	400	110,00	44.000,00
107	Papel grau cirúrgico 30cm x 1000cm	Rolo	400	165,00	66.000,00
108	Pasta D'água	Unidade	900	20,00	18.000,00
109	Pasta para acabamento em amálgama	Tubo	120	37,50	4.500,00
110	Pasta para acabamento em resina	Tubo	90	46,00	4.140,00
111	Pasta para Tratamento de Alveolite, pote com 23 g.	Pote	80	45,00	3.600,00
112	Pasta profilática, tubo 90g	Tubo	80	17,00	1.360,00
113	Pote Dapen em Plástico	Unidade	120	4,50	540,00
114	PovedineDegermante de 1.000ml	Frasco	180	33,00	5.940,00
115	Povedine Tópico de 1.000 ml	Frasco	250	33,00	8.250,00
116	Preservativo sem lubrificante p/ Ultrassom	Caixa	150	56,00	8.400,00
117	*Propés*	*Unidades*	*12.000*	0,14	1.680,00
118	Resina Fotopolimerizavel A2-seringa	Unidade	200	35,00	7.000,00
119	Resina Fotopolimerizavel A3,5-seringa	Unidade	200	35,00	7.000,00
120	Resina Fotopolimerizavel A3-seringa	Unidade	200	35,00	7.000,00
121	Resina Fotopolimerizavel B2-seringa	Unidade	200	35,00	7.000,00
122	Resina Fotopolimerizavel C2-seringa	Unidade	200	35,00	7.000,00
123	Resina Fotopolimerizavel UD-seringa	Unidade	200	35,00	7.000,00
124	Seringa Agulhada Descartável 10 mL	Unidade	4.500	0,52	2.340,00
125	Seringa Agulhada Descartável 5 mL	Unidade	15.000	0,40	6.000,00
126	Seringa Agulhada Descartável de 20 mL	Unidade	1600	0,82	1.312,00
127	Seringa Descartável 3 mL	Unidade	15.000	0,40	6.000,00
128	*Seringa 1ml*	*Caixa*	*600*	0,40	240,00
129	*Sonda Uretral Nº 08*	*Unidades*	*2500*	0,80	2.000,00
130	*Sonda Nasogastrica Longa Nº 08*	*Unidades*	*2500*	1,50	3.750,00
131	Soro Fisiológico 0,9% com 250 mL	Unidade	1500	5,00	7.500,00
132	Soro Fisiológico 0,9% com 500 mL	Unidade	1100	7,40	8.140,00
133	Sugador descartável, Pacote c/ 40 Unidades	Pacote	200	7,50	1.500,00
134	Taça de borracha para contra ângulo	Unidade	200	2,50	500,00
135	Termômetro Clínico com graduação	Unidade	120	11,00	1.320,00
136	Tira de lixa de Metálica para acabamento em amalgama, c/12 unid.	Caixa	120	12,00	1.440,00
137	Tira de lixa de Papel para acabamento de resina, c/50 unid.	Caixa	120	12,00	1.440,00
138	Tira Martins de poliéster c/100 unid.	Pacote	120	12,00	1.440,00
139	Touca Descartável, Pacote com 100 unidades	Pacote	180	12,00	2.160,00
140	Vaselina solida pote de 1 quilo	Pote	120	78,90	9.468,00
141	Verniz Cavitário, frasco c/ 15 ml	Frasco	250	14,00	3.500,00
TOTAL					**2.400.540,20**

Anexo II, itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 e 141, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS: **R$ 2.400.540,20 (Dois milhões, quatrocentos mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).** Itens desertos: **74.**

ANEXO III

MATERIAIS DE LABORATÓRIO

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***UNID***	***QUANT.***	**A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA**	
				PREÇO UNIT	**P. TOTAL**
3	*Ácido úrico Liquiform colorimétrico para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros para dosagem em soro, urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit contendo padrão e reagente de trabalho estável por 90 dias ou mais, entre 2° - 8° C e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade no mínimo 01 ano.*	*Kit*	*60*	75,00	4.500,00
4	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X7 , canhão de cor preto com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno.	*Caixa*	*120*	61,00	7.320,00
5	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25X8. canhão de cor preto com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno.	*Caixa*	*180*	61,00	10.980,00
6	*Albumina. Kit contendo padrão e reagente único de trabalho, colorimétrico para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros, estável por 03 meses ou mais, entre 15° - 25° C e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade no mínimo 01 ano.*	*Kit*	*60*	52,80	3.168,00
7	*Álcool 70%. Frasco c/ 1L.*	*Frasco*	*600*	11,00	6.600,00
8	*Álcool etílico absoluto (etanol) P.A.Frascos com 1000mL*	*frascos*	*120*	14,95	1.794,00
9	*Álcool etílico, hidratado, 70% (70% gl), líquido, frasco plástico de um litro.*	*CAIXA*	*150*	9,80	1.470,00
10	*Algodão hidrófilo 500g*	*Rolo*	*60*	18,90	1.134,00
11	*ALT/TGP Liquiform colorimétrico para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros para determinação em ALT/TGP em amostra de sangue. Kit para 480 determinações, reagente de trabalho estável por 30 dias ou mais entre 2° - 8° C e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade no mínimo 01 ano.*	*Kit*	*40*	128,00	5.120,00
12	*Amilase colorimétrico para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros, pronto para uso, estável por 60 dias ou mais entre 2° - 8° C. kit contendo padrão e o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade no mínimo 01 ano.*	*Kit*	*40*	53,00	2.120,00

13	*Anti-soro A, frasco com 10ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano*	*Frasco*	*50*	26,50	1.325,00
14	*Anti-soro B, frasco com 10ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano*	*Frasco*	*50*	26,50	1.325,00
15	*Anti-soro D, frasco com 10ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano*	*Frasco*	*40*	26,50	1.060,00
16	*AST/TGO Liquiform colorimétrico para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros para determinação de ALT/TGO em amostra de sangue. Kit com reagente de trabalho estável por 30 dias ou mais entre 2° - 8° C e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*80*	124,80	9.984,00
17	*Avental descartável uso hospitalar, gramatura 50, tipo manga sem manga, cor branca, tamanho único, material tnt 100 polipropileno.*	*Pacote c/ 100 unidades.*	*60*	40,00	2.400,00
18	*Balão volumétrico c/ capacidade para 1000 mL. Material confeccionado em vidro resistente a secagem em estufa e esterilização em autoclave.*	*Unidade*	*40*	105,00	4.200,00
19	*Balão volumétrico c/ capacidade para 250 mL. Material confeccionado em vidro resistente a secagem em estufa e esterilização em autoclave.*	*Unidade*	*40*	75,00	3.000,00
20	*Balão volumétrico c/ capacidade para 500 mL. Material confeccionado em vidro resistente a secagem em estufa e esterilização em autoclave.*	*Unidade*	*40*	87,50	3.500,00
21	*Berço para corar lâminas, confeccionado em vidro e com alça inox, capacidade para 10 lâminas.*	*unidade*	*50*	149,80	7.490,00
22	*Bilirrubina para determinações de Bilirrubina direta e indireta colorimétrica para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros. Kit contendo padrão, estável por 03 meses ou mais entre 15° - 25° C e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*60*	76,00	4.560,00
23	*Cabo bisturi, aço inoxidável, nº 3, cirurgia*	*UND*	*30*	13,00	390,00
24	*Câmara de Newbauer espelhada para contagem celular ou outras partículas em suspensão.*	*Unidade*	*30*	300,00	9.000,00
25	*Canhão (adapta*dor)de tubo de coleta a vácuo de cor verde com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno.	*Pacote*	*20*	16,80	336,00
26	*Clorexidine associado a sabonete líquido. Frasco c/ 100 mL.*	*Frasco*	*30*	14,00	420,00
27	*Colesterol total Liquiform colorimétrico para leitura em Espectrofotômetro de 400 a 660 nanómetros para dosagem em soro, urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit contendo padrão e reagente único com estabilidade de 60 dias ou mais entre 2° - 8° C. validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*90*	120,00	10.800,00
28	*Coletor Universal – coletor universal 80 mL, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa branca c/ rosca, c/ pá, não estéril.*	*Unidade*	*50.000*	0,59	29.500,00
29	*Conjunto para Coloração de GRAM, c/ 04 reagentes de 500 mL cada. Pronto p/ uso.*	*Conjunto*	*50*	68,00	3.400,00
30	*Corante EA-36, para coloração em citologia, frascos com 500mL.*	*frascos*	*80*	63,80	5.104,00
31	*Corante Orange G, para coloração em citologia, frascos com 500mL*	*frascos*	*80*	195,00	15.600,00
32	*Corante tipo lugol forte 5% - 1000ml Solução de iodo/iodeto utilizada em técnica de coloração parasitológica em exames de fezes*	*Frasco*	*60*	73,40	4.404,00
33	*Creatinina colorimétrica para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros para dosagem da Creatinina no soro e urina com padrão e reagente de trabalho estável por 30 dias ou mais e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*90*	73,40	6.606,00
34	*Cuba para colar lâminas, retangular,confeccionada em vidro, forma baixa, com tampa e ranhuras horizontal, capacidade para 10 lâminas.*	*UNIDADE*	*60*	91,50	5.490,00
36	*EDTA anticoagulante para hemograma, frasco com 250ml de solução e usado na proporção de uma gota para 5ml de sangue.*	*Unidade*	*40*	76,00	3.040,00
37	*Escova para lavagem de tubo de ensaio de 13x100 mm*	*Unidade*	*30*	8,00	240,00
38	*Estante para tubo de ensaio c/ capacidade para 60 tubos de 16 mm. Estante tipo grade com identificação alfa-numérica, permite o uso em conjunto com banho-maria, estufas e freezer, rack em polipropileno autoclavável a 121° C por aproximadamente 20 minutos, com 5 linhas e 12 colunas, dimensões: 105 mm (L) x 246 mm (P) x 72 mm (A)*	*Unidade*	*60*	23,45	1.407,00
39	*Filtro descartável com alça de segurança, para exames parasitológicos. Pacote com 100 unidades*	*Pacote*	*90*	54,90	4.941,00
40	*Fita para Urinálise com determinação de : Bilirrubina, Urobilinogênio, Cetonas, Acido Ascórbico, Glicose, Proteína, Sangue, Ph, Nitrito, Leucócitos, Densidade (11 parâmetros). Fr com 150fitas. Validade mínima de 01 ano.*	*Frasco*	*300*	63,95	19.185,00
41	*Fixador citológico com válvula atomizadora tipo spray, frasco com 30 mL.*	*fracos*	*50*	11,00	550,00
42	*Fosfatase alcalina Liquiform colorimétrica para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros para dosagem da fosfatase alcalina no sangue , urina e líquidos amniótico e sinovial. Kit contendo padrão e reagente de trabalho estável por 30 dias ou mais e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*80*	110,00	8.800,00
43	*Gama – GT Liquiform colorimétrica para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros para dosagem da Gama-GT no soro e urina com padrão e reagente de trabalho estável por 30 dias ou mais e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*80*	105,80	8.464,00
44	*Gaze em rolo tipo queijo.*	*Rolo*	*120*	115,00	13.800,00
45	*Glicose HK Liquiform colorimétrica em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros para dosagem da Glicose no sangue e urina com padrão e reagente de trabalho estável por 30 dias ou mais e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*180*	135,00	24.300,00
46	*Gorro descartável, tipo tiras, gramatura 30, cor branca, características adicionais com elástico na cor branca. Caixa com 100 unidades*	*Caixa*	*60*	10,95	657,00
47	*Hematoxilina, para uso em coloração em citologia, frasco com 500mL.*	*fracos*	*80*	205,00	16.400,00
48	*Kit antiestreptolisina "O", susp. rev. comestreptolisina "O", embalagem com 100 testes. Sensibilidade a partir de 200ul/ml. Principio aglutinação direta, através de partículas de látex revestidas com estreptolisina O, permitindo assim determinações qualitativas e semi quantitativa. Conteúdo do kit (1) suspensão de látex revestida estreptolisina O: 1 frasco com 2,5ml da solução. Amostra: soro (sem necessidade dediluição) resultados: (teste qualitativo): reação positiva: aglutinação tênue ou nítida, reação negativa: total ausência de aglutinação (teste semi-quantitativo): corresponderá a maior diluição de soro em que ocorrer aglutinação. Prazo de validade mínimo de 1 ano*	*Kit*	*120*	151,85	18.222,00
49	*-Kit Papanicolau1 espéculo vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro. Tamanho do Espéculo p*	*Kit*	*1400*	3,00	4.200,00
50	*-Kit Papanicolau1 espéculo vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro. Tamanho do Espéculo M*	*Kit*	*1600*	3,00	4.800,00
51	*-Kit Papanicolau1 espéculo vaginal descartável, 1 escova cervical, 1 espátula de Ayre em madeira, 1 luva E.V.A., 1 estojo porta-lâminas, 1 lâmina de vidro. Tamanho do Espéculo G*	*kit*	*900*	3,30	2.970,00
52	*Kit para coloração panótica de esfregaços sanguíneos, com 3 frascos de 500ml cada, composição corante nº1 solução de ciclohexadienos a 0,1%, corante nº 3 – solução de fenotiazinas a 0,1%. Prazo de validade mínima de 1 ano.*	*Kit*	*60*	104,00	6.240,00
53	*Kit para determinação da gonadotropinacarionica humana – fração beta 20ui/ml, método imunocromatografico material biológico, soro ou urina, não sendo necessário nenhum tratamento prévio da amostra. Prazo de validade mínimo de 1 ano.*	*Kit*	*120*	63,00	7.560,00
54	*Kit para fator reumatóide (fr) embalagem com 100 testes, sensibilidade a partir de 8ui/ml. Principio aglutinação direta através de partícula de látex revestidas com IGG humana, permitindo assim determinações qualitativas e semi-quantitativas, conteúdo do kit 1 suspensão de látex revestida com IGG humana, 1 frasco 2,5ml da solução amostra: soro (sem necessidade de diluição). Resultados – teste qualitativo, reação positiva, aglutinação tênue ou nítida, reação negativa – total ausência de aglutinação, teste semi-quantitativo, corresponderá a maior diluição do soro em que ocorrer aglutinação. Prazo de validade mínimo de 1 ano*	*Kit*	*150*	63,00	9.450,00
55	*Kit para proteína C reativa (PCR), sensibilidade a partir de 6mg/litro, principio de aglutinação direta.*	*Kit*	*140*	63,00	8.820,00
56	*Kit para VDRL, embalagem com 500 testes – 1 titulo, floculação das partículas antigênicas do VDRL, permitindo assim determinações qualitativas e semi-quantitativas, conteúdo do kit: (1) suspensão antigena: 1 frasco com 10ml da solução pronta para uso. Amostra: soro ou plasma. Resultados: (teste qualitativo): negativo: ausência de agregados; aspecto homogêneo, fracamente positivo; presença de pequenos agregados dispersos; positivo: presença de médios e grandes agregados. (testesemiquantitativo) corresponderá a maior diluição do soro em que visualizar presença de agregados. Amostra: soro sem necessidade de diluição. Prazo de validade mínimo de 1 ano.*	*Kit*	*90*	43,95	3.955,50
57	*Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia tamanho76mm x 26mm x 1,20mm. Cor transparente. Caixa com 50 unidades*	*caixa*	*90*	6,00	540,00
58	*Lâmina para microscopia com extremidade fosca 26mm x 76 mm, caixa com 50 unidades*	*Caixa*	*250*	6,00	1.500,00
59	*Lamínula para Câmara de Newbauer 20x26mm, caixa com 10 peças.*	*Caixa*	*60*	6,00	360,00
60	*Lamínula para microscopia, confeccionada em vidro, medidas 24 x 50 mm. Caixa com 100 unidades*	*caixa*	*50*	6,90	345,00
61	*Lamínula para microscopia, tamanho 22x22mm, caixa com 100 unidades.*	*Caixa*	*80*	3,00	240,00
62	*Lâmpada para Espectrofotômetro digital - E-225D CELM*	*Unidade*	*40*	184,95	7.398,00
63	*Lancetas descartáveis para realização do exame tempo de sangramento (TS), caixa com 200 unidades – prazo de validade mínimo de 1 ano*	*Caixa*	*40*	20,50	820,00
64	*Látex fino para garrote*	*Metro*	*100*	65,95	6.595,00
65	*Liquido de turck - 500ml Solução corante utilizada em estudo hematológico para contagem de Leucócitos em câmara de Neubauer. Validade 02 anos.*	*Frasco*	*60*	44,86	2.691,60
66	*Luva descartável p/ procedimento não estéril, individual, tamanho M, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestro, lubrificada com material bio-absorvente em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, embalada em caixas. Caixa c/ 100 und.*	*Caixa*	*700*	25,90	18.130,00
67	*Luva descartável p/ procedimento não estéril, individual, tamanho P, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestro, lubrificada com material bio-absorvente em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, embalada em caixas. Caixa c/ 100 und.*	*Caixa*	*900*	25,90	23.310,00
68	*Máscara descartável branca confeccionada em duas camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno. Possui elástico, caixa com 50 unidades.*	*Caixa*	*60*	11,90	714,00
70	*Micropipeta Eppendorf Volume Variavel 100-1000ul.*	*Unidade*	*30*	276,00	8.280,00
71	*Micropipeta monoclonal de volume fixo de 100 µL – Micropipeta mecânica monoclonal volume fixo, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste tanto para aspiração quanto para a dispensação, com ejetor automático de ponteiras, visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente, parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem com suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada.*	*Unidade*	*40*	170,00	6.800,00
72	*Micropipeta monoclonal de volume fixo de 1000 µL – Micropipeta mecânica monoclonal volume fixo, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste tanto para aspiração quanto para a dispensação, com ejetor automático de ponteiras, visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente, parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem com*	*Unidade*	*40*	270,00	10.800,00

	suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada.				
73	*Micropipeta monoclonal de volume fixo de 1000 µL – Micropipeta mecânica monoclonal volume fixo, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste tanto para aspiração quanto para a dispensação, com ejetor automático de ponteiras, visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente, parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem com suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada.*	*Unidade*	*40*	270,00	10.800,00
74	*Micropipeta monoclonal de volume fixo de 20 µL – Micropipeta mecânica monoclonal volume fixo, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste tanto para aspiração quanto para a dispensação, com ejetor automático de ponteiras, visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente, parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem com suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada.*	*Unidade*	*30*	270,00	8.100,00
75	*Micropipeta monoclonal de volume fixo de 250 µL – Micropipeta mecânica monoclonal volume fixo, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste tanto para aspiração quanto para a dispensação, com ejetor automático de ponteiras, visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente, parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem com suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada.*	*Unidade*	*30*	270,00	8.100,00
76	*Micropipeta monoclonal de volume fixo de 50 µL – Micropipeta mecânica monoclonal volume fixo, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste tanto para aspiração quanto para a dispensação, com ejetor automático de ponteiras, visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente, parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem com suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada.*	*Unidade*	*30*	270,00	8.100,00
77	*Micropipeta monoclonal de volume fixo de 500 µL – Micropipeta mecânica monoclonal volume fixo, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluídos em pequenos volumes, controle total de volume por um botão de ajuste tanto para aspiração quanto para a dispensação, com ejetor automático de ponteiras, visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente, parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavada e/ou esterilizada. A micropipeta já vem com suporte auto-adesivo para fixação da micropipeta sobre a bancada.*	*Unidade*	*30*	270,00	8.100,00
78	*Microtubo tipo Eppendorf Vol. 2,0ml, tampa lisa. Pacote com 1000 tubos.*	*Pacote*	*30*	31,90	957,00
79	*Óculos em acrílico transparente. Tamanho único para proteção individual em biossegurança*	*Unidade*	*50*	8,50	425,00
80	*Óleo de imersão c/ antifúngico. Frasco c/ 100 mL.*	*Unidade*	*80*	21,50	1.720,00
81	*Pipeta sorológica graduada esgotamento total, confeccionada em vidro de 10 mL. Escalonada 1/100*	*Unidade*	*100*	8,15	815,00
82	*Pipeta sorológica graduada esgotamento total, confeccionada em vidro de 05 mL. Escalonada 1/100*	*Unidade*	*100*	7,10	710,00
83	*Pipeta sorológica graduada esgotamento total, confeccionada em vidro de 02 mL. Escalonada 1/100*	*Unidade*	*50*	4,10	205,00
84	*Pipeta sorológica graduada esgotamento total, confeccionada em vidro de 01 mL. Escalonada 1/100*	*Unidade*	*50*	12,00	600,00
85	*Pipetador "Pi-Pump" com faixa de medição para pipetas de até 10 mL – pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro de até 10 mL, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume de fácil operação com bocal desmontável para facilitar a limpeza.*	*Unidade*	*40*	56,90	2.276,00
86	*Pipetador de segurança três vias confeccionado em PVC*	*Unidade*	*40*	17,80	712,00
87	*Placa de klinevidro com 12 escavações. Feita em vidro especial para exames de VDRL.*	*Unidade*	*40*	75,00	3.000,00
88	*Ponteiras com filtro estéreis de 250 a 1000 UL branca para uso universal, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza e livre de DNAse, RNAse, pirogênios ,minerais ou metais pesados. Ponteiras com filtro (barreira), autoclavável a 121° C por 15 minutos.*	*Pacote com 1000 unidades*	*30*	40,50	1.215,00
89	*Ponteiras sem filtro não estéreis de 1 a 200UL amarela para uso universal, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza e livre de DNAse, RNAse, pirogênios ,minerais ou metais pesados. Ponteiras sem filtro (barreira), autoclavável a 121° C por 15 minutos.*	*Pacote com 1000 unidades*	*40*	15,87	634,80
90	*Ponteiras sem filtro não estéreis de 250 a 1000 UL azulpara uso universal, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza e livre de DNAse, RNAse, pirogênios ,minerais ou metais pesados. Ponteiras sem filtro (barreira), autoclavável a 121° C por 15 minutos.*	*Pacote com 1000 unidades*	*90*	20,50	1.845,00
91	*Porta lâmina para citologia, confeccionado em polipropileno, com tampa de rosca, capacidade para 03 lâminas. Pacote com 100 unidades*	*pacote*	*90*	26,70	2.403,00
92	*Reagente clarificador para papanicolau.*	*galao*	*80*	18,50	1.480,00
93	*Reagente para determinação de Proteínas. Reagente de trabalho pronto para uso, estável por 30 dias ou mais entre 2° - 8° C com o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*90*	36,10	3.249,00
99	*Reativo para Sangue Oculto sem imposição de dieta com 25 testes ou mais. Validade mínima de 02 anos*	*Kit*	*30*	162,50	4.875,00
101	*Seringa descartável tipo luerlock, estéril, silconizada, embalagem individual, volume 03 mL, com agulha.*	*Unidade*	*15.000*	0,40	6.000,00
102	*Seringa descartável tipo luerlock, estéril, silconizada, embalagem individual, volume 05 mL, com agulha.*	*Unidade*	*30.000*	0,40	12.000,00
103	*Seringa descartável tipo luerlock, estéril, silconizada, embalagem individual, volume 10 mL, com agulha.*	*Unidade*	*30.000*	0,53	15.900,00
104	*Solução tampão, ph 11, calibragem de peagâmetro*	*FR*	*40*		0,00
108	*Suporte giratório para pipetas, discos em polipropileno e haste em aço inox. Capacidade para 12 pipetas.*	*Unidade*	*40*	196,50	7.860,00
109	*Triglicerídeos colorimétrico para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros com padrão e reagente de trabalho estável por 60 dias ou mais entre 2° - 8° C e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*180*	230,00	41.400,00
110	*Tubo a vácuo c/ EDTA 2,0 mL (infantil), c/100 tubos.*	*Caixa c/ 100 tubos*	*120*	51,86	6.223,20
111	*Tubo a vácuo c/ EDTA 5,0 mL, c/100 tubos.*	*Caixa c/ 100 tubos*	*250*	51,86	12.965,00
112	*Tubo cônico graduado para utilização em uroanálise, em material plástico resistente, não estéril, capacidade de 15 mL, resistente a secagem em estufa.*	*Unidade*	*200*	0,41	82,00
113	*Tubo de ensaio 13x100 mm. Material confeccionado em vidro resistente a secagem em estufa e esterilização em autoclave.*	*Unidade*	*8.500*	0,80	6.800,00
114	*Tubo de ensaio 16x160 mm. Material confeccionado em vidro resistente a secagem em estufa e esterilização em autoclave.*	*Unidade*	*5.000*	1,40	7.000,00
115	*Tubo para coleta de sangue a vácuo sem presença de anticoagulante, de 10 mL ou mais. Caixa com 100 tubos.*	*Caixa c/ 100 tubos*	*250*	87,00	21.750,00
117	*Uréia colorimétrica para leitura em Espectrofotômetro em filtro de 400 a 660 nanômetros com padrão e reagente de trabalho estável por 60 dias ou mais entre 2° - 8° C e que tenha o respectivo calibrador protéico da mesma marca. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*50*	143,00	7.150,00
118	*Waller rose latex. Kit com 100 determinações. Validade mínima de 01 ano.*	*Kit*	*40*	77,00	3.080,00
TOTAL					**649.157,10**

Anexo III, itens 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 e 118, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA APÓS A FASE DE LANCES VERBAIS: **R$ 649.157,10 (Seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).** Itens desertos: **1 – 2 – 35 - 94 - 95 - 96 - 97 – 98 – 100 - 104 - 105 - 106 – 107 e 119.**

ANEXO V					
PRODUTOS DO PROGRAMA HIPERDIA					
ITEM	**Discriminação do Produto**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANT.**	**A. R. RODRIGUEZ**	
				PREÇO UNIT	**PREÇO TOTAL**
1	Fita para Glicemia Accu-check Active	Unidade	12.000	1,70	20.400,00
2	Lanceta Picadora Estéril Accu-check	Unidade	16.000	0,10	1.600,00
3	Seringa Hipodérmica Agulhada 1 ml/cc U-100	Unidade	12.000	0,40	4.800,00
TOTAL					**26.800,00**

Anexo V, itens de 1 a 3, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 26.800,00 (Vinte e seis mil e oitocentos reais).**

ANEXO VII

MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QUANT.*	A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA	
				PREÇO UNIT	*PREÇO TOTAL*
1,00	*Afastador de minessota-Golgran*	*UND*	*30,00*	13,00	390,00
2,00	*Alavanca apical 301*	*UND*	*30,00*	37,00	1.110,00
3,00	*Alavanca Seldin Direita*	*UND*	*30,00*	37,00	1.110,00
4,00	*Alavanca Seldin esquerda*	*UND*	*30,00*	37,00	1.110,00
5,00	*Alavanca Seldin reta*	*UND*	*30,00*	37,00	1.110,00
6,00	*Aparelho de pressão arterial com carrinho*	*UND*	*30,00*	90,00	2.700,00
7,00	*Aplicador dycal duplo reto/millenium–golgran*	*UND*	*30,00*	10,00	300,00
8,00	*Autoclave de mesa 21 litros*	*UND*	*8,00*	5.000,00	40.000,00
9,00	*Balança antropométrica mecânica, capacidade de 150 kgs. Divisões de 100 grs. Régua antropométrica com escala de 2 mts. Tapete de borracha anti-derrapante. Pés reguláveis em borracha sintética.*	*UND*	*10,00*	1.100,00	11.000,00
10,00	*Balança pediátrica de campo suspensa, fabricada exclusivamente para medição de crianças menores de 02 anos de idade, construída em material resistente e de fácil limpeza, leve (todas as partes juntas não devem ultrapassar 5K), ganchos (superior e inferior) em "S" fabricados em aço inoxidável polido, com abertura de no mínimo 2,5 cm, capacidade de pesagem de no mínimo 15 Kg, graduação (precisão) de pesagem de no mínimo 100g, considerando-se ideal aqueles com precisão de no mínimo 10g, com adaptador para porta.*	*UND*	*12,00*	800,00	9.600,00
11,00	*Balança pediátrica digital de bancada 110 volts garantia mínima de 01 ano.*	*UND*	*10,00*	800,00	8.000,00
12,00	*Balança pediátrica mecânica, fabricada exclusivamente para medição de crianças menores de 02 anos de idade, capacidade de pesagem de no mínimo 15 Kg, graduação (precisão) de pesagem de no máximo 10g, construída em material resistente e de fácil limpeza, bandeja (concha) anatômica em material resistente (metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno etc) cursores em aço inoxidável polido, pés reguláveis revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc) trava e calibrador de fácil manuseio, aferida e certificada pelo IPM/INMETRO, forro ou colchonete para bandeja.*	*UND*	*10,00*	800,00	8.000,00
13,00	*Balde cilíndrica porta detritos com pedal*	*UND*	*25,00*	170,00	4.250,00
14,00	*Balde inox com pedal para lixo hospitalar*	*UND*	*20,00*	399,99	7.999,80
15,00	*Bandeja retangular inox 18X24X15 para uso hospitalar, esterilizável.*	*UND*	*20,00*	32,00	640,00
16,00	*Bandeja retangular inox 30X20X40 para uso hospitalar, esterilizável.*	*UND*	*10,00*	76,76	767,60
17,00	*Banqueta giratória cromada*	*UND*	*10,00*		0,00
18,00	*Biombo*	*UND*	*10,00*	400,00	4.000,00
19,00	*Cuba ultrassônica*	*UND*	*15,00*	830,00	12.450,00
20,00	*Fórceps adulto n01*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
21,00	*Fórceps adulto n150*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
22,00	*Fórceps adulto n151*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
23,00	*Fórceps adulto n16*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
24,00	*Fórceps adulto n17*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
25,00	*Fórceps adulto n 18L*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
26,00	*Fórceps adulto n 18R*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
27,00	*Fórceps adulto n69*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
28,00	*Fórceps adulto n 203*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
29,00	*Fórceps adulto n 210*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
30,00	*Fórcepsinfantil n 01*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
31,00	*Fórcepsinfantil n 18D*	*UND*	*45,00*	75,00	3.375,00
32,00	*Braçadeira (suporte para braço) em aço inoxidável apoio de braço estofado modelo: bkbr 002, base fundido em alumínio, polido. haste, protetor e apoio de braço em aço inoxidável com acabamento polido. apoio de braço estofado com revestimento em courvim. regulável em altura.*	*UND*	*15,00*	1.400,00	21.000,00
33,00	*Cabo de bisturi nº 11*	*UND*	*20,00*	14,00	280,00
34,00	*Cabo p/ espelho esterilizável*	*UND*	*20,00*	6,00	120,00
35,00	*Cadeira de ferro tipo hospitalar*	*UND*	*60,00*	300,00	18.000,00
36,00	*Cadeira de roda - Aço com pintura epoxy - cinza- Dobrável em X- Largura do assento 40 cm- Apoio para braços fixo- Apoio para pés fixo- Indicada para usuários até 80 kg. -Pneu traseiro inflável -Assento e encosto em courvin-Cromada mod. 1009-A.*	*UND*	*15,00*	559,00	8.385,00
37,00	*Cadeira fixa, em espuma de poliuretano, estofamento no assento e encosto em espuma de poliuretano injetado, de formato anatômico, indeformável, com 55mm de espessura, totalmente revestida em tecido azul gaudi, com retardante a chamas e textura anti chamas e carenagem para assento e encosto interligado por uma haste de aço tubular, revestida em polipropileno. Com garantia de 05 anos. Altura do assento 470, alt. Encot. Em rel. Assento 440. Profundidade do assento 440. Méd. Base 480.*	*UND*	*15,00*	400,00	6.000,00
38,00	*Cadeira odontológica, 3 posições de trabalho programáveis, Volta a zero automático, Cabeceira articulada, Encosto anatômico, EXPedal joystick na base, Caixa de comando avulso, Posição trendelemburgEquipo, Acoplado ou kart-Seringa tríplice-1 Terminal p/ alta rotação borden-1 Terminal p/ baixa rotação borden-Pedal progressivo-, Exclusivo sistema anti-refluxo (válvula anti-retração), Refletor Concept: 3 intensidades (16.000/20.000/24.000)On/Off na base Unidade de água: Rebatível em 90°, Exclusiva cuba translúcida removível-1 Sugador Venturi Itens Opcionais: Cabeceira multiarticulada, Braço direito escamoteável, Mangueira adicional (4° ponta), Kit profilaxia (Ultra-Som + jato de bicarbonato), Negatoscópio acoplado-Kit instalação para Bomba de Vácuo-Sugador adicional Venturi, Fotopolimerizador acoplado (LED) 600mW, Seringa na unidade de água, Sugador de alta potência (HVE).*	*UND*	*8,00*	21.000,00	168.000,00
39,00	*Caixa térmica de polietileno, 07 litros*	*UND*	*12,00*	325,00	3.900,00
40,00	*Caixa térmica de polietileno,13 litros*	*UND*	*20,00*	350,00	7.000,00
41,00	*Calcador 6335 n°01- Jon(espátula de inserção n°86*	*UND*	*20,00*	12,00	240,00
42,00	*Carro de curativo inóx, armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inóx, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanhando 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões: 0.75m X 0,45m larg. X 0,80m altura.*	*UND*	*8,00*	1.050,00	8.400,00
43,00	*Carro de limpeza funcional modular para higiene e transporte de residuos, fabricado em polipropileno, estrutura tubular de aluminio, com cantos arredondados, rodizios fixos e giratorio em aço, revestido em PVC.*	*UND*	*10,00*	1.199,99	11.999,90
44,00	*Cuba RIM em inox esterilizável.*	*UND*	*20,00*	75,00	1.500,00
45,00	*Cureta de gracey 13-14-quinelato*	*UND*	*30,00*	47,00	1.410,00
46,00	*Cureta de Lucas n°86*	*UND*	*30,00*	21,00	630,00
47,00	*Cureta gracey n11-12*	*UND*	*30,00*	47,00	1.410,00
48,00	*Cureta gracey n5-6*	*UND*	*30,00*	47,00	1.410,00
49,00	*Cureta gracey n7-8*	*UND*	*30,00*	47,00	1.410,00
50,00	*Descolador de molt 2-4/ Golgran*	*UND*	*30,00*	76,00	2.280,00
51,00	*Descoladorfreer- golgran*	*UND*	*30,00*	76,00	2.280,00
52,00	*Detector fetal de mesa DF-4000. Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa. Gabinete confeccionado em PSAI poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante. Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo. Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Acompanhanho fone de ouvido bi-auricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a 60.000.Freqüência de 2,0 a 2,25 MHZ. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. Led..Alimentação realizado através da rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Dimensões: (L.P.A.) 200 x 210 x 95 mm. Projetado em conformidade aos requisitos das normas:NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Com garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.*	*UND*	*12,00*	2.100,00	25.200,00
53,00	*Divã para exame clínico.*	*UND*	*12,00*	568,00	6.816,00
54,00	*Escada em metal com 2 degraus para maca*	*UND*	*18,00*	130,00	2.340,00
55,00	*Espelho odontológico N° 05 –Iodontosul*	*UND*	*25,00*	7,00	175,00
56,00	*Esterilizador tipo Autoclave com Câmara de esterilização em aço inoxidável; capacidade 50 litros, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana; Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico, com Desaeração, saturação, esterilização, despressurização, secagem e desligamento automáticos; Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem, sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Tubulação interna em cobre para alta pressão, pintura eletrostática externa e interna; Utilização de água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor.*	*UND*	*6,00*	8.000,00	48.000,00
57,00	*Estetescopio clinico, duplo, cor grafite, diafragmas de alta sensibilidade, tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som, 1 ano de garantia.*	*UND*	*12,00*	45,00	540,00
58,00	*EstojoInox 26X12X6cm c/ tampa*	*UND*	*12,00*	86,50	1.038,00
59,00	*Fita antropométrica, fabricado exclusivamente para medição de perímetros corporais (fitas comuns de costura não devem ser utilizadas em antropometria), fita maleável, inelástica, fabricada em fibra de vidro ou de aço plano, em escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, caixa da fita confeccionada em plástico, com dispositivos de trava e retração automática da fita,*	*UND*	*150,00*	50,00	7.500,00

	dimensões da fita: 7 mm de largura (no máximo) X 2 m de comprimento para medição em adultos.				
60,00	*Foco refletor portátil, 01 cúpula 01 bulbo com emergência, Um refletor de vidro com filtro de caloria e anti-reflexos. Intensidade de iluminação de 15.000 a 18.000 lux. Lâmpada Halógena de 12 v x 55 watts. Base de quatro rodízios disposto em formato de X revestido por capa de acabamento em PSAI poliestireno, facilitando limpeza e higienização, o seu design moderno proporciona maior beleza, sustentação e equilíbrio ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Altura variável do holofote entre 1,60 a 1,80 m. Peso líquido: 14 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente. com sistema de emergência.*	*UND*	*8,00*	800,00	6.400,00
61,00	*Forceps infantil nº03-Golgran*	*UND*	*45,00*	96,85	4.358,25
62,00	*Fórceps infantil nº04-Golgran*	*UND*	*45,00*	96,85	4.358,25
63,00	*Fotopolimerizador com Sistema de iluminação com emissores tipo LED que geram luz azul pura e fria a um comprimento de onda de 470nm (variação de +/- 10nm), Polimerização progressiva para a redução do efeito de contração da resina, Tensão de Operação: 90 a 230V automático.*	*UND*	*8,00*	1.200,00	9.600,00
64,00	*Glicosímetro: 1 monitor, Codificação automática, Marcadores de teste antes e depois das refeições, Suporte ao gerenciamento do diabetes, Médias antes e depois das refeições, Aviso de vencimento da tira de teste, Confirmação visual, Possibilidade de dosagem com a tira fora do monitor. Princípio da medição: Determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante-oxidorredutase. Capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora Médias de teste: 7, 14, 30 dias, Transferência de dados: Via interface infra-vermelho (sem fio) Dimensões: 104 x 52 x 21 mm, Pilha: CR 2032, Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional, Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos, Detecção de dose insuficiente: Sim, independência de altitude: 0 ¿ 4000m (0 ¿ 13123 pés), Volume de sangue: 1 - 2 _L, Variação da medição: 10 mg/dl ¿ 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L ¿ 33.3 mmol/L.*	*UND*	*12,00*	60,00	720,00
65,00	*Infantometro horizontal, fabricado exclusivamente para medição de pessoas, escala numérica em centímetros com graduação (precisão) de 1mm, construída em material rígido, com no mínimo 10 cm úteis, contudo deve permitir medição de individuo com no mínimo 100 cm de comprimento, escala numérica com dezena (em números maiores) a cada 10 cm, cursor (haste móvel) com no mínimo 05 cm de largura e 25 cm de comprimento, com deslizamento suave e estável, base (haste fixa) com no mínimo 10 cm de largura e 25 cm de comprimento.*	*UND*	*8,00*	400,00	3.200,00
66,00	*Kit Laringoscópio de Fibra Ótica com 1 Cabo Adulto, 1 Cabo Infantil e 5 lâminas Retas Muller nº 0,1,2,3 e 4. com prático estojo.*	*KIT/JOGO*	*12,00*	2.100,00	25.200,00
67,00	*Lima para osso*	*UND*	*45,00*	51,95	2.337,75
68,00	*Mesa ginecológica com gaveta e pedal*	*UND*	*8,00*	3.500,00	28.000,00
69,00	*Mocho com encosto e regulagem de altura*	*UND*	*8,00*	580,70	4.645,60
70,00	*Nebulizador hospitalar com 4 saídas, motor 1/4 HP, fluxo de ar livre 45L/min, compressão máxima 40 LB/POL, com adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220V.*	*UND*	*10,00*	2.100,00	21.000,00
71,00	*Nebulizador portátil, Motor: 1/10 Hp, Compressor: tipo pistão oscilante, Lubrificação: isenta de óleo, Vazão de ar livre: 10 litros / min. Tamanho das partículas: menor que 5 microns, Pressão máxima: 33 psi.*	*UND*	*10,00*	291,89	2.918,90
72,00	*Negatoscópio de parede*	*UND*	*8,00*	400,00	3.200,00
73,00	*Otoscópio clínico jogo completo, de fibra ótica de alta qualidade. Visuis, sem obstruções de mecanismo e sem reflexos de especulo. Sistema fechado: Lentes de aumento grandes e deslizantes.*	*JOGO*	*12,00*	699,99	8.399,88
74,00	*Pinça anatômica 14 CM – TRINKS*	*UND*	*25,00*	31,15	778,75
75,00	*Pinça anatômica em inox com 15cm, esterilizável.*	*UND*	*25,00*	15,00	375,00
76,00	*Pinça de ALLIS inox 12cm, esterilizável.*	*UND*	*25,00*	16,00	400,00
77,00	*Pinça de Kelly curva em inox com 15cm, esterilizável.*	*UND*	*25,00*	39,00	975,00
78,00	*Pinça de Kelly reta em inox com 15cm, esterilizável.*	*UND*	*25,00*	39,00	975,00
79,00	*Porta agulha em inox 12 cm, esterilizável.*	*UND*	*25,00*	61,00	1.525,00
80,00	*Porta agulha mayohegar 14 cm-golgran*	*UND*	*25,00*	40,00	1.000,00
81,00	*Placa de vidro*	*UND*	*25,00*	15,95	398,75
82,00	*Porta Dycal*	*UND*	*25,00*	10,90	272,50
83,00	*Pinça Goiva/Alveolótomo*	*UND*	*25,00*	113,00	2.825,00
84,00	*Seladora papel grau cirúrgico*	*UND*	*8,00*	1.200,00	9.600,00
85,00	*Seringa Carpule com refluxo*	*UND*	*35,00*	32,00	1.120,00
86,00	*Sindesmótomos*	*UND*	*35,00*	16,00	560,00
87,00	*Termômetro cabo extensor, digital, para medir a temperatura (-50º.C a +70º.C). Com visor de LCD, cabo extensor. Alarme e design ultra-moderno . - Escala -50º.C a +70º.C - Visor LCD digital - Cabo extensor – Alarme.*	*UND*	*40,00*	70,00	2.800,00
88,00	*Termometro digital de máxima e mínima com dispositivo de alarme(sinal sonoro de 1 em 1 minuto), faixa de temperatura ambiente interna -10 + 50 graus Celsius, faixa de temperatura externa -50 + 70 graus celsius (com sensor e cabo de 2 metros decomprimento aproximadamente), resolução + ou - 0,1 grau celsius, precisão de + ou - 1 grau na faixa de 0 a 50 graus Celsius, display de cristal líquidolcd de 3 digitos, dimensões: 110 x 68 x 10mm aproximadamente.*	*UND*	*25,00*	70,00	1.750,00
89,00	*Tesoura cirúrgica reta em inox 15cm, esterilizável.*	*UND*	*40,00*	24,30	972,00
90,00	*Tesoura cirúrgica curva em inox 12cm, esterilizável*	*UND*	*40,00*	24,30	972,00
TOTAL					**663.938,93**

Anexo VII, itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90, VALOR GLOBAL: **R$ 663.938,93 (Seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).** Itens desertos: **17**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito

Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018-CPL/PMFB**, constante do **PROCESSO Nº 013/2018.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2018.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 11 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedores:
R. Rodriguez e Cia LTDA
CNPJ nº 04.562.591/0001-41
LUANA DA SILVA ROCHA
CPF nº 027.001.182-00

JOANA RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS
CPF nº 884.046.172-87.
J R Almeida dos Santos
CNPJ sob o nº 26.748.181/0001-22

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:8AC48E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **12 (Doze) dias de 06 (junho) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, realizado via

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS DIVERSAS ATRAVÉS BALSAS,** para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa – A. F. LOGÍSTICA EIRELI", inscrita na CNPJ sob o nº **30.416.561/0001-37**, com sede na Av. Djalma Batista, nº 98, Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-038, Manaus-AM, através de seu proprietário, o **SENHOR ANTONIO PINHEIRO FRANCO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1697433-6, SSP/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/MF, sob o nº 829.371.172-87, residente á Av. Recife, Conjunto Murici, Quadra "E", nº 11, Parque 10 de Novembro, CEP 69.050-408, Manaus-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS DIVERSAS ATRAVÉS BALSAS**, para atender o Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UND	Qtde.	Vl. Unit.	Vl. Global
1	**Aduela**	Und.	**100**	43,90	4.390,00
2	**Amarrado Pneus**	Und.	**100**	4,90	490,00
3	Aparelho de Raio X	Und.	**10**	490,00	4.900,00
4	**Ar Condicionado Janela**	Und.	**50**	19,00	950,00
5	**Ar Condicionado SPLIT - até 16 Btus**	Und.	**50**	98,00	4.900,00
6	Ar Condicionado SPLIT - de 18 a 32 Btus	Und.	**50**	148,00	7.400,00
7	**Ar Condicionado SPLIT - de 36 a 56 Btus**	Und.	**50**	195,00	9.750,00
8	Arami Recozido	Und.	**5.000**	4,00	20.000,00
9	**Areia**	M3	**20.000**	39,00	780.000,00
10	Argamassa 15 KG	Und.	**10.000**	2,00	20.000,00
11	**Argamassa 20 KG**	Und.	**10.000**	3,00	30.000,00
12	Armários Grandes	Und.	**50**	58,00	2.900,00
13	**Armários Pequeno**	Und.	**50**	39,00	1.950,00
14	Balde Vazio	Und.	**500**	2,00	1.000,00
15	Baterial Grande	Und.	**100**	10,00	1.000,00
16	**Baterial Media**	Und.	**100**	5,00	500,00
17	Bebedouro	Und.	**100**	14,00	1.400,00
18	**Bomboma 1000L**	Und.	**100**	49,00	4.900,00
19	Botes Grandes	Und.	**12**	1.450,00	17.400,00
20	**Botes Médios**	Und.	**12**	980,00	11.760,00
21	Botes Pequenos	Und.	**12**	790,00	9.480,00
23	**Botija de Gas**	Und.	**500**	5,00	2.500,00
24	Cadeira	Und.	**500**	5,00	2.500,00
25	**Cadeira Giratória**	Und.	**500**	9,00	4.500,00
26	Caixa D'agua 1000L	Und.	**100**	29,00	2.900,00
27	Caixa D'agua 100L	Und.	**100**	5,00	500,00
28	**Caixa D'agua 1500L**	Und.	**100**	34,00	3.400,00
29	Caixa D'agua 2000L	Und.	**100**	39,00	3.900,00
30	**Caixa D'agua 200L**	Und.	**100**	10,00	1.000,00
31	Caixa D'agua 2500L	Und.	**100**	44,00	4.400,00
32	**Caixa D'agua 3000L**	Und.	**100**	48,00	4.800,00
33	Caixa D'agua 300L	Und.	**100**	11,50	1.150,00
34	Caixa D'agua 400L	Und.	**100**	14,00	1.400,00
35	Caixa D'agua 5000L	Und.	**100**	98,00	9.800,00
36	**Caixa D'agua 500L**	Und.	**100**	17,00	1.700,00
37	Caixa D'agua 750L	Und.	**100**	19,00	1.900,00
38	**Caixa de Estribo**	Und.	**2.000**	4,00	8.000,00
39	**Caixa Extra Grande**	Und.	**500**	29,00	14.500,00
40	Caixa Grande	Und.	**500**	10,00	5.000,00
41	**Caixa Média**	Und.	**500**	7,00	3.500,00
42	Caixa Pequena	Und.	**500**	3,00	1.500,00
43	**Câmara de Conservação - Vertical**	Und.	**10**	149,00	1.490,00
44	Canoas 6m	Und.	**25**	397,00	9.925,00
45	**Canoas 7m**	Und.	**25**	348,00	8.700,00
46	Carrinho de Mão	Und.	**200**	7,00	1.400,00
47	**Carro de Passeio 4 lugares**	Und.	**40**	1.490,00	59.600,00
48	Carro Tipo Kombi	Und.	**10**	1.680,00	16.800,00
49	Carro Tipo Pick Up	Und.	**10**	1.890,00	18.900,00
50	**Carro Tipo Van (Até 7 lugares)**	Und.	**10**	2.150,00	21.500,00
51	Carro Tipo Van (Acima de 7 lugares)	Und.	**10**	2.440,00	24.400,00
52	**Cerâmica**	CX	**5000**	5,00	25.000,00
53	Cilindro de Gás,	Und.	**200**	64,00	12.800,00
54	**Cimento**	Und.	**50.000**	6,00	300.000,00
55	Compensado	Und.	**5000**	3,00	15.000,00
57	**Computador Completo**	Und.	**100**	98,00	9.800,00
58	Congelados	Kg.	**50.000**	0,50	25.000,00
59	**CX Prego**	Und.	**1000**	3,00	3.000,00
60	Expositor	Und.	**12**	58,00	696,00
61	**Fardo 10 KG**	Und.	**1.000**	1,50	1.500,00
62	Fardo 20 KG	Und.	**1.000**	2,00	2.000,00
63	**Fardo 30 KG**	Und.	**1000**	3,00	3.000,00
64	Fardo 50 KG	Und.	**1000**	5,00	5.000,00
65	**Ferro**	Kg.	**50.000**	0,50	25.000,00
66	Fogão 2 bc	Und.	**50**	24,00	1.200,00
67	**Fogão 4 bc**	Und.	**50**	29,00	1.450,00
68	Fogão 6 bc	Und.	**50**	24,00	1.200,00

69	**Foguete CX Grande**	Und.	**500**	24,00	12.000,00
70	Foguete CX Pequena	Und.	**500**	9,00	4.500,00
71	Freezer Grande	Und.	**50**	118,00	5.900,00
72	**Freezer Pequeno**	Und.	**50**	97,00	4.850,00
73	Geladeira – Grande	Und.	**50**	78,00	3.900,00
74	**Geladeira - Pequena**	Und.	**50**	49,00	2.450,00
75	Impressoras	Und.	**100**	38,00	3.800,00
76	**Janela Aluminio**	Und.	**100**	12,00	1.200,00
77	Jogo (Vaso/Coluna/Pia)	Und.	**100**	29,00	2.900,00
78	**Mangueira em Rolo**	Und.	**100**	38,00	3.800,00
79	Máquinas Pesadas (Caçambas)	Und.	**30**	4.950,00	148.500,00
80	**Máquinas Pesadas (Caminhões)**	Und.	**30**	3.450,00	103.500,00
81	Máquinas Pesadas (Tratores)	Und	**30**	6.980,00	209.400,00
82	MDF	Und.	**5000**	5,00	25.000,00
83	**Mesa com 4 Cadeiras (jogo)**	Und.	**500**	24,00	12.000,00
84	Mesa com 6 Cadeiras (jogo)	Und.	**500**	32,00	16.000,00
85	**Mesa Escolar**	Und.	**1000**	9,50	9.500,00
86	Mesa Ginecológica	Und.	**20**	249,00	4.980,00
87	**Mesa Plástica**	Und.	**300**	5,90	1.770,00
88	Mesas	Und.	**500**	4,90	2.450,00
89	**Milho 30KG**	Und.	**100**	4,00	400,00
90	Milho 60KG	Und.	**100**	5,90	590,00
91	**Motocicleta 150**	Und.	**20**	248,00	4.960,00
92	Motocicleta 250	Und.	**20**	278,00	5.560,00
93	Motocicleta 300	Und.	**20**	297,00	5.940,00
94	**Motocicleta 600**	Und.	**20**	396,00	7.920,00
95	No Break	Und.	**100**	9,00	900,00
96	**Oleo Diesel - Balde 20L**	Und.	**100**	3,00	300,00
97	Oleo Diesel - Tambor 200L	Und.	**100**	79,00	7.900,00
98	**Pacote de Perfil**	Und.	**100**	3,00	300,00
99	Pcte Agua 20LT	Und.	**1000**	5,00	5.000,00
100	**Pcte Agua 2LT**	Und.	**1000**	2,00	2.000,00
101	Pcte Agua 350 ml	Und.	**1000**	0,50	500,00
102	**Pcte Agua 5LT**	Und.	**1000**	3,00	3.000,00
103	Pia 1 Cuba	Und.	**100**	7,50	750,00
104	Pia 2 Cubas	Und.	**100**	11,80	1.180,00
105	**Picadinho**	CX	**100**	2,50	250,00
106	Porta de Aluminio	Und.	**100**	11,50	1.150,00
107	**Porta Madeira**	Und.	**100**	11,50	1.150,00
108	PVC – Pct	Und.	**1000**	11,50	11.500,00
109	**Quadro Branco**	Und.	**100**	24,00	2.400,00
110	Ração 50KG	Und.	**100**	5,00	500,00
111	**Rolo Conduite**	Und.	**500**	5,00	2.500,00
112	Rolo de Tela	Und.	**500**	8,00	4.000,00
113	**Saco de Cabos**	Und.	**100**	6,00	600,00
114	Seixo	M3	**30.000**	99,00	2.970.000,00
115	Telhas - Pallet	Und	**100**	249,00	24.900,00
116	**Telhas Aluminio**	Und.	**1000**	19,50	19.500,00
117	Telhas Galvanizada	Und.	**1000**	17,50	17.500,00
118	**Tijolo**	Milh.	**50**	198,00	9.900,00
119	Tinta 18 Lt – Balde	Und.	**100**	5,00	500,00
120	**Tinta 3,6 L – Pcte**	Und.	**100**	5,00	500,00
121	Tinta 500 ml – Pcte	Und.	**100**	5,00	500,00
122	**Triciclo**	Und.	**10**	298,00	2.980,00
123	Tubo 125	Und.	**300**	4,00	1.200,00
124	**Tubo 150**	Und.	**300**	6,00	1.800,00
125	Tubo Esgoto 100mm - Amarrado	Und.	**100**	10,00	1.000,00
126	Tubo Esgoto 150mm- Amarrado	Und.	**100**	11,50	1.150,00
127	**Tubo Esgoto 200mm- Amarrado**	Und.	**100**	15,80	1.580,00
128	Tubo Esgoto 20mm - Amarrado	Und.	**100**	5,00	500,00
129	**Tubo Esgoto 25mm- Amarrado**	Und.	**100**	7,00	700,00
130	Tubo Esgoto 40mm- Amarrado	Und.	**100**	8,00	800,00
131	**Tubo Esgoto 50mm- Amarrado**	Und.	**100**	8,00	800,00
132	Tubo Esgoto 60mm- Amarrado	Und.	**100**	8,00	800,00
133	TV - Grande (Até 40 polegada	Und.	**50**	39,50	1.975,00
134	**TV - Grande (Acima de 40 polegadas)**	Und.	**50**	79,50	3.975,00
135	**Ventilador**	Und.	**50**	6,00	300,00
TOTAL					**5.320.791,00**

Empresa A. F. LOGÍSTICA EIRELI sagrou-se vencedora dos seguintes itens de 1 a 135, perfazendo o valor global de R$ 5.320.791,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte mil e setecentos e noventa e um reais).

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-CPL/PMFB**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2018.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 12 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de FONTE BOA/AM

EDERSON GOMES LASMAR
SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:
A. F. Logística EIRELI
CNPJ nº 30.416.561/0001-37
SENHOR ANTONIO PINHEIRO FRANCO
CPF/MFnº 829.371.172-87

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:925268A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 024/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

2) NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

3)- ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.

4- SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **14.394.901/000110**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro.

5) – GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 18.234.437/0001-55, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. GABRIELA FERREIRA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 016.379.552-51, residente e domiciliado a Rua Padre Luiz Venzon, nº 1747 – Bairro São Pedro.

6) – E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MAIA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

7)- J. OLIVEIRA SÁ, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF- 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 024/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 23 de maio de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP
Representante

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Representante

GABRIELA FERREIRA PINHEIRO
Representante

E.MAIA DE FRANÇA - ME
Representante

J. OLIVEIRA SÁ
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços:010/2018

Data do Registro: 11/06/2018

Válido até: 11/06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2018

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
10	14.200,00	1,67	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas	FRS	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
13	108,00	2,00	ESCOVINHA PLÁSTICA - Material cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
14	3.120,00	0,45	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
15	3.120,00	2,50	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
17	3.840,00	1,46	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades	PCT	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
35	4.440,00	5,00	SACO LIMPEZA - (Pano de chão), Material: 100% algodão, Apresentação:	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**

			alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,		
50	6.500,00	3,36	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500 G	CX	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
51	200,00	7,10	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 50 X 80, CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, AMARELO, LILAS, VERDE, BRANCO)	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
55	252,00	3,40	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 33CM X 50CM	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
8	3.000,00	3,80	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml	FRS	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
9	12.000,00	4,10	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml	FRS	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
31	2.148,00	4,00	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg	BARR	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
41	744,00	36,17	ÁLCOOL GEL - HIDRATADO 95,8°, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS	GL	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
43	248,00	31,85	SABONETE LIQUIDO - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação : higienização, Unidade de fornecimento: galão 5 Litros.	GL	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
29	1.800,00	48,00	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.	FRD	**J. OLIVEIRA SA - ME**
25	360,00	0,50	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
27	163,00	6,00	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
28	60,00	4,50	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
33	8.500,00	2,50	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
38	120,00	8,00	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
40	168,00	8,00	ESCOVÃO COM CABO LONGO - material cerdas: nylon, material base, madeira, Aplicação: limpeza geral	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
47	36,00	22,00	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS CERDAS COM FILAMENTOS EM NYLON SUSTENTADO EM AÇO INOX , SUSTENTADO EM HASTE PLASTICO EM POLIPROPILENO ATOXICO E RESISTENTE.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
48	48,00	28,75	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM ALÇA DE METAL, SEM TAMPA PLÁSTICA	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
53	1.220,00	45,00	PAPEL TOALHA SOCIAL CLEAN, FARDO 12 PCT C/02 ROLOS DE 50 METROS CADA	FRD	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
1	2.400,00	6,50	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro	FRS	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
3	180,00	5,50	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
5	144,00	80,00	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
6	72,00	6,75	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
7	48,00	10,99	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
12	84,00	3,30	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
40	168,00	8,00	ESCOVÃO COM CABO LONGO - material cerdas: nylon, material base, madeira, Aplicação: limpeza geral	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
20	720,00	4,00	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde	FRS	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
22	840,00	5,00	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE	PAR	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
23	3.840,00	5,00	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO	PAR	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
24	3.840,00	4,50	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO	PAR	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
30	336,00	8,00	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
36	276,00	14,99	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
37	353,00	8,00	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
39	180,00	10,00	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm	UND	**L. H. CHAVES DE SA - EPP**
32	14.960,00	2,20	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
34	13.000,00	2,20	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades	PCT	**E MAIA DE FRANCA - ME**
42	120,00	2,95	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
44	96,00	4,00	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca com pedal	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
46	108,00	4,00	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO , CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES POSSUI TRES FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO EM GERAL E NA OUTRA EXTREMIDADE CONTEM UMA UNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA, POSSUI CABO ANTIDERRAPANTE.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
54	500,00	48,00	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 70CMX50M, PAPEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 ROLOS	CX	**E MAIA DE FRANCA - ME**
2	14.640,00	2,95	ALVEJANTE - Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fraco com 01 litro	FRS	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
4	96,00	9,80	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.	UND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
11	120,00	4,50	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário,	UND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**

			Medidas: Cabo com 38 cm (variação de ± 5%)		
16	312,00	10,85	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%	FRS	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
18	360,00	2,50	LÂMINA DE BARBEAR AR - Unidade de fornecimento, Caixa pequena com 3 lâminas	CX	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
19	1.560,00	2,50	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml	UND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
21	240,00	4,30	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	FRS	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
26	1.020,00	8,50	ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray	FRS	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
45	4.800,00	1,50	PEDRA PERFUMADA - PARA USO EM VASO SANITÁRIO, FRAGANCIAS VARIADAS.	UND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
49	240,00	4,00	CESTO DE LIXO EM PVC TELADO CAP. 10 LITROS	UND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**
52	200,00	25,00	TOALHA DE BANHO FELPUDA 70 X 140 , CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, AMARELO, LILAS, VERDE, BRANCO)	UND	**GABRIELA FERREIRA PINHEIRO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D95F2C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018-CPL/PMSIRN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 – CPL/PMSIRN. No dia 12/06/2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Iluminação, Sonorização, Locação de Tendas, Palco e Banheiros Químicos, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 024/2018-CPL/PMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Foram registrados os valores abaixo relacionados:

Empresa: **N. OTERO GONÇALVES-ME**, **CNPJ nº 01.553.785/0001-92**
Valor Global Registrado: R$3.115.220,00(Três milhões cento e quinze mil duzentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit	Total
01	ILUMINAÇÃO TIPO 01- Equipamentos - Tipo 1, 8 refletores PAR LED 3/5V, Rack/Dimmer sem oscilação e aterrado, 01 mesa de luz, 01 Máquina de fumaça com ventilador, Gelatinas, 01 Mini Brute.	**DIÁRIA**	**50**	**R$1.650,00**	**R$82.500,00**
02	ILUMINAÇÃO TIPO 02 - Equipamento tipo 8, 24 Par LED 3/5V, 8 Moving Head de 250W, 01 Canhão Seguidor, 01 Sinalizador de 4.000 Watts, 01 Mesa de Iluminação digital 48 canais, 6 ribalta.	**DIÁRIA**	**15**	**R$5.600,00**	**R$84.000,00**
03	ILUMINAÇÃO TIPO 03 - 36 Par LED 3/5V; - 12 Par 64; - 02 Laser Snow - 36 Moving Head de 250W; - 12 Moving wash 108 leds; - 01 Canhão Seguidor - 01 Sinalizador de 4.000 Watts - 01 Mesa de Iluminação digital 48 canais - 8 ribalta; - 8 Bruts; - 8 strob; - Maquina de Gelo Seco; - Máquina de lança Confete; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios)	**DIÁRIA**	**20**	**R$11.500,00**	**R$230.000,00**
04	SONORIZAÇÃO - TIPO 01, 01 Console de mixagem de 08 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 02 Caixas de 200W de potência e resposta de freqüência de 80Hz a 17 kHz com amplificação; 02 Microfones dinâmicos com fio; 02 Pedestais tipo girafa; 01 Monitor com 200W de potência e freqüência de 80Hz a 17 Khz com amplificação; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia; Fios cabos e acessórios para o evento.	**DIÁRIA**	**80**	**R$1.650,00**	**R$132.000,00**
05	SONORIZAÇÃO - TIPO 02, 01 Console de mixagem de 12 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 04 Caixas de 400W de potência e resposta de freqüência de 60Hz a 20 kHz com amplificação; 04 Microfones dinâmicos de mesa; 02 Microfones dinâmicos; 02 Microfones sem fio UHF com freqüência ajustável; 04 Pedestais tipo girafa; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia; Fios, cabos e acessórios para o evento.	**DIÁRIA**	**40**	**R$2.100,00**	**R$84.000,00**
06	SONORIZAÇÃO - TIPO 03, 01 Consoles de mixagem de 24 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 08 Line Array completo composto em Fly; 08 Caixas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de freqüência de 20Hz a 160K; 02 Monitores de 500W de potência; 07 Microfones dinâmicos; 02 Microfones condensadores; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 10 Pedestais tipo girafa; 06 Transformadores de linha (Direct Box); 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia; Fios, cabos e acessórios..	**DIÁRIA**	**20**	**R$4.500,00**	**R$90.000,00**
07	SONORIZAÇÃO - TIPO 04 - Sistema Line Array completo composto em Fly: 16 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS 8 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 Hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600watts RMS; 01 Processador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 01 Console de mixagem digital de 32 canais com o mínimo de 4 matrix estéreo e 08 auxiliares(P.A); 01 Console de mixagem digital	**DIÁRIA**	**30**	**R$10.700,00**	**R$321.000,00**

	de 32 canais com o mínimo de 14 saídas auxiliares (MONITOR); 6 Monitores amplificados com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 60Hz a 17KHz; 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 20 Microfones dinâmicos com suporte; 04 microfones condensadores com suporte; 06 Microfones de contato para instrumentos de corda 03 Sistemas de microfone sem fio UHF , com freqüências ajustáveis; 02 Processadores digitais 12 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 01 CD Player 01 Multicabo de 36 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação.				
08	SONORIZAÇÃO - TIPO 05 - Sistema Line Array completo composto em Fly 24 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600watts RMS. 01 Console de mixagem de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console de mixagem de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares. (MONITOR); 6 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz; amplificados 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores 30 Microfones dinâmicos com suporte 06 Microfones condensadores com suporte 08 Microfones de contato para instrumentos de madeira 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill 01 Bateria acústica 02 Amplificadores de guitarra 01 Amplificador de baixo 01 CD Player, 01 Multicabo de 48 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação.	**DIÁRIA**	**10**	**R$20.000,00**	**R$200.000,00**
09	SONORIZAÇÃO - TIPO 06 – Sistema Line Array completo composto em Fly 32 caixas amplificadas com resposta de freqüência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 500/750 watts RMS 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100 khz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600watts RMS. 01 Console de mixagem de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console de mixagem de 64 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares. (MONITOR); 6 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz; amplificados 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores 30 Microfones dinâmicos com suporte 06 Microfones condensadores com suporte 08 Microfones de contato para instrumentos de madeira 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado 15 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill 01 Bateria acústica 02 Amplificadores de guitarra 01 Amplificador de baixo 01 CD Player, 01 Multicabo de 48 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação.	**DIÁRIA**	**20**	**R$27.000,00**	**R$540.000,00**
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 2m x 2m, com sanefas laterais.	**DIÁRIA**	**500**	**R$160,00**	**R$80.000,00**
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com sanefas laterais.	**DIÁRIA**	**600**	**R$220,00**	**R$132.000,00**
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 3" e 1", medindo aproximadamente 10m x 10m, com sanefas laterais.	**DIÁRIA**	**40**	**R$1.900,00**	**R$76.000,00**
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de um PALCO MODULADO medindo 06m x 06m x 1,00m, cobertura com 3m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, de doze praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50m para músicos..	**DIÁRIA**	**20**	**R$3.000,00**	**R$60.000,00**
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO, de um PALCO MODULADO medindo 10m x 08m x 1,80m, cobertura com 4m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma HOUSE MIX coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, dois PRATICÁVEIS medindo 2m x 1m x 0,50m para músicos e instrumentos e duas ESTRUTURAS PARA FLY em Q30 de 8m de altura.	**DIÁRIA**	**20**	**R$4.400,00**	**R$88.000,00**
15	Banheiro Químico,Matéria prima de politieleno de alta densidade; teto translúcido; suporte para papel; suporte para içamento; caixa de dejetos 220litros; Piso 100% polietileno antiderrapante; Abertura para circulação de ar; Identificação masculino/feminino; Medidas: Largura 1,15 metros; Comprimento: 1,20 metros; Altura: 2,25 metros.	**DIÁRIA**	**400**	**R$300,00**	**R$120.000,00**
16	Serviços de show pirotécnico, com fornecimento de material, montagem e acionamento, com duração de 05(cinco) minutos, utilizando: Kit pirotécnico, 02 girândolas 936 tiros, 01 torta 100 tubos W cores e efeitos, 02 tortas 300 tubos Z cores e efeitos, 01 torta 100 tubos S trassante camurro, 01 torta 210 tubos S raios crakling, 100 bombas de 2/5 polegadas cores, 20 bombas de 04 polegadas cores, 10 bombas de 06 polegadas cores. Obs: A detonação será feita via computador com ritmo e sincronia entre os artefados.	**DIÁRIA**	**80**	**R$10.500,00**	**R$84.000,00**
17	Serviços de show pirotécnico, com fornecimento de material, montagem e acionamento, com duração de 8(oito) minutos, utilizando: Kit pirotécnico, 03 girândolas 1.404 tiros, 02 tortas 172 tubos reta e V efeitos, 02 tortas 100 tubos W cores e efeitos, 02 tortas 300 tubos Z cores e efeitos, 02 tortas 100 tubos S trassante camurro, 02 tortas 210 tubos S raios crakling, 150 bombas de 2/5 polegadas cores, 60 bombas de 04 polegadas cores, 10 bombas de 06 polegadas cores. Obs: A detonação será feita via computador com ritmo e sincronia entre os artefados.	**DIÁRIA**	**05**	**R$17.000,00**	**R$85.000,00**
18	Serviços de locação de equipamento de projeção, contendo 01 projetor de imagens de 4.000 ANSI lumens, com praticáveis metálicos para proteção do equipamento, 01 telão de 200 pol com estrutura de alumínio Box Q-25, geração de imagem com duas câmeras e 01 ilha de edição de imagens.	**DIÁRIA**	**25**	**R$4.000,00**	**R$100.000,00**
19	Serviço de publicidade com utilização de carro som volante, potência mínima 600 Wrms, com no máximo 02(dois) anos de uso a partir da data de fabricação, com motorista, com combustível, ar-condicionado, direção hidráulica, air bag duplo, CD player, rádio AM/FM, microfone e com manutenção total por conta da contratada.	**HORA**	**2.034**	**R$80,00**	**R$162.720,00**
20	BOX TRUSS, Descrição: (estrutura pesada).	**MTS LINEARES**	**800**	**R$100,00**	**R$80.000,00**
21	GRADES EM FERRO, Descrição: Grades em ferro para a segurança e separação dos espaços em eventos.	**MTS LINEARES**	**2.000**	**R$30,00**	**R$60.000,00**
22	GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador móvel, silencioso de 75 KVa (220/110 volts), 60 HZ, incluindo o fornecimento dos cabos necessários e assistência técnicas durante o evento com pelo menos 01 operador. Inclui a entrega e a retirada do equipamento do local acordado.	**DIÁRIA**	**10**	**R$5.300,00**	**R$53.000,00**
23	GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador móvel, silencioso de 150 KVa (220/110 volts), 60 HZ, incluindo o fornecimento dos cabos necessários e assistência técnicas durante o evento com pelo menos 01 operador. Inclui a entrega e a retirada do equipamento do local acordado.	**DIÁRIA**	**10**	**R$9.000,00**	**R$90.000,00**
24	Climatizadores de ar com tripé Alcance Frontal: 15m - Ruído: 71dB	**DIÁRIA**	**300**	**R$270,00**	**R$81.000,00**

	- Consumo: 410W - Voltagem: 220V - Fornecimento de água Rede hidráulica - Dimensões (LXAXP): 582x694x354mm - Fluxo de Ar: 5.780m³/h				

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais da prestação dos serviços, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato (se for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de junho de 2018 (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 12 de junho de 2018.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

N. OTERO GONÇALVES-ME
CNPJ nº 01.553.785/0001-92

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:0136F132

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUA Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional Pagina. ½

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	40.075.794,06	40.075.794,06	42.052.574,51	1.976.780,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.221.728,68	1.221.728,68	603.835,15	-617.893,53
IMPOSTOS	1.175.398,95	1.175.398,95	603.771,15	-571.627,80
TAXAS	46.329,73	46.329,73	64,00	-46.265,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.316,74	30.316,74	66.421,97	36.105,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	22.010,92	22.010,92	0,00	-22.010,92
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.305,82	8.305,82	66.421,97	58.116,15
RECEITA PATRIMONIAL	48.206,70	48.206,70	162.487,63	114.280,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	48.206,70	48.206,70	162.487,63	114.280,93
RECEITA DE SERVIÇOS	9.657,17	9.657,17	1.983,00	-7.674,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.699.302,82	38.699.302,82	41.126.483,50	2.427.180,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.354.165,40	38.354.165,40	41.126.483,50	2.772.318,10
Transf. de Conv.	345.137,42	345.137,42	0,00	-345.137,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.581,95	66.581,95	91.363,26	24.781,31
RECEITAS DIVERSAS	66.581,95	66.581,95	91.363,26	24.781,31
RECEITAS DE CAPITAL	314.261,09	314.261,09	0,00	-314.261,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	314.261,09	314.261,09	0,00	-314.261,09
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	314.261,09	314.261,09	0,00	-314.261,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.390.055,15	40.390.055,15	42.052.574,51	1.662.519,36
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	40.390.055,15	40.390.055,15	42.052.574,51	1.662.519,36
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	40.390.055,15	40.390.055,15	42.052.574,51	1.662.519,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORCAM ENTÁRI AS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (9)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	36.897.052,97	36.856.604,91	24.968.142,98	21.641.007,52	21.405.433,28	11.888.461,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.807.785,98	21.969.950,15	16.776.797,56	16.762.031,75	16.709.569,91	5.193.152,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	66.148,50	16.148,50	0,00	0,00	0,00	16.148,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.023.118,49	14.870.506,26	8.191.345,42	4.878.975,77	4.695.863,37	6.679.160,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.165.217,37	3.528.153,55	2.502.866,05	2.122.735,88	2.122.735,88	1.025.287,50

INVESTIMENTOS	2.056.798,62	2.697.246,68	1.671.959,18	1.291.829,01	1.291.829,01	1.025.287,50
AMORTIZACAO DA DIVIDA	108.418,75	830.906,87	830.906,87	830.906,87	830.906,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.327.784,81	5.296,69	0,00	0,00	0,00	5.296,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.327.784,81	5.296,69	0,00	0,00	0,00	5.296,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	40.390.055,15	40.390.055,15	27.471.009,03	23.763.743,40	23.528.169,16	12.919.046,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO AMAZONAS Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUA Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional Pagina. 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	40.390.055,15	40.390.055,15	27.471.009,03	23.763.743,40	23.528.169,16	12.919.046,12
SUPERÁVIT (IX)	-	-	14.581.565,48	-	-	-14.581.565,48
TOTAL (X) = (VIII + IX)	40.390.055,15	40.390.055,15	42.052.574,51	23.763.743,40	23.528.169,16	-1.662.519,36

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	538.889,79	92.873,00	0,00	0,00	0,00	631.762,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.180,33	0,00	0,00	0,00	0,00	24.180,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	514.709,46	92.873,00	0,00	0,00	0,00	607.582,46
DESPESAS DE CAPITAL	846.856,85	0,00	0,00	0,00	0,00	846.856,85
INVESTIMENTOS	846.856,85	0,00	0,00	0,00	0,00	846.856,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.385.746,64	92.873,00	0,00	0,00	0,00	1.478.619,64

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.519.644,14	4.742.213,84	0,00	0,00	6.261.857,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.516,57	3.298.842,65	0,00	0,00	4.100.359,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	718.127,57	1.443.371,19	0,00	0,00	2.161.498,76
DESPESAS DE CAPITAL	288.364,08	40,00	0,00	0,00	288.404,08
INVESTIMENTOS	288.364,08	40,00	0,00	0,00	288.404,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.808.008,22	4.742.253,84	0,00	0,00	6.550.262,06

Tapauá, 17/04/2018

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal
CPF 229.532.212-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC AM 012541/0-0

EDVALDO ALMEIDA DE SOUZA
CPF. 590.339.832-49

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:E9FC7D9A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO |	**Exercício Atual |**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO |**	**Exercício Atual**	**| Exercício Anterior**
Receita Orçamentaria (I)	**42.052.574,51**	**0,00**	**Despesa Orçamentaria (VII)**	**27.471.009,03**	**0,00**
Ordinária	36.933.342,93	0,00	Ordinária	23.756.091,64	0,00
Vinculada	5.119.231,58	0,00	Vinculada	3.714.917,39	0,00

FUNDEF 40%	5.100.567,79	0,00	FUNDEF40%	3.714.917,39	0,00
SUS-AÇOES PVVS	18.663,79	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.122.397,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.122.397,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.122.397,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.122.397,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	**28,07**	**0,00**	**Interferências Financeiras (IX)**	**16.262.239,92**	**0,00**
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES I	28,07	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS **GI**	16.262.239,92	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.892.070,86**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**3.716.418,40**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.545,48	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	127.453,95	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.545,48	0,00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	127.453,95	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.947.685,51	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.588.964,45	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	3.947.685,51	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	3.588.964,45	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.707.265,63	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	235.574,24	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**2.314.298,70**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**4.809.304,79**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.510.543,42	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.926.699,05	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	797.816,51	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	882.222,80	0,00
CAIXA	5.938,77	0,00	CAIXA	382,94	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**54.381.369,14**	**0,00**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**54.381.369,14**	**0,00**

Tapauá, 17/04/2018

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal
CPF 229.532.212-04

DILSON MARCOS KOVAISKI
Contador CRC AM 012541/0-0

EDVALDO ALMEIDA DE SOUZA
CPF. 590.339.832-49

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:F99D766D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.492.573,32	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	12.781.440,49	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.809.304,79	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.785.836,30	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.683.268,53	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.995.604,19	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.676.102,84	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	1.251.309,48	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	27.149.779,30	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAIS A PAGARA	1.251.309,48	0,00
IMOBILIZADO	10.526.323,54	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**14.032.749,97**	**0,00**
			PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	31.135.926,19	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.018.917,49	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.938.492,12	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.516,58	0,00
			TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**31.135.926,19**	**0,00**
total	**45.168.676,16**	**0,00**	**total**	**45.168.676,16**	**0,00**

ATIVO FINANCEIRO	**7.298.501,92**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**17.967.325,76**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**37.870.174,24**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**1.251.309,48**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**25.950.040,92**	**0,00**

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	130.700,00	0,00
total	**0,00**	**0,00**	**total**	**130.700,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DESTINAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistémicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1,2.

Tapauá, 17/04/2018

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal
CPF 229.532.212-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
ContadorCRC AM 012541/0-0

EDVALDO ALMEIDA DE SOUZA
CPF. 590.339.832-49

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:401CE244

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Exercício Atual		Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**65.737.617,61**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	670.257,12	0,00
IMPOSTOS	603.771,15	0,00
TAXAS	64,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.421,97	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.983,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.983,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	162.487,63	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	162.487,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	48.549.258,61	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.122.397,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.819.746,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	12.607.115,45	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.353.631,25	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.353.631,25	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**47.718.700,12**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS	17.218.000,87	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.009.755,37	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	208.245,50	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	442.418,80	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	14.957,00	0,00
PENSÕES	427.461,80	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.743.775,19	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.719.759,13	0,00
SERVIÇOS	2.024.016,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.490.494,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.122.397,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.300.378,11	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	67.719,53	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.561.742,63	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.561.742,63	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.262.267,99	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.262.267,99	0,00
ResultadoPatrimonialdoPeríodo	**18.018.917,49**	**0,00**

Tapauá, 17/04/2018

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal
CPF 229.532.212-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC AM 012541/0-0

EDVALDO ALMEIDA DE SOUZA
CPF. 590.339.832-49

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:BE97EB8C



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - RGF 1º QUADRIMESTRE 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Benjamin Constant - AM (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.356,77	148.851,18	134.647,53	135.778,35	136.839,44	136.891,16	139.655,25	183.441,33	118.087,47	139.091,75	139.682,47	135.192,08	1.680.514,78	0,00
Pessoal Ativo	132.356,77	148.851,18	134.647,53	135.778,35	136.839,44	136.891,16	139.655,25	183.441,33	118.087,47	139.091,75	139.682,47	135.192,08	1.680.514,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.741,74	126.158,02	111.954,37	112.693,07	113.754,16	113.583,05	116.347,14	131.593,12	116.528,37	115.271,16	116.151,54	117.252,97	1.401.028,71	0,00
Obrigações Patronais	22.615,03	22.693,16	22.693,16	23.085,28	23.085,28	23.308,11	23.308,11	51.848,21	1.559,10	23.820,59	23.530,93	17.939,11	279.486,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.356,77	148.851,18	134.647,53	135.778,35	136.839,44	136.891,16	139.655,25	183.441,33	118.087,47	139.091,75	139.682,47	135.192,08	1.680.514,78	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	84.982.417,14	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	84.982.417,14	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.680.514,78	1,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.098.945,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.843.997,78	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.589.050,53	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by OCINEY CABRAL FIRMINO:27341135204
Date: 2018.06.06 12:31:35 BOT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Benjamin Constant - AM
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:69FA9AAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 30 DE MAIO DE 2018

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 785 DE 30 DE MAIO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste salarial dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos de Provimento Efetivo do Quadro Geral do Poder Legislativo, constante do Art. 36, caput, da Lei Municipal Nº 771, de 03 de agosto de 2017, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior, será de 5% (cinco por cento), com aplicação a partir da Classe e Referência (A-1), constante do Anexo III, da Lei Municipal Nº 771/2017, com recursos oriundos da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, EM 30 DE MAIO DE 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE COMPÕEM O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CLASSE	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	983,85	988,77	993,71	998,68	1.003,67	1.008,69	1.013,73	1.018,80	1.023,90	1.029,02	1.034,17	1.039,33	1.044,53	1.049,76	1.055,00
B	1.060,28	1.065,58	1.070,90	1.076,26	1.081,65	1.087,05	1.092,48	1.097,95	1.103,43	1.108,96	1.114,50	1.120,08	1.125,67	1.131,30	1.136,96
C	1.142,64	1.148,35	1.154,11	1.159,87	1.165,67	1.171,50	1.177,35	1.183,24	1.189,16	1.195,10	1.201,07	1.207,08	1.213,12	1.219,19	1.225,28
D	1.231,41	1.237,56	1.243,76	1.249,97	1.256,22	1.262,50	1.268,81	1.275,16	1.281,54	1.287,94	1.294,38	1.300,86	1.307,36	1.313,90	1.320,46
E	1.327,06	1.333,70	1.340,37	1.347,08	1.353,81	1.360,58	1.367,38	1.374,22	1.381,09	1.388,00	1.394,94	1.401,91	1.408,92	1.415,96	1.423,04
F	1.430,15	1.437,30	1.444,50	1.451,72	1.458,98	1.466,27	1.473,60	1.480,97	1.488,38	1.495,82	1.503,30	1.510,81	1.518,36	1.525,95	1.533,59
G	1.541,25	1.548,96	1.556,71	1.564,49	1.572,31	1.580,18	1.588,07	1.596,01	1.603,99	1.612,01	1.620,08	1.628,17	1.636,32	1.644,50	1.652,72
H	2.014,92	2.024,99	2.035,11	2.045,28	2.055,51	2.065,79	2.076,12	2.086,51	2.096,93	2.107,42	2.117,96	2.128,55	2.139,19	2.149,88	2.160,64
I	2.171,44	2.182,30	2.193,21	2.204,17	2.215,20	2.226,27	2.237,40	2.248,58	2.259,83	2.271,13	2.282,49	2.293,89	2.305,37	2.316,90	2.328,48
J	2.340,12	2.351,82	2.363,58	2.375,39	2.387,28	2.399,21	2.411,21	2.423,26	2.435,38	2.447,56	2.459,79	2.472,10	2.484,46	2.496,88	2.509,36
K	2.521,91	2.534,52	2.547,20	2.559,92	2.572,72	2.585,59	2.598,52	2.611,51	2.624,57	2.637,69	2.650,88	2.664,13	2.677,46	2.690,84	2.704,30

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6C00573B